



## PODER EXECUTIVO

Suellen Silva Rosim  
Prefeita Municipal

## Seção I Gabinete da Prefeita

Leonardo Marcari  
Chefe de Gabinete

## DECRETOS MUNICIPAIS

### DECRETO Nº 17.904, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2.024

P. 178.957/24 (9.251/24 - DAE) Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

### DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 3.962.100,00 (três milhões, novecentos e sessenta e dois mil e cem reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de suplementação.

Ficha	Unid. Orç.	Classif. Func.	Nat. Desp.	Vínculo	Especificação	Origem Rec.	Valor (R\$)
901	05.01.01	17.512.0118.2.141	3.3.90.30.00	04.000.0000	MATERIAL DE CONSUMO	ANUL. DOT. ORÇ.	70.000,00
901	05.01.01	17.512.0118.2.141	3.3.90.30.00	04.000.0000	MATERIAL DE CONSUMO	EXE. ARREC.	50.000,00
901	05.01.01	17.512.0118.2.141	3.3.90.30.00	04.000.0000	MATERIAL DE CONSUMO	SUP. FINANC.	30.000,00
919	05.01.03	17.512.0118.2.141	3.3.90.39.00	04.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	EXE. ARREC.	112.100,00
921	05.01.03	17.512.0118.2.141	3.3.90.47.00	04.000.0000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	ANUL. DOT. ORÇ.	290.000,00
927	05.01.04	17.512.0118.2.141	3.3.90.91.00	04.000.0000	SENTENÇAS JUDICIAIS	ANUL. DOT. ORÇ.	75.000,00
927	05.01.04	17.512.0118.2.141	3.3.90.91.00	04.000.0000	SENTENÇAS JUDICIAIS	EXE. ARREC.	5.000,00
932	05.01.05	17.512.0119.2.118	3.3.90.39.00	04.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	EXE. ARREC.	567.000,00
934	05.01.06	17.512.0118.2.141	3.3.90.30.00	04.000.0000	MATERIAL DE CONSUMO	SUP. FINANC.	103.000,00
936	05.01.06	17.512.0118.2.141	3.3.90.39.00	04.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	ANUL. DOT. ORÇ.	1.500.000,00
958	05.01.07	17.512.0121.2.127	3.3.90.39.00	04.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	EXE. ARREC.	570.000,00
951	05.01.07	17.512.0118.2.141	3.3.91.39.00	04.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - I	EXE. ARREC.	10.000,00
986	05.02.01	28.846.0118.0.018	3.3.91.97.00	04.000.0000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	EXE. ARREC.	580.000,00
TOTAL							3.962.100,00

Art. 2º Os valores dos presentes créditos, num total de R\$ 1.935.000,00 (um milhão e novecentos e trinta e cinco mil reais), serão cobertos com recursos previstos no art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes de suplementação por anulação.

Ficha	Unid. Orç.	Classif. Func.	Nat. Desp.	Vínculo	Especificação	Origem Rec.	Valor (R\$)
903	05.01.01	17.512.0118.2.141	3.3.90.39.00	04.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		70.000,00

920	05.01.03	17.512.0118.2.141	3.3.90.40.00	04.000.0000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		290.000,00
934	05.01.06	17.512.0118.2.141	3.3.90.30.00	04.000.0000	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.000,00
987	05.02.01	99.999.0118.9.999	9.9.99.99.00	04.000.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		75.000,00
TOTAL							1.935.000,00

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 2.027.100,00 (dois milhões, vinte e sete mil e cem reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação e superávit financeiro.

Origem Rec	Ficha	Nat Rec	Vínculo	Especificação	Valor (R\$)
SUPERAVIT FINANCEIRO					133.000,00
					30.000,00
					103.000,00
EXCESSO DE ARRECAÇÃO					1.894.100,00
	787	1.6.9.9.50.2.1.01.00.00	04.110.0000	SERV. DE COLETA DE ESGOTO - CONSUMO AUFERIDO - DAE	300.000,00
	787	1.6.9.9.50.2.1.01.00.00	04.110.0000	SERV. DE COLETA DE ESGOTO - CONSUMO AUFERIDO - DAE	570.000,00
	787	1.6.9.9.50.2.1.01.00.00	04.110.0000	SERV. DE COLETA DE ESGOTO - CONSUMO AUFERIDO - DAE	37.100,00
	781	1.6.9.9.50.1.1.01.00.00	04.110.0000	SERV. DISTR. ÁGUA POR CONSUMO AUFERIDO - DAE	7.000,00
	781	1.6.9.9.50.1.1.01.00.00	04.110.0000	SERV. DISTR. ÁGUA POR CONSUMO AUFERIDO - DAE	10.000,00
	787	1.6.9.9.50.2.1.01.00.00	04.110.0000	SERV. DE COLETA DE ESGOTO - CONSUMO AUFERIDO - DAE	580.000,00
	787	1.6.9.9.50.2.1.01.00.00	04.110.0000	SERV. DE COLETA DE ESGOTO - CONSUMO AUFERIDO - DAE	10.000,00
	787	1.6.9.9.50.2.1.01.00.00	04.110.0000	SERV. DE COLETA DE ESGOTO - CONSUMO AUFERIDO - DAE	10.000,00
	787	1.6.9.9.50.2.1.01.00.00	04.110.0000	SERV. DE COLETA DE ESGOTO - CONSUMO AUFERIDO - DAE	65.000,00
	781	1.6.9.9.50.1.1.01.00.00	04.110.0000	SERV. DISTR. ÁGUA POR CONSUMO AUFERIDO - DAE	5.000,00
	781	1.6.9.9.50.1.1.01.00.00	04.110.0000	SERV. DISTR. ÁGUA POR CONSUMO AUFERIDO - DAE	250.000,00
	781	1.6.9.9.50.1.1.01.00.00	04.110.0000	SERV. DISTR. ÁGUA POR CONSUMO AUFERIDO - DAE	50.000,00
TOTAL					2.027.100,00

Art. 4º Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição. Bauru, 04 de novembro de 2.024.

SUÉLLEN SILVA ROSIM  
PREFEITA MUNICIPAL

EVERTON DE ARAÚJO BASÍLIO  
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTA FIM PINHEIRO  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

**DECRETO Nº 18.068, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2.024**

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

**D E C R E T A**

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de suplementação.

Ficha	Unid. Orç.	Classif. Func.	Nat. Desp.	Vínculo	Especificação	Origem Rec.	Valor (R\$)
813	02.16.01	28.842.1000.0.002	4.6.90.71.00	01.000.0000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	ANUL. DOT. ORÇ.	460.000,00
TOTAL							460.000,00

Art. 2º Os valores dos presentes créditos, num total de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), serão cobertos com recursos previstos no art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes de suplementação por anulação.

Ficha	Unid. Orç.	Classif. Func.	Nat. Desp.	Vínculo	Especificação	Valor (R\$)	
810	02.16.01	28.842.1000.0.002	3.2.90.21.00	01.000.0000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	448.151,23	
811	02.16.01	28.842.1000.0.002	3.2.90.22.00	01.000.0000	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	11.848,77	
TOTAL							460.000,00

Art. 3º Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição.  
Bauru, 16 de dezembro de 2.024.

SUÉLLEN SILVA ROSIM

PREFEITA MUNICIPAL

EVERTON DE ARAÚJO BASÍLIO

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

**DECRETO Nº 18.070, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2.024**

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

**D E C R E T A**

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 300.997,04 (trezentos mil, novecentos e noventa e sete reais e quatro centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de suplementação.

Ficha	Unid. Orç.	Classif. Func.	Nat. Desp.	Vínculo	Especificação	Origem Rec.	Valor (R\$)
149	02.03.02	12.365.0109.2.013	3.3.90.47.00	01.000.0000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	ANUL. DOT. ORÇ.	182.436,00
235	02.04.01	04.123.0001.2.001	3.3.90.30.00	01.000.0000	MATERIAL DE CONSUMO	ANUL. DOT. ORÇ.	4.000,00
283	02.05.01	10.301.0007.2.031	3.3.90.47.00	01.000.0000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	ANUL. DOT. ORÇ.	81.142,61
833	02.16.01	28.846.1000.0.019	3.3.90.91.00	01.000.0000	SENTENÇAS JUDICIAIS	ANUL. DOT. ORÇ.	7.616,67
813	02.16.01	28.842.1000.0.002	4.6.90.71.00	01.000.0000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	ANUL. DOT. ORÇ.	25.801,76
TOTAL							300.997,04

Art. 2º Os valores dos presentes créditos, num total de R\$ 300.997,04 (trezentos mil, novecentos e noventa e sete reais e quatro centavos), serão cobertos com recursos previstos no art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes de suplementação por anulação.

Ficha	Unid. Orç.	Classif. Func.	Nat. Desp.	Vínculo	Especificação	Valor (R\$)	
147	02.03.02	12.365.0109.2.013	3.3.90.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	182.436,00	
238	02.04.01	04.123.0001.2.001	3.3.90.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00	
281	02.05.01	10.301.0007.2.031	3.3.90.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	81.142,61	
835	02.16.01	99.999.1000.9.999	9.9.99.99.00	01.000.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	33.418,43	
TOTAL							300.997,04

Art. 3º Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição.  
Bauru, 16 de dezembro de 2.024.

SUÉLLEN SILVA ROSIM

PREFEITA MUNICIPAL

EVERTON DE ARAÚJO BASÍLIO

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

**DECRETO Nº 18.097, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.024**

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

**D E C R E T A**

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 241.000,00 (duzentos e quarenta e um mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de suplementação.

Ficha	Unid. Orç.	Classif. Func.	Nat. Desp.	Vínculo	Especificação	Origem Rec.	Valor (R\$)
259	02.05.01	10.301.0006.2.028	3.3.90.30.00	08.000.0000	MATERIAL DE CONSUMO	ANUL. DOT. ORÇ.	241.000,00
TOTAL							241.000,00

Art. 2º Os valores dos presentes créditos, num total de R\$ 241.000,00 (duzentos e quarenta e um mil reais), serão cobertos com recursos previstos no art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes de suplementação por anulação.

Ficha	Unid. Orç.	Classif. Func.	Nat. Desp.	Vínculo	Especificação	Valor (R\$)	
835	02.16.01	99.999.1000.9.999	9.9.99.99.00	01.000.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	241.000,00	
TOTAL							241.000,00

Art. 3º Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição.  
Bauru, 19 de dezembro de 2.024.

SUÉLLEN SILVA ROSIM

PREFEITA MUNICIPAL

EVERTON DE ARAÚJO BASÍLIO

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

**DECRETO Nº 18.107, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.024**

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

**D E C R E T A**

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 28.591,74 (vinte e oito mil, quinhentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de suplementação.

Ficha	Unid. Orç.	Classif. Func.	Nat. Desp.	Vínculo	Especificação	Origem Rec.	Valor (R\$)
362	02.07.01	15.452.0020.2.034	3.3.91.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - I	ANUL. DOT. ORÇ.	26.942,10
825	02.16.01	28.846.1000.0.007	3.3.90.91.00	01.000.0000	SENTENÇAS JUDICIAIS	ANUL. DOT. ORÇ.	1.111,18
833	02.16.01	28.846.1000.0.019	3.3.90.91.00	01.000.0000	SENTENÇAS JUDICIAIS	ANUL. DOT. ORÇ.	538,46
TOTAL							28.591,74

Art. 2º Os valores dos presentes créditos, num total de R\$ 28.591,74 (vinte e oito mil, quinhentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos), serão cobertos com recursos previstos no art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes de suplementação por anulação.

Ficha	Unid. Orç.	Classif. Func.	Nat. Desp.	Vínculo	Especificação	Valor (R\$)	
360	02.07.01	15.452.0020.2.034	3.3.90.45.00	01.000.0000	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	26.942,10	
835	02.16.01	99.999.1000.9.999	9.9.99.99.00	01.000.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.649,64	
TOTAL							28.591,74

Art. 3º Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição.  
Bauru, 20 de dezembro de 2.024.

SUÉLLEN SILVA ROSIM  
PREFEITA MUNICIPAL  
EVERTON DE ARAÚJO BASÍLIO  
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

**DECRETO Nº 18.116, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2.024**

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

**D E C R E T A**

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 955.817,87 (novecentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e dezessete reais e oitenta e sete centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de suplementação.

Ficha	Unid. Orç.	Classif. Func.	Nat. Desp.	Vínculo	Especificação	Origem Rec.	Valor (R\$)
96	02.02.01	04.122.0001.2.001	3.3.91.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA- I	ANUL. DOT. ORÇ.	4.000,00
118	02.03.01	12.365.0109.2.012	3.3.90.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	ANUL. DOT. ORÇ.	35.169,89
123	02.03.01	12.365.0109.2.012	3.3.91.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA- I	ANUL. DOT. ORÇ.	37.655,02
147	02.03.02	12.365.0109.2.013	3.3.90.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	ANUL. DOT. ORÇ.	46.000,00
147	02.03.02	12.365.0109.2.013	3.3.90.39.00	05.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	ANUL. DOT. ORÇ.	25.937,07
152	02.03.02	12.365.0109.2.013	3.3.91.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA- I	ANUL. DOT. ORÇ.	51.747,09
168	02.03.03	12.361.0109.2.014	3.1.90.11.00	02.000.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	ANUL. DOT. ORÇ.	19.408,68
179	02.03.03	12.361.0109.2.014	3.3.90.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	ANUL. DOT. ORÇ.	88.023,66
183	02.03.03	12.361.0109.2.014	3.3.91.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA- I	ANUL. DOT. ORÇ.	40.000,00
209	02.03.09	12.367.0109.2.023	3.1.90.11.00	02.000.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	ANUL. DOT. ORÇ.	36.185,03
245	02.04.01	04.123.0001.2.026	3.3.90.31.00	01.000.0000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	ANUL. DOT. ORÇ.	5.000,00
241	02.04.01	04.123.0001.2.001	3.3.91.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA- I	ANUL. DOT. ORÇ.	2.000,00
320	02.07.01	15.451.0001.2.001	3.3.90.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	ANUL. DOT. ORÇ.	27.540,58

324	02.07.01	15.451.0001.2.001	3.3.91.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA- I	ANUL. DOT. ORÇ.	21.000,00
413	02.09.01	08.244.0001.2.001	3.3.91.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA- I	ANUL. DOT. ORÇ.	12.000,00
529	02.10.01	18.541.0001.2.001	3.3.90.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	ANUL. DOT. ORÇ.	4.974,15
664	02.12.01	13.392.0001.2.001	3.3.91.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA- I	ANUL. DOT. ORÇ.	48.000,00
708	02.13.01	15.452.0115.2.084	3.3.91.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA- I	ANUL. DOT. ORÇ.	306.566,99
724	02.14.01	20.608.0001.2.001	3.3.90.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	ANUL. DOT. ORÇ.	113.609,71
825	02.16.01	28.846.1000.0.007	3.3.90.91.00	01.000.0000	SENTENÇAS JUDICIAIS	ANUL. DOT. ORÇ.	31.000,00
TOTAL							955.817,87

Art. 2º Os valores dos presentes créditos, num total de R\$ 955.817,87 (novecentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e dezessete reais e oitenta e sete centavos), serão cobertos com recursos previstos no art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes de suplementação por anulação.

Ficha	Unid. Orç.	Classif. Func.	Nat. Desp.	Vínculo	Especificação	Valor (R\$)
94	02.02.01	04.122.0001.2.001	3.3.90.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
109	02.03.01	12.365.0109.2.012	3.1.90.16.00	02.000.0000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	55.593,71
115	02.03.01	12.365.0109.2.012	3.3.90.30.00	01.000.0000	MATERIAL DE CONSUMO	25.169,89
118	02.03.01	12.365.0109.2.012	3.3.90.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.655,02
141	02.03.02	12.365.0109.2.013	3.3.50.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.289,03
144	02.03.02	12.365.0109.2.013	3.3.90.30.00	01.000.0000	MATERIAL DE CONSUMO	48.298,11
144	02.03.02	12.365.0109.2.013	3.3.90.30.00	05.000.0000	MATERIAL DE CONSUMO	25.937,07
147	02.03.02	12.365.0109.2.013	3.3.90.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	159,95
176	02.03.03	12.361.0109.2.014	3.3.90.30.00	01.000.0000	MATERIAL DE CONSUMO	3.989,58
238	02.04.01	04.123.0001.2.001	3.3.90.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
247	02.04.01	04.123.0001.2.026	3.3.90.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
317	02.07.01	15.451.0001.2.001	3.3.90.30.00	01.000.0000	MATERIAL DE CONSUMO	48.540,58
410	02.09.01	08.244.0001.2.001	3.3.90.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
526	02.10.01	18.541.0001.2.001	3.3.90.30.00	01.000.0000	MATERIAL DE CONSUMO	4.974,15
660	02.12.01	13.392.0001.2.001	3.3.90.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	48.000,00
706	02.13.01	15.452.0115.2.084	3.3.90.30.00	01.000.0000	MATERIAL DE CONSUMO	32.338,47
707	02.13.01	15.452.0115.2.084	3.3.90.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.564,24
721	02.14.01	20.608.0001.2.001	3.3.90.30.00	01.000.0000	MATERIAL DE CONSUMO	16.609,71
835	02.16.01	99.999.1000.9.999	9.9.99.99.00	01.000.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	556.698,36
TOTAL						955.817,87

Art. 3º Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição.  
Bauru, 23 de dezembro de 2.024.

SUÉLLEN SILVA ROSIM  
PREFEITA MUNICIPAL  
EVERTON DE ARAÚJO BASÍLIO  
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

**DECRETO Nº 18.117, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2.024**

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 386.186,01 (trezentos e oitenta e seis mil, cento e oitenta e seis reais e um centavo), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de suplementação.

Ficha	Unid. Orç.	Classif. Func.	Nat. Desp.	Vínculo	Especificação	Origem Rec.	Valor (R\$)
122	02.03.01	12.365.0109.2.012	3.3.90.93.00	01.000.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	SUP. FINANC.	386.186,01
TOTAL							386.186,01

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 386.186,01 (trezentos e oitenta e seis mil, cento e oitenta e seis reais e um centavo), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro.

Origem Rec	Ficha	Nat Rec	Vínculo	Especificação	Valor (R\$)
SUPERAVIT FINANCEIRO			01.212.0000		386.186,01
TOTAL					386.186,01

Art. 3º Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição.  
Bauru, 23 de dezembro de 2.024.

SUÉLLEN SILVA ROSIM  
PREFEITA MUNICIPAL  
EVERTON DE ARAÚJO BASÍLIO  
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

**DECRETO Nº 18.123, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2.024**

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 30.830.454,90 (trinta milhões, oitocentos e trinta mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de suplementação.

Ficha	Unid. Orç.	Classif. Func.	Nat. Desp.	Vínculo	Especificação	Origem Rec.	Valor (R\$)
83	02.02.01	04.122.0001.2.001	3.1.90.11.00	01.000.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	ANUL. DOT. ORÇ.	146.582,46
87	02.02.01	04.122.0001.2.001	3.1.91.13.00	01.000.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	ANUL. DOT. ORÇ.	191.570,22
107	02.03.01	12.365.0109.2.012	3.1.90.11.00	01.000.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	ANUL. DOT. ORÇ.	795.703,57
110	02.03.01	12.365.0109.2.012	3.1.90.94.00	01.000.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	ANUL. DOT. ORÇ.	51.042,36
136	02.03.02	12.365.0109.2.013	3.1.90.11.00	01.000.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	ANUL. DOT. ORÇ.	3.850.260,07
139	02.03.02	12.365.0109.2.013	3.1.90.94.00	01.000.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	ANUL. DOT. ORÇ.	31.294,30
140	02.03.02	12.365.0109.2.013	3.1.91.13.00	01.000.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	ANUL. DOT. ORÇ.	64.050,24
168	02.03.03	12.361.0109.2.014	3.1.90.11.00	01.000.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	ANUL. DOT. ORÇ.	6.905.278,91
203	02.03.08	12.366.0109.2.022	3.1.90.11.00	01.000.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	ANUL. DOT. ORÇ.	170.341,10
216	02.03.09	12.367.0109.2.024	3.1.90.16.00	01.000.0000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	ANUL. DOT. ORÇ.	682,29
218	02.03.09	12.367.0109.2.024	3.1.91.13.00	01.000.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	ANUL. DOT. ORÇ.	9.694,29
267	02.05.01	10.301.0007.2.030	3.1.90.11.00	01.000.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	ANUL. DOT. ORÇ.	9.994.749,78

269	02.05.01	10.301.0007.2.030	3.1.90.16.00	01.000.0000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	ANUL. DOT. ORÇ.	448.656,92
271	02.05.01	10.301.0007.2.030	3.1.91.13.00	01.000.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	ANUL. DOT. ORÇ.	3.462.304,14
289	02.06.01	03.091.0001.2.001	3.1.90.11.00	01.000.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	ANUL. DOT. ORÇ.	263.481,86
292	02.06.01	03.091.0001.2.001	3.1.90.94.00	01.000.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	ANUL. DOT. ORÇ.	17.163,00
293	02.06.01	03.091.0001.2.001	3.1.91.13.00	01.000.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	ANUL. DOT. ORÇ.	254.451,27
309	02.07.01	15.451.0001.2.001	3.1.90.11.00	01.000.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	ANUL. DOT. ORÇ.	296.745,16
367	02.08.01	15.451.0001.2.001	3.1.90.11.00	01.000.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	ANUL. DOT. ORÇ.	765.335,11
371	02.08.01	15.451.0001.2.001	3.1.91.13.00	01.000.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	ANUL. DOT. ORÇ.	87.954,98
398	02.09.01	08.244.0001.2.001	3.1.90.11.00	01.000.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	ANUL. DOT. ORÇ.	999.669,21
518	02.10.01	18.541.0001.2.001	3.1.90.11.00	01.000.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	ANUL. DOT. ORÇ.	981.811,05
686	02.13.01	14.122.0001.2.001	3.1.90.11.00	01.000.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	ANUL. DOT. ORÇ.	455.811,42
708	02.13.01	15.452.0115.2.084	3.3.91.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - I	ANUL. DOT. ORÇ.	180.090,04
713	02.14.01	20.608.0001.2.001	3.1.90.11.00	01.000.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	ANUL. DOT. ORÇ.	207.000,24
714	02.14.01	20.608.0001.2.001	3.1.90.13.00	01.000.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	ANUL. DOT. ORÇ.	1.012,96
715	02.14.01	20.608.0001.2.001	3.1.90.16.00	01.000.0000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	ANUL. DOT. ORÇ.	59.961,47
717	02.14.01	20.608.0001.2.001	3.1.91.13.00	01.000.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	ANUL. DOT. ORÇ.	10.077,99
760	02.15.01	23.691.0001.2.001	3.1.90.11.00	01.000.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	ANUL. DOT. ORÇ.	123.357,00
762	02.15.01	23.691.0001.2.001	3.1.90.16.00	01.000.0000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	ANUL. DOT. ORÇ.	4.321,49
TOTAL							30.830.454,90

Art. 2º Os valores dos presentes créditos, num total de R\$ 30.830.454,90 (trinta milhões, oitocentos e trinta mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos), serão cobertos com recursos previstos no art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes de suplementação por anulação.

Ficha	Unid. Orç.	Classif. Func.	Nat. Desp.	Vínculo	Especificação	Valor (R\$)
126	02.03.01	12.365.0109.2.012	4.4.90.52.00	01.000.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.047.415,13
155	02.03.02	12.365.0109.2.013	4.4.90.52.00	01.000.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.545.957,63
247	02.04.01	04.123.0001.2.026	3.3.90.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.100.000,00
252	02.04.01	04.131.0002.2.002	3.3.90.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	175.863,00
250	02.04.01	04.123.0001.2.026	3.3.90.93.00	01.000.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	621.160,00
263	02.05.01	10.301.0006.2.029	3.3.50.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.426.423,14
265	02.05.01	10.301.0006.2.029	3.3.90.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.111.231,03
287	02.05.01	10.301.0008.1.005	4.4.90.51.00	01.000.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.723.294,70
307	02.06.01	03.091.0001.2.001	4.4.90.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
308	02.06.01	03.091.0001.2.001	4.4.90.52.00	01.000.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	58.884,46
352	02.07.01	15.452.0011.1.010	4.4.90.30.00	01.000.0000	MATERIAL DE CONSUMO	273.715,97
332	02.07.01	15.451.0010.1.009	4.4.90.61.00	01.000.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	864.957,35
386	02.08.01	15.451.0001.2.001	4.4.90.52.00	01.000.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	110.191,06
423	02.09.01	08.244.0001.2.046	3.3.90.08.00	01.000.0000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	222.400,00
433	02.09.01	08.244.0009.2.034	3.3.90.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.517,82
481	02.09.03	08.244.0009.2.056	3.3.90.30.00	01.000.0000	MATERIAL DE CONSUMO	149.880,00
483	02.09.03	08.244.0009.2.056	3.3.90.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	548.724,60
573	02.10.01	18.541.0015.2.155	3.3.90.30.00	01.000.0000	MATERIAL DE CONSUMO	143.063,50
580	02.10.01	18.542.0015.2.068	3.3.90.30.00	01.000.0000	MATERIAL DE CONSUMO	111.143,49
568	02.10.01	18.541.0015.2.065	3.3.90.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102.196,34

581	02.10.01	18.542.0015.2.068	3.3.90.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
579	02.10.01	18.542.0015.2.066	4.4.90.52.00	01.000.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	57.315,10
627	02.11.01	27.811.0014.2.073	3.3.90.30.00	01.000.0000	MATERIAL DE CONSUMO	65.456,00
631	02.11.01	27.813.0014.2.074	3.3.90.30.00	01.000.0000	MATERIAL DE CONSUMO	112.146,09
635	02.11.01	27.813.0014.2.075	3.3.90.30.00	01.000.0000	MATERIAL DE CONSUMO	344.015,21
629	02.11.01	27.811.0014.2.073	3.3.90.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	559.700,00
633	02.11.01	27.813.0014.2.074	3.3.90.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	69.901,03
637	02.11.01	27.813.0014.2.075	3.3.90.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	363.224,94
625	02.11.01	27.811.0001.2.001	4.4.90.52.00	01.000.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	95.525,55
638	02.11.01	27.813.0014.2.075	4.4.90.52.00	01.000.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
639	02.11.02	27.811.0014.2.076	3.3.50.43.00	01.000.0000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.500,00
654	02.12.01	13.392.0001.2.001	3.3.50.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.004.816,35
646	02.12.01	13.391.0016.2.081	3.3.90.30.00	01.000.0000	MATERIAL DE CONSUMO	22.360,00
668	02.12.01	13.392.0016.2.077	3.3.90.30.00	01.000.0000	MATERIAL DE CONSUMO	79.214,26
669	02.12.01	13.392.0016.2.077	3.3.90.36.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
677	02.12.01	13.392.0016.2.080	3.3.90.36.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.403,85
647	02.12.01	13.391.0016.2.081	3.3.90.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	84.085,00
674	02.12.01	13.392.0016.2.079	3.3.90.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000,00
667	02.12.01	13.392.0001.2.001	4.4.90.52.00	01.000.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	123.897,00
671	02.12.01	13.392.0016.2.077	4.4.90.52.00	01.000.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
736	02.14.01	20.608.0012.1.022	3.3.90.30.00	01.000.0000	MATERIAL DE CONSUMO	22.469,00
731	02.14.01	20.608.0001.2.001	4.4.90.52.00	01.000.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	126.917,00
735	02.14.01	20.608.0012.1.021	4.4.90.52.00	01.000.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.993,00
743	02.14.01	20.608.0012.2.088	4.4.90.52.00	01.000.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90.000,00
789	02.15.01	23.695.0017.2.998	3.3.90.30.00	01.000.0000	MATERIAL DE CONSUMO	23.700,00
781	02.15.01	23.691.0017.2.500	3.3.90.36.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
786	02.15.01	23.695.0017.2.502	3.3.90.36.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
782	02.15.01	23.691.0017.2.500	3.3.90.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	316.968,77
787	02.15.01	23.695.0017.2.502	3.3.90.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	41.746,28
790	02.15.01	23.695.0017.2.998	3.3.90.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	107.656,85
788	02.15.01	23.695.0017.2.502	4.4.50.52.00	01.000.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
779	02.15.01	23.691.0001.2.001	4.4.90.52.00	01.000.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.395,05
783	02.15.01	23.691.0017.2.500	4.4.90.52.00	01.000.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.921,21
819	02.16.01	28.842.1000.0.013	3.2.90.21.00	01.000.0000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	410.845,51
811	02.16.01	28.842.1000.0.002	3.2.90.22.00	01.000.0000	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	146.768,30
815	02.16.01	28.842.1000.0.005	3.2.90.22.00	01.000.0000	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	11.809,88
820	02.16.01	28.842.1000.0.013	3.2.90.22.00	01.000.0000	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	201.460,50
806	02.16.01	28.841.1000.0.003	3.2.91.21.00	01.000.0000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - INTRA-ORÇAMENT	2.663.788,66
826	02.16.01	28.846.1000.0.007	3.3.91.91.00	01.000.0000	SENTENÇAS JUDICIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	278.557,27
832	02.16.01	28.846.1000.0.010	3.3.91.97.00	01.000.0000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	115.356,78
827	02.16.01	28.846.1000.0.007	4.4.90.91.00	01.000.0000	SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00
809	02.16.01	28.841.1000.0.011	4.5.91.65.00	01.000.0000	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE RESGATADAEMPRESAS - I	1.733.216,49
816	02.16.01	28.842.1000.0.005	4.6.90.71.00	01.000.0000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	23.079,44
821	02.16.01	28.842.1000.0.013	4.6.90.71.00	01.000.0000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	259.964,17
808	02.16.01	28.841.1000.0.006	4.6.91.71.00	01.000.0000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA-O	1.034.261,14
TOTAL						30.830.454,90

Art. 3º Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição.  
Bauru, 26 de dezembro de 2.024.

SUÉLLEN SILVA ROSIM

PREFEITA MUNICIPAL

EVERTON DE ARAÚJO BASÍLIO

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

### DECRETO Nº 18.124, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2.024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

#### DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 1.844.322,12 (um milhão, oitocentos e quarenta e quatro mil, trezentos e vinte e dois reais e doze centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de suplementação.

Ficha	Unid. Orç.	Classif. Func.	Nat. Desp.	Vínculo	Especificação	Origem Rec.	Valor (R\$)
263	02.05.01	10.301.0006.2.029	3.3.50.39.00	08.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	ANUL. DOT. ORÇ.	1.844.322,12
TOTAL							1.844.322,12

Art. 2º Os valores dos presentes créditos, num total de R\$ 1.844.322,12 (um milhão, oitocentos e quarenta e quatro mil, trezentos e vinte e dois reais e doze centavos), serão cobertos com recursos previstos no art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes de suplementação por anulação.

Ficha	Unid. Orç.	Classif. Func.	Nat. Desp.	Vínculo	Especificação	Valor (R\$)
835	02.16.01	99.999.1000.9.999	9.9.99.99.00	01.000.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.844.322,12
TOTAL						1.844.322,12

Art. 3º Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição.

Bauru, 26 de dezembro de 2.024.

SUÉLLEN SILVA ROSIM

PREFEITA MUNICIPAL

EVERTON DE ARAÚJO BASÍLIO

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

### DECRETO Nº 18.125, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2.024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

#### DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 9.802.949,33 (nove milhões, oitocentos e dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de suplementação.

Ficha	Unid. Orç.	Classif. Func.	Nat. Desp.	Vínculo	Especificação	Origem Rec.	Valor (R\$)
24	02.01.01	04.122.0001.2.001	3.1.90.13.00	01.000.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	ANUL. DOT. ORÇ.	41.416,08
25	02.01.01	04.122.0001.2.001	3.1.90.16.00	01.000.0000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	ANUL. DOT. ORÇ.	215.241,53
27	02.01.01	04.122.0001.2.001	3.1.91.13.00	01.000.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	ANUL. DOT. ORÇ.	165.123,60
29	02.01.01	04.122.0001.2.001	3.3.90.08.00	01.000.0000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	ANUL. DOT. ORÇ.	4.674,92
30	02.01.01	04.122.0001.2.001	3.3.90.18.00	01.000.0000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	ANUL. DOT. ORÇ.	1.111,28
83	02.02.01	04.122.0001.2.001	3.1.90.11.00	01.000.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	ANUL. DOT. ORÇ.	719.455,39
84	02.02.01	04.122.0001.2.001	3.1.90.13.00	01.000.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	ANUL. DOT. ORÇ.	902,93
85	02.02.01	04.122.0001.2.001	3.1.90.16.00	01.000.0000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	ANUL. DOT. ORÇ.	3.303,72
89	02.02.01	04.122.0001.2.001	3.3.90.08.00	01.000.0000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	ANUL. DOT. ORÇ.	74.438,45
93	02.02.01	04.122.0001.2.001	3.3.90.36.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	ANUL. DOT. ORÇ.	1.795,98
107	02.03.01	12.365.0109.2.012	3.1.90.11.00	02.000.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	ANUL. DOT. ORÇ.	172.425,93
109	02.03.01	12.365.0109.2.012	3.1.90.16.00	01.000.0000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	ANUL. DOT. ORÇ.	58.798,27
1016	02.03.01	12.365.0109.2.012	3.1.90.92.00	01.000.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	ANUL. DOT. ORÇ.	406.242,66
110	02.03.01	12.365.0109.2.012	3.1.90.94.00	01.000.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	ANUL. DOT. ORÇ.	179,85

111	02.03.01	12.365.0109.2.012	3.1.91.13.00	02.000.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	ANUL. DOT. ORÇ.	811.385,82
113	02.03.01	12.365.0109.2.012	3.3.90.08.00	01.000.0000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	ANUL. DOT. ORÇ.	21.480,52
114	02.03.01	12.365.0109.2.012	3.3.90.18.00	01.000.0000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	ANUL. DOT. ORÇ.	24.448,16
136	02.03.02	12.365.0109.2.013	3.1.90.11.00	02.000.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	ANUL. DOT. ORÇ.	755.661,24
138	02.03.02	12.365.0109.2.013	3.1.90.16.00	01.000.0000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	ANUL. DOT. ORÇ.	48.035,68
1017	02.03.02	12.365.0109.2.013	3.1.90.92.00	01.000.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	ANUL. DOT. ORÇ.	18.220,03
139	02.03.02	12.365.0109.2.013	3.1.90.94.00	01.000.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	ANUL. DOT. ORÇ.	6.077,18
140	02.03.02	12.365.0109.2.013	3.1.91.13.00	01.000.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	ANUL. DOT. ORÇ.	2.381,42
1029	02.03.02	12.365.0109.2.013	3.1.91.92.00	01.000.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - INTRA-ORÇAMENT	ANUL. DOT. ORÇ.	79.346,36
142	02.03.02	12.365.0109.2.013	3.3.90.08.00	01.000.0000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	ANUL. DOT. ORÇ.	28.489,28
143	02.03.02	12.365.0109.2.013	3.3.90.18.00	01.000.0000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	ANUL. DOT. ORÇ.	35.560,96
168	02.03.03	12.361.0109.2.014	3.1.90.11.00	01.000.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	ANUL. DOT. ORÇ.	319,03
168	02.03.03	12.361.0109.2.014	3.1.90.11.00	02.000.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	ANUL. DOT. ORÇ.	8.586,48
169	02.03.03	12.361.0109.2.014	3.1.90.13.00	01.000.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	ANUL. DOT. ORÇ.	7.600,94
170	02.03.03	12.361.0109.2.014	3.1.90.16.00	01.000.0000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	ANUL. DOT. ORÇ.	247.093,19
171	02.03.03	12.361.0109.2.014	3.1.90.94.00	01.000.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	ANUL. DOT. ORÇ.	26.049,69
172	02.03.03	12.361.0109.2.014	3.1.91.13.00	02.000.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	ANUL. DOT. ORÇ.	3.925,82
174	02.03.03	12.361.0109.2.014	3.3.90.08.00	01.000.0000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	ANUL. DOT. ORÇ.	37.625,61
175	02.03.03	12.361.0109.2.014	3.3.90.18.00	01.000.0000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	ANUL. DOT. ORÇ.	32.782,76
178	02.03.03	12.361.0109.2.014	3.3.90.36.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	ANUL. DOT. ORÇ.	6.285,93
181	02.03.03	12.361.0109.2.014	3.3.90.47.00	01.000.0000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	ANUL. DOT. ORÇ.	1.524,72
203	02.03.08	12.366.0109.2.022	3.1.90.11.00	01.000.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	ANUL. DOT. ORÇ.	86.088,87
204	02.03.08	12.366.0109.2.022	3.1.90.16.00	01.000.0000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	ANUL. DOT. ORÇ.	4.641,96
215	02.03.09	12.367.0109.2.024	3.1.90.11.00	01.000.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	ANUL. DOT. ORÇ.	682,29
221	02.03.09	12.367.0109.2.025	3.1.90.11.00	01.000.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	ANUL. DOT. ORÇ.	302.201,02
223	02.03.09	12.367.0109.2.025	3.1.90.94.00	01.000.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	ANUL. DOT. ORÇ.	1,26
227	02.04.01	04.123.0001.2.001	3.1.90.11.00	01.000.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	ANUL. DOT. ORÇ.	195.504,38
233	02.04.01	04.123.0001.2.001	3.3.90.08.00	01.000.0000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	ANUL. DOT. ORÇ.	1.556,48
234	02.04.01	04.123.0001.2.001	3.3.90.18.00	01.000.0000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	ANUL. DOT. ORÇ.	5.556,40
237	02.04.01	04.123.0001.2.001	3.3.90.36.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	ANUL. DOT. ORÇ.	5.571,86
248	02.04.01	04.123.0001.2.026	3.3.90.47.00	01.000.0000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	ANUL. DOT. ORÇ.	48.902,00

267	02.05.01	10.301.0007.2.030	3.1.90.11.00	01.000.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	ANUL. DOT. ORÇ.	506.980,61
268	02.05.01	10.301.0007.2.030	3.1.90.13.00	01.000.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	ANUL. DOT. ORÇ.	9.800,77
269	02.05.01	10.301.0007.2.030	3.1.90.16.00	01.000.0000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	ANUL. DOT. ORÇ.	625.230,75
271	02.05.01	10.301.0007.2.030	3.1.91.13.00	01.000.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	ANUL. DOT. ORÇ.	2.746,34
273	02.05.01	10.301.0007.2.030	3.3.90.08.00	01.000.0000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	ANUL. DOT. ORÇ.	62.588,02
275	02.05.01	10.301.0007.2.030	3.3.90.18.00	01.000.0000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	ANUL. DOT. ORÇ.	41.673,00
276	02.05.01	10.301.0007.2.030	3.3.90.36.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	ANUL. DOT. ORÇ.	13.469,85
277	02.05.01	10.301.0007.2.030	3.3.90.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	ANUL. DOT. ORÇ.	1.064,90
283	02.05.01	10.301.0007.2.031	3.3.90.47.00	01.000.0000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	ANUL. DOT. ORÇ.	413,21
289	02.06.01	03.091.0001.2.001	3.1.90.11.00	01.000.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	ANUL. DOT. ORÇ.	1.053.888,45
291	02.06.01	03.091.0001.2.001	3.1.90.16.00	01.000.0000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	ANUL. DOT. ORÇ.	49.227,09
292	02.06.01	03.091.0001.2.001	3.1.90.94.00	01.000.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	ANUL. DOT. ORÇ.	1.673,03
293	02.06.01	03.091.0001.2.001	3.1.91.13.00	01.000.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	ANUL. DOT. ORÇ.	198.348,83
296	02.06.01	03.091.0001.2.001	3.3.90.18.00	01.000.0000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	ANUL. DOT. ORÇ.	790,51
309	02.07.01	15.451.0001.2.001	3.1.90.11.00	01.000.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	ANUL. DOT. ORÇ.	158.818,65
311	02.07.01	15.451.0001.2.001	3.1.90.16.00	01.000.0000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	ANUL. DOT. ORÇ.	56.274,87
313	02.07.01	15.451.0001.2.001	3.1.91.13.00	01.000.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	ANUL. DOT. ORÇ.	5.344,80
315	02.07.01	15.451.0001.2.001	3.3.90.08.00	01.000.0000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	ANUL. DOT. ORÇ.	8.491,01
316	02.07.01	15.451.0001.2.001	3.3.90.18.00	01.000.0000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	ANUL. DOT. ORÇ.	8.612,42
319	02.07.01	15.451.0001.2.001	3.3.90.36.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	ANUL. DOT. ORÇ.	1.795,98
362	02.07.01	15.452.0020.2.034	3.3.91.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - I	ANUL. DOT. ORÇ.	238.596,39
367	02.08.01	15.451.0001.2.001	3.1.90.11.00	01.000.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	ANUL. DOT. ORÇ.	638,01
369	02.08.01	15.451.0001.2.001	3.1.90.16.00	01.000.0000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	ANUL. DOT. ORÇ.	46.600,00
373	02.08.01	15.451.0001.2.001	3.3.90.08.00	01.000.0000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	ANUL. DOT. ORÇ.	558,36
374	02.08.01	15.451.0001.2.001	3.3.90.18.00	01.000.0000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	ANUL. DOT. ORÇ.	9.445,88
418	02.09.01	08.244.0001.2.046	3.1.90.11.00	01.000.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	ANUL. DOT. ORÇ.	49.088,13
419	02.09.01	08.244.0001.2.046	3.1.90.13.00	01.000.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	ANUL. DOT. ORÇ.	13.258,27
402	02.09.01	08.244.0001.2.001	3.1.91.13.00	01.000.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	ANUL. DOT. ORÇ.	231.090,26
404	02.09.01	08.244.0001.2.001	3.3.90.08.00	01.000.0000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	ANUL. DOT. ORÇ.	8.661,92
405	02.09.01	08.244.0001.2.001	3.3.90.18.00	01.000.0000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	ANUL. DOT. ORÇ.	8.890,24
461	02.09.03	08.244.0009.2.054	3.1.90.11.00	05.000.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	ANUL. DOT. ORÇ.	59.691,29

487	02.09.03	08.244.0009.2.057	3.1.90.11.00	05.000.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	ANUL. DOT. ORÇ.	42.492,43
483	02.09.03	08.244.0009.2.056	3.3.90.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	ANUL. DOT. ORÇ.	3.062,50
518	02.10.01	18.541.0001.2.001	3.1.90.11.00	01.000.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	ANUL. DOT. ORÇ.	15.507,20
519	02.10.01	18.541.0001.2.001	3.1.90.13.00	01.000.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	ANUL. DOT. ORÇ.	4.803,25
520	02.10.01	18.541.0001.2.001	3.1.90.16.00	01.000.0000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	ANUL. DOT. ORÇ.	158.223,80
522	02.10.01	18.541.0001.2.001	3.1.91.13.00	01.000.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	ANUL. DOT. ORÇ.	226.424,34
524	02.10.01	18.541.0001.2.001	3.3.90.08.00	01.000.0000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	ANUL. DOT. ORÇ.	6.220,44
525	02.10.01	18.541.0001.2.001	3.3.90.18.00	01.000.0000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	ANUL. DOT. ORÇ.	1.111,28
607	02.11.01	27.811.0001.2.001	3.1.90.11.00	01.000.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	ANUL. DOT. ORÇ.	140.313,48
608	02.11.01	27.811.0001.2.001	3.1.90.13.00	01.000.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	ANUL. DOT. ORÇ.	3.603,41
609	02.11.01	27.811.0001.2.001	3.1.90.16.00	01.000.0000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	ANUL. DOT. ORÇ.	93.916,65
611	02.11.01	27.811.0001.2.001	3.1.91.13.00	01.000.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	ANUL. DOT. ORÇ.	16.712,39
613	02.11.01	27.811.0001.2.001	3.3.90.08.00	01.000.0000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	ANUL. DOT. ORÇ.	248,16
614	02.11.01	27.811.0001.2.001	3.3.90.18.00	01.000.0000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	ANUL. DOT. ORÇ.	1.111,28
650	02.12.01	13.392.0001.2.001	3.1.90.13.00	01.000.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	ANUL. DOT. ORÇ.	5.044,72
651	02.12.01	13.392.0001.2.001	3.1.90.16.00	01.000.0000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	ANUL. DOT. ORÇ.	55.148,35
653	02.12.01	13.392.0001.2.001	3.1.91.13.00	01.000.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	ANUL. DOT. ORÇ.	108.048,98
655	02.12.01	13.392.0001.2.001	3.3.90.08.00	01.000.0000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	ANUL. DOT. ORÇ.	3.992,48
656	02.12.01	13.392.0001.2.001	3.3.90.18.00	01.000.0000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	ANUL. DOT. ORÇ.	2.222,56
677	02.12.01	13.392.0016.2.080	3.3.90.36.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	ANUL. DOT. ORÇ.	55.633,67
687	02.13.01	14.122.0001.2.001	3.1.90.13.00	01.000.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	ANUL. DOT. ORÇ.	8.993,95
688	02.13.01	14.122.0001.2.001	3.1.90.16.00	01.000.0000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	ANUL. DOT. ORÇ.	44.807,27
690	02.13.01	14.122.0001.2.001	3.1.91.13.00	01.000.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	ANUL. DOT. ORÇ.	88.743,64
692	02.13.01	14.122.0001.2.001	3.3.90.08.00	01.000.0000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	ANUL. DOT. ORÇ.	2.425,04
693	02.13.01	14.122.0001.2.001	3.3.90.18.00	01.000.0000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	ANUL. DOT. ORÇ.	2.222,56
708	02.13.01	15.452.0115.2.084	3.3.91.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - I	ANUL. DOT. ORÇ.	169.398,86
713	02.14.01	20.608.0001.2.001	3.1.90.11.00	01.000.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	ANUL. DOT. ORÇ.	9.714,54
714	02.14.01	20.608.0001.2.001	3.1.90.13.00	01.000.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	ANUL. DOT. ORÇ.	1.579,61
717	02.14.01	20.608.0001.2.001	3.1.91.13.00	01.000.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	ANUL. DOT. ORÇ.	38.799,58
719	02.14.01	20.608.0001.2.001	3.3.90.08.00	01.000.0000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	ANUL. DOT. ORÇ.	2.622,12
724	02.14.01	20.608.0001.2.001	3.3.90.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	ANUL. DOT. ORÇ.	95,94
728	02.14.01	20.608.0001.2.001	3.3.91.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - I	ANUL. DOT. ORÇ.	264.974,79

760	02.15.01	23.691.0001.2.001	3.1.90.11.00	01.000.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	ANUL. DOT. ORÇ.	4.321,49
761	02.15.01	23.691.0001.2.001	3.1.90.13.00	01.000.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	ANUL. DOT. ORÇ.	1.913,57
762	02.15.01	23.691.0001.2.001	3.1.90.16.00	01.000.0000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	ANUL. DOT. ORÇ.	1.274,51
764	02.15.01	23.691.0001.2.001	3.1.91.13.00	01.000.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	ANUL. DOT. ORÇ.	24.336,44
766	02.15.01	23.691.0001.2.001	3.3.90.08.00	01.000.0000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	ANUL. DOT. ORÇ.	434,28
TOTAL							9.802.949,33

Art. 2º Os valores dos presentes créditos, num total de R\$ 9.802.949,33 (nove milhões, oitocentos e dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos), serão cobertos com recursos previstos no art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes de suplementação por anulação.

Ficha	Unid. Orç.	Classif. Func.	Nat. Desp.	Vínculo	Especificação	Valor (R\$)
23	02.01.01	04.122.0001.2.001	3.1.90.11.00	01.000.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	41.416,08
34	02.01.01	04.122.0001.2.001	3.3.90.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	386.151,33
86	02.02.01	04.122.0001.2.001	3.1.90.94.00	01.000.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	80.899,44
88	02.02.01	04.122.0001.2.001	3.3.50.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.795,98
91	02.02.01	04.122.0001.2.001	3.3.90.30.00	01.000.0000	MATERIAL DE CONSUMO	108.133,65
94	02.02.01	04.122.0001.2.001	3.3.90.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	609.067,40
109	02.03.01	12.365.0109.2.012	3.1.90.16.00	01.000.0000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	21.480,52
109	02.03.01	12.365.0109.2.012	3.1.90.16.00	02.000.0000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	992.398,23
110	02.03.01	12.365.0109.2.012	3.1.90.94.00	01.000.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	51.042,36
111	02.03.01	12.365.0109.2.012	3.1.91.13.00	01.000.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	24.299,61
112	02.03.01	12.365.0109.2.012	3.3.50.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	815,34
115	02.03.01	12.365.0109.2.012	3.3.90.30.00	01.000.0000	MATERIAL DE CONSUMO	7.268,97
136	02.03.02	12.365.0109.2.013	3.1.90.11.00	01.000.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	51.010,04
138	02.03.02	12.365.0109.2.013	3.1.90.16.00	01.000.0000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	9,64
138	02.03.02	12.365.0109.2.013	3.1.90.16.00	02.000.0000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	44.302,11
139	02.03.02	12.365.0109.2.013	3.1.90.94.00	02.000.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	244.689,19
140	02.03.02	12.365.0109.2.013	3.1.91.13.00	01.000.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	64.050,24
144	02.03.02	12.365.0109.2.013	3.3.90.30.00	01.000.0000	MATERIAL DE CONSUMO	5.474,60
176	02.03.03	12.361.0109.2.014	3.3.90.30.00	01.000.0000	MATERIAL DE CONSUMO	115,30
179	02.03.03	12.361.0109.2.014	3.3.90.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	359.166,57
203	02.03.08	12.366.0109.2.022	3.1.90.11.00	02.000.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	139.385,73
204	02.03.08	12.366.0109.2.022	3.1.90.16.00	02.000.0000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	35.101,10
205	02.03.08	12.366.0109.2.022	3.1.90.94.00	02.000.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	178.589,65

206	02.03.08	12.366.0109.2.022	3.1.91.13.00	02.000.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	117.519,28
216	02.03.09	12.367.0109.2.024	3.1.90.16.00	01.000.0000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	682,29
222	02.03.09	12.367.0109.2.025	3.1.90.16.00	01.000.0000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1,26
225	02.03.09	12.367.0109.2.025	3.3.90.30.00	01.000.0000	MATERIAL DE CONSUMO	460,00
231	02.04.01	04.123.0001.2.001	3.1.91.13.00	01.000.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	7.112,88
246	02.04.01	04.123.0001.2.026	3.3.90.36.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1,00
238	02.04.01	04.123.0001.2.001	3.3.90.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	201.076,24
247	02.04.01	04.123.0001.2.026	3.3.90.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	48.900,00
249	02.04.01	04.123.0001.2.026	3.3.90.92.00	01.000.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1,00
269	02.05.01	10.301.0007.2.030	3.1.90.16.00	01.000.0000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.250,47
270	02.05.01	10.301.0007.2.030	3.1.90.94.00	01.000.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	134.107,07
271	02.05.01	10.301.0007.2.030	3.1.91.13.00	01.000.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	578.405,43
272	02.05.01	10.301.0007.2.030	3.3.50.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.758,87
277	02.05.01	10.301.0007.2.030	3.3.90.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	545.032,40
282	02.05.01	10.301.0007.2.031	3.3.90.40.00	01.000.0000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	413,21
292	02.06.01	03.091.0001.2.001	3.1.90.94.00	01.000.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	17.163,00
293	02.06.01	03.091.0001.2.001	3.1.91.13.00	01.000.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	254.451,27
297	02.06.01	03.091.0001.2.001	3.3.90.30.00	01.000.0000	MATERIAL DE CONSUMO	21.775,11
298	02.06.01	03.091.0001.2.001	3.3.90.33.00	01.000.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.638,93
299	02.06.01	03.091.0001.2.001	3.3.90.35.00	01.000.0000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	790,51
300	02.06.01	03.091.0001.2.001	3.3.90.36.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	48.419,10
301	02.06.01	03.091.0001.2.001	3.3.90.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	49.415,81
302	02.06.01	03.091.0001.2.001	3.3.90.40.00	01.000.0000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	121.000,00
312	02.07.01	15.451.0001.2.001	3.1.90.94.00	01.000.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	130.679,53
313	02.07.01	15.451.0001.2.001	3.1.91.13.00	01.000.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	20,68
317	02.07.01	15.451.0001.2.001	3.3.90.30.00	01.000.0000	MATERIAL DE CONSUMO	24.680,58
320	02.07.01	15.451.0001.2.001	3.3.90.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	83.956,94
360	02.07.01	15.452.0020.2.034	3.3.90.45.00	01.000.0000	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	238.595,39
361	02.07.01	15.452.0020.2.034	3.3.90.93.00	01.000.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00
376	02.08.01	15.451.0001.2.001	3.3.90.33.00	01.000.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00

378	02.08.01	15.451.0001.2.001	3.3.90.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.428,19
379	02.08.01	15.451.0001.2.001	3.3.90.40.00	01.000.0000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	4.255,70
381	02.08.01	15.451.0001.2.001	3.3.90.92.00	01.000.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
382	02.08.01	15.451.0001.2.001	3.3.90.93.00	01.000.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	558,36
420	02.09.01	08.244.0001.2.046	3.1.90.16.00	01.000.0000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	36.031,60
421	02.09.01	08.244.0001.2.046	3.1.90.94.00	01.000.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	13.056,53
422	02.09.01	08.244.0001.2.046	3.1.91.13.00	01.000.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	13.258,27
406	02.09.01	08.244.0001.2.001	3.3.90.30.00	01.000.0000	MATERIAL DE CONSUMO	116.355,84
410	02.09.01	08.244.0001.2.001	3.3.90.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	132.286,58
488	02.09.03	08.244.0009.2.057	3.3.50.39.00	05.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42.492,43
463	02.09.03	08.244.0009.2.054	3.3.90.30.00	05.000.0000	MATERIAL DE CONSUMO	59.691,29
485	02.09.03	08.244.0009.2.056	3.3.91.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - I	3.062,50
521	02.10.01	18.541.0001.2.001	3.1.90.94.00	01.000.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16.683,28
529	02.10.01	18.541.0001.2.001	3.3.90.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	383.472,06
530	02.10.01	18.541.0001.2.001	3.3.90.40.00	01.000.0000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	12.134,97
615	02.11.01	27.811.0001.2.001	3.3.90.30.00	01.000.0000	MATERIAL DE CONSUMO	88.497,77
617	02.11.01	27.811.0001.2.001	3.3.90.36.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	27.094,12
618	02.11.01	27.811.0001.2.001	3.3.90.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	140.313,48
660	02.12.01	13.392.0001.2.001	3.3.90.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	230.090,76
694	02.13.01	14.122.0001.2.001	3.3.90.30.00	01.000.0000	MATERIAL DE CONSUMO	136.264,19
706	02.13.01	15.452.0115.2.084	3.3.90.30.00	01.000.0000	MATERIAL DE CONSUMO	169.398,86
697	02.13.01	14.122.0001.2.001	3.3.90.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.928,27
714	02.14.01	20.608.0001.2.001	3.1.90.13.00	01.000.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.012,96
715	02.14.01	20.608.0001.2.001	3.1.90.16.00	01.000.0000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	39.090,08
720	02.14.01	20.608.0001.2.001	3.3.90.18.00	01.000.0000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	4.201,73
721	02.14.01	20.608.0001.2.001	3.3.90.30.00	01.000.0000	MATERIAL DE CONSUMO	11.156,97
724	02.14.01	20.608.0001.2.001	3.3.90.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	191.913,76
762	02.15.01	23.691.0001.2.001	3.1.90.16.00	01.000.0000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.321,49
768	02.15.01	23.691.0001.2.001	3.3.90.30.00	01.000.0000	MATERIAL DE CONSUMO	12.080,96
772	02.15.01	23.691.0001.2.001	3.3.90.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.622,36
773	02.15.01	23.691.0001.2.001	3.3.90.40.00	01.000.0000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	12.255,48
835	02.16.01	99.999.1000.9.999	9.9.99.99.00	01.000.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.748.966,16

TOTAL		9.802.949,33
Art. 3º	Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.	
Art. 4º	Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição. Bauru, 26 de dezembro de 2.024.	
<b>SUÉLLEN SILVA ROSIM</b> PREFEITA MUNICIPAL <b>EVERTON DE ARAÚJO BASÍLIO</b> SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data. <b>DANILO ALTAFIM PINHEIRO</b> DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO		

**DECRETO Nº 18.126, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2.024**

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 26.838.387,80 (vinte e seis milhões, oitocentos e trinta e oito mil, trezentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de suplementação.

Ficha	Unid. Orc.	Classif. Func.	Nat. Desp.	Vínculo	Especificação	Origem Rec.	Valor (R\$)
107	02.03.01	12.365.0109.2.012	3.1.90.11.00	02.000.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	EXE. ARREC.	2.933.475,44
1021	02.03.01	12.365.0109.2.012	3.1.91.92.00	01.000.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - INTRA-ORÇAMENT	SUP. FINANC.	124.716,23
136	02.03.02	12.365.0109.2.013	3.1.90.11.00	02.000.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	EXE. ARREC.	176.758,90
1017	02.03.02	12.365.0109.2.013	3.1.90.92.00	01.000.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	SUP. FINANC.	256.833,62
140	02.03.02	12.365.0109.2.013	3.1.91.13.00	02.000.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	EXE. ARREC.	1.486.305,94
168	02.03.03	12.361.0109.2.014	3.1.90.11.00	02.000.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	EXE. ARREC.	1.162.138,30
1018	02.03.03	12.361.0109.2.014	3.1.90.92.00	01.000.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	SUP. FINANC.	524.830,38
172	02.03.03	12.361.0109.2.014	3.1.91.13.00	02.000.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	EXE. ARREC.	1.909.509,19
1022	02.03.03	12.361.0109.2.014	3.1.91.92.00	01.000.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - INTRA-ORÇAMENT	SUP. FINANC.	101.379,26
179	02.03.03	12.361.0109.2.014	3.3.90.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	EXE. ARREC.	112.152,36
179	02.03.03	12.361.0109.2.014	3.3.90.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	SUP. FINANC.	1.301.418,22
1026	02.03.09	12.367.0109.2.024	3.1.91.92.00	01.000.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - INTRA-ORÇAMENT	SUP. FINANC.	45.617,10
267	02.05.01	10.301.0007.2.030	3.1.90.11.00	02.000.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	EXE. ARREC.	35.224,16
269	02.05.01	10.301.0007.2.030	3.1.90.16.00	02.000.0000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	SUP. FINANC.	8.495,97
366	02.07.02	15.451.0010.1.011	4.4.90.51.00	01.000.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	SUP. FINANC.	16.065.898,40
491	02.09.03	08.244.0009.2.057	3.3.90.36.00	06.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	SUP. FINANC.	6.360,80
708	02.13.01	15.452.0115.2.084	3.3.91.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - I	SUP. FINANC.	550.042,14
772	02.15.01	23.691.0001.2.001	3.3.90.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	SUP. FINANC.	37.231,39
TOTAL							26.838.387,80

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 26.838.387,80 (vinte e seis milhões, oitocentos e trinta e oito mil, trezentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação e superávit financeiro.

Origem Rec	Ficha	Nat Rec	Vínculo	Especificação	Valor (R\$)
SUPERAVIT FINANCEIRO					19.022.823,51
			01.110.0000		1.301.418,22
			02.300.1117		8.495,97
			01.110.0000		7.186.575,41

				01.110.0000		37.231,39	
				06.500.1200		6.360,80	
				06.500.1200		256.833,62	
				06.500.1200		524.830,38	
				06.500.1200		124.716,23	
				06.500.1200		101.379,26	
				06.500.1200		45.617,10	
				06.500.1200		8.879.322,99	
				06.500.1200		550.042,14	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO							
	257	1.3.2.1.01.0.1.01.99.58		01.110.0000	REM DEP BANC-REPASSE VALE ALIMENTAÇÃO EDUCAÇÃO	112.152,36	
	1024	1.7.2.3.50.0.1.07.00.00		02.300.1117	SERV. PSICOL. E PSICOT.-CRIAN/ADOLE-RES. SS15	35.224,16	
	345	1.7.5.1.50.0.1.01.00.00		02.260.0000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO	2.933.475,44	
	345	1.7.5.1.50.0.1.01.00.00		02.260.0000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO	176.758,90	
	345	1.7.5.1.50.0.1.01.00.00		02.260.0000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO	1.296.400,51	
	345	1.7.5.1.50.0.1.01.00.00		02.260.0000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO	1.162.138,30	
	345	1.7.5.1.50.0.1.01.00.00		02.260.0000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO	1.663.643,51	
	345	1.7.5.1.50.0.1.01.00.00		02.260.0000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO	245.865,68	
	345	1.7.5.1.50.0.1.01.00.00		02.260.0000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO	4.465,68	
	119	1.3.2.1.01.0.1.01.02.01		02.263.0000	REM. DEP. BANC. FUNDEB	185.439,75	
TOTAL							26.838.387,80

Art. 3º Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição.  
Bauru, 26 de dezembro de 2.024.

**SUÉLLEN SILVA ROSIM**  
 PREFEITA MUNICIPAL  
**EVERTON DE ARAÚJO BASÍLIO**  
 SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS  
 Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.  
**DANILO ALTAFIM PINHEIRO**  
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

**DECRETO Nº 18.128, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2.024**

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 227.105,54 (duzentos e vinte e sete mil, cento e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de suplementação.

Ficha	Unid. Orc.	Classif. Func.	Nat. Desp.	Vínculo	Especificação	Origem Rec.	Valor (R\$)
1016	02.03.01	12.365.0109.2.012	3.1.90.92.00	01.000.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	SUP. FINANC.	39.999,00
1021	02.03.01	12.365.0109.2.012	3.1.91.92.00	01.000.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - INTRA-ORÇAMENT	SUP. FINANC.	19.999,00
1017	02.03.02	12.365.0109.2.013	3.1.90.92.00	01.000.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	SUP. FINANC.	39.999,00

1029	02.03.02	12.365.0109.2.013	3.1.91.92.00	01.000.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - INTRA-ORÇAMENT	SUP. FINANC.	19.999,00	
1018	02.03.03	12.361.0109.2.014	3.1.90.92.00	01.000.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	SUP. FINANC.	39.999,00	
1022	02.03.03	12.361.0109.2.014	3.1.91.92.00	01.000.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - INTRA-ORÇAMENT	SUP. FINANC.	19.999,00	
1019	02.03.08	12.366.0109.2.022	3.1.90.92.00	01.000.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	SUP. FINANC.	14.794,42	
1023	02.03.08	12.366.0109.2.022	3.1.91.92.00	01.000.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - INTRA-ORÇAMENT	SUP. FINANC.	4.885,67	
1027	02.03.09	12.367.0109.2.025	3.1.90.92.00	01.000.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	SUP. FINANC.	7.432,45	
1026	02.03.09	12.367.0109.2.024	3.1.91.92.00	01.000.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - INTRA-ORÇAMENT	SUP. FINANC.	19.999,00	
TOTAL								227.105,54

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 227.105,54 (duzentos e vinte e sete mil, cento e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro.

Origem Rec	Ficha	Nat Rec	Vínculo	Especificação	Valor (R\$)
SUPERAVIT FINANCEIRO					227.105,54
			01.110.0000		39.999,00
			01.110.0000		19.999,00
			01.110.0000		39.999,00
			01.110.0000		19.999,00
			01.110.0000		39.999,00
			01.110.0000		19.999,00
			01.110.0000		14.794,42
			01.110.0000		4.885,67
			01.110.0000		19.999,00
			01.110.0000		7.432,45
TOTAL					227.105,54

Art. 3º Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição.  
Bauru, 26 de dezembro de 2.024.

SUÉLLEN SILVA ROSIM  
PREFEITA MUNICIPAL  
EVERTON DE ARAÚJO BASÍLIO  
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

#### DECRETO Nº 18.208, DE 16 DE JANEIRO DE 2.025

P. 8.945/04 Designa integrantes substitutos para o Conselho Municipal da Juventude - CMJ, para o biênio 2.023 a 2.025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

#### DECRETA

Art. 1º Ficam designados para compor o Conselho Municipal da Juventude – CMJ, no biênio 2.023 a 2.025, em substituição aos membros nomeados pelo Decreto Municipal nº 17.162, de 07 de novembro de 2.023, nos termos da Lei Municipal nº 7.368, de 17 de agosto de 2.020, os seguintes membros:

#### I - DO PODER PÚBLICO

##### a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TITULAR: Luara Sobral  
SUPLENTE: Debora Celeste Lopes da Costa  
TITULAR: Maria Cecília Barbosa dos Santos, em substituição a Michele Vianna Felipe  
SUPLENTE: Gabriel de Melo Soares

##### b) SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

TITULAR: José Ricardo Rodrigues Passeti, em substituição ao Elio Andreotti Evaristo  
SUPLENTE: Daniel dos Santos Pola, em substituição ao José Ricardo Rodrigues Passeti

##### c) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E RENDA

TITULAR: Hérica Cristina Pereira, em substituição a Simone Cristina dos Santos

SUPLENTE: Simone Cristina dos Santos, em substituição a Thathiana Rodrigues Saquetto

#### d) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

TITULAR: Diogo Ghosn Inácio, em substituição ao Luiz Guilherme de Abreu Rostoy

SUPLENTE: Amanda Raphaela Rezende da Silva, em substituição a Mariana Polidoro da Silva

TITULAR: Henrique Campiteli

SUPLENTE: Mateus da Silva Manzatto, em substituição ao Diogo Ghosn Inácio

#### e) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER;

TITULAR: Marcio Rodrigo Chioca

SUPLENTE: Gustavo Mello Rissato

TITULAR: Antônio Carlos Galvão de Arruda

SUPLENTE: Carlos Roberto de Campos

#### f) SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

TITULAR: sem indicação

SUPLENTE: sem indicação

#### g) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR: Cristiano Felipe da Silva Santos, em substituição a Dayane Paixão Hokama

SUPLENTE: Ana Paula Ribeiro da Cunha, em substituição ao Cristiano Felipe da Silva Santos

## II - DA SOCIEDADE CIVIL

#### a) REPRESENTANTES DE ENTIDADES QUE ATUEM NA DEFESA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA JUVENTUDE

TITULAR: Daniel Vieira dos Santos

SUPLENTE: Sarah Borges de Andrade

TITULAR: Ana Luisa Moreira Cunha

SUPLENTE: Samuel de Oliveira Buriti

#### b) PESSOAS COM NOTÓRIO RECONHECIMENTO NO ÂMBITO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE

TITULAR: Andrezza Marques da Silva

SUPLENTE: Juracilda Rignã de Abreu

TITULAR: Lucas Vieira Crepaldi

SUPLENTE: Gustavo Henrique Torres, em substituição ao Renato Franco Bueno

TITULAR: Vinícius Pereira da Silva

SUPLENTE: Anderson Leno Barbosa, em substituição a Giovana Lerin

TITULAR: Matheus Leodoro Versati

SUPLENTE: Ricardo Augusto Campana Lima, em substituição ao Enzo Anaya Firmiano

TITULAR: Gabriel Costa Placce

SUPLENTE: Bruno Florentino de Matos, em substituição a Samira Regina da Silva Araujo

TITULAR: Alcília Miatto Labegalini

SUPLENTE: Andressa Luize Monteiro, em substituição ao Pedro Bordim Fabris

TITULAR: Victor Thiago Lemes Peixoto

SUPLENTE: Wendell Synth Silvestre Damaceno, em substituição ao Anderson Ricardo Mariano

TITULAR: Tobias Ferreira Gomes Terceiro

SUPLENTE: Andrews Jesus Santiago Requeijo Ribeiro

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Bauru, 16 de janeiro de 2.025.

SUÉLLEN SILVA ROSIM

PREFEITA MUNICIPAL

VÍTOR JOÃO DE FREITAS COSTA

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

LÚCIA DE FÁTIMA SILVA ROSIM

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

#### DECRETO Nº 18.211, DE 16 DE JANEIRO DE 2.025

P. 47.572/17 Altera membro para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMUDE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

#### DECRETA

Art. 1º Fica designada para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMUDE, em substituição a designada pelo Decreto Municipal nº 17.390, de 05 de março de 2.024, o seguinte membro:

#### “ II - DA SOCIEDADE CIVIL

(...)

#### b) 02 (dois) Representantes de entidades que atendam às pessoas com deficiências:

(...)

Titular: Jiselli Evangelista Lopes, em substituição a Silvia Helena Ferreira – AFAPAB;” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Bauru, 16 de janeiro de 2.025.

SUÉLLEN SILVA ROSIM

PREFEITA MUNICIPAL

VÍTOR JOÃO DE FREITAS COSTA

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

LÚCIA DE FÁTIMA SILVA ROSIM

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

**DECRETO Nº 18.212, DE 16 DE JANEIRO DE 2.025**

P. 185.368/24 Altera o Decreto Municipal nº 18.024, de 10 de dezembro de 2.024, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Saúde, gestão 2.023/2.025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

**D E C R E T A**

Art. 1º Altera a alínea “a”, do inciso I, do art. 1º do Decreto Municipal nº 18.024, de 10 de dezembro de 2.024, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

I- DO SERVIÇO PÚBLICO:

a) Titular: Marcio Cidade Gomes, em substituição a Giulia da Cunha Fernandes Puttomatti – (Secretaria Municipal de Saúde);

(...)” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bauru, 16 de janeiro de 2.025.

SUÉLLEN SILVA ROSIM

PREFEITA MUNICIPAL

VÍTOR JOÃO DE FREITAS COSTA

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

MARCIO CIDADE GOMES

SECRETÁRIO DE SAÚDE

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data

DANILO ALTAFIM PINHEIRO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

**DECRETO Nº 18.213, DE 16 DE JANEIRO DE 2.025**

P. Eletrônico nº 162.670/24 Outorga efeito normativo ao parecer jurídico de 23 de outubro de 2.024, exarado nos autos do Processo Eletrônico nº 162.670/24.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, e nos termos do §2º, do art. 12, do Decreto Municipal nº 15.700, de 12 de novembro de 2.021,

**D E C R E T A**

Art. 1º Fica outorgado efeito normativo ao parecer jurídico de 23 de outubro de 2.024, exarado nos autos do Processo Eletrônico nº 162.670/24, aprovado pelo Diretor da Procuradoria Geral e pelo Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos.

Art. 2º Referido Parecer Normativo é parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 16 de janeiro de 2.025.

SUÉLLEN SILVA ROSIM

PREFEITA MUNICIPAL

VÍTOR JOÃO DE FREITAS COSTA

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data

DANILO ALTAFIM PINHEIRO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

**EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LEI MUNICIPAL Nº 5.709/2009. DECRETO MUNICIPAL Nº**

**10.994/2009. CONVÊNIO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO, NÃO REMUNERADO E NÃO CREDENCIADO. POSSIBILIDADE DESDE QUE EVIDENCIADO O CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS PREVISTOS NO PARECER E CHECK LIST ANEXO. FORMALIZAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE CONVÊNIO.**

**PARECER JURÍDICO Processo n.:**

...../2024

**Interessada:** .....

**Assunto:** Sugestão de parecer normativo - formalização de convênios, visando o desenvolvimento de atividades de estágio obrigatório, não remunerado e não credenciado.

**Ao Diretor de Departamento da Procuradoria Geral, I. RELATÓRIO**

O presente parecer tem por objetivo sistematizar as recomendações da Secretaria dos Negócios Jurídicos, sobre a formalização de convênios, visando o desenvolvimento de atividades de estágio obrigatório, não remunerado e não credenciado.

**II. FUNDAMENTAÇÃO**

Diante da existência de processos congêneres, a presente manifestação terá por objetivo esmiuçar requisitos e ponderações a respeito da formalização de visando o desenvolvimento de atividades de estágio obrigatório, não remunerado e não credenciado, buscando padronização, celeridade e eficiência administrativa, vetores preconizados no art. 53, §5º da NLLC e também em razão do artigo 12 do Decreto Municipal nº 15.700/21.

Referido regramento editado pelo Município previu expressamente que:

*Art. 12 Ao analisar processo administrativo que trate de questão repetitiva ou questão com grande repercussão que possa se tornar repetitiva, o procurador formulará o parecer e fará a proposição para que se lhe atribua o caráter normativo.*

*§ 1º O parecer normativo vinculará todos os órgãos da Administração Direta e servirá de fundamento para decisões e determinações a serem proferidas em outros processos administrativos.*

*§ 2º Para que tenha os efeitos mencionados no parágrafo anterior, o parecer deverá ser homologado pelo Prefeito.*

*§ 3º A minuta do parecer normativo, após homologação final, será encaminhada ao Departamento de Comunicação e Documentação para publicação no Diário Oficial do Município. § 4º O Departamento de Comunicação e Documentação fará pasta especial para arquivar cópias de todos os pareceres normativos.*

À luz dos dispositivos retro transcritos, é possível afirmar que o objeto do parecer jurídico ora solicitado, remete a tema repetitivo, o qual permite a adoção de parecer normativo.

A manifestação jurídica normativa, na presente hipótese, uniformizará a atuação do Município em relação ao tema aqui abordado, conferindo maior celeridade na tramitação de processos, sem perder de vista a segurança jurídica almejada quando da prática de atos administrativos.

Nesse contexto, a partir da edição de decreto por parte da Chefe do Executivo, o qual venha a conferir caráter normativo ao presente parecer, os processos administrativos que versarem sobre matérias jurídicas idênticas às enfrentadas neste parecer normativo, via de regra, não serão mais submetidos à análise individualizada pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, constituindo condição *sine qua non* à adoção da presente manifestação jurídica normativa, que a **autoridade responsável pelo ajuste, após verificação do cumprimento integral dos requisitos elencados neste parecer, declare expressamente (Anexo I) que o processo se amolda ao parecer jurídico normativo, dispensando, portanto, a análise jurídica requerida pela lei.**

No mais, reforce-se que é responsabilidade do gestor público verificar se o caso concreto se enquadra, de fato, na hipótese que autoriza a alteração da marca inicialmente ofertada pelo licitante em sua proposta.

Registre-se, por oportuno, que diante da avaliação acerca do enquadramento do processo ao parecer normativo, se a situação enfrentada não for idêntica ou semelhante, ou, ainda, se surgirem dúvidas sobre a situação fática, em razão de suas características peculiares, o expediente administrativo deverá ser encaminhado à SNJ para a promoção da correspondente apreciação jurídica.

O presente expediente remete à análise acerca da possibilidade de que o Município venha a firmar termo de convênio visando à realização de **estágio não remunerado, não credenciado e obrigatório por parte dos estudantes de Instituições de Ensino.**

O estágio de estudantes no âmbito municipal vem disciplinado pela Lei Municipal nº 5.709/2009 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 10.994/2009.

Referido decreto estabeleceu as linhas gerais para a formalização dos termos de convênio para a realização de estágios obrigatórios e não obrigatórios.

Especificamente acerca dos estágios obrigatórios e não remunerados, o que é o caso, o referido regramento previu do seguinte modo:

*Art. 6º - Estágio não credenciado é aquele que não é exigido aprovação em exame de seleção simplificado, de provas, ou provas e títulos.*

*§ 1º - Para o estágio obrigatório e não remunerado não será exigido o credenciamento.*

*§ 2º - Somente será exigido credenciamento para o estágio obrigatório e não remunerado, quando o número de educandos interessados for maior que as vagas disponíveis no âmbito da Administração Municipal. Neste caso, as diversas instituições de ensino deverão apresentar um acordo celebrado entre elas especificando o número de vagas para cada instituição de ensino. Na impossibilidade deste ato, o Município (órgão concedente) se valerá do processo seletivo (simplificado, provas, ou provas e títulos) para classificar os interessados.*

*§ 3º - Caberá ao Município de Bauru, a indicação de locais disponíveis para a realização do estágio e, com esta informação, as instituições de ensino organizarão as turmas de educandos através do documento descrito no Anexo I deste Decreto.*

Da leitura do texto do dispositivo legal retro transcrito, é possível afirmar que o credenciamento, em se tratando de estágio obrigatório não remunerado, somente terá lugar quando o número de educandos interessados for maior que as vagas disponíveis no âmbito da Administração Municipal. Neste caso, consoante a disposição regulamentar, as diversas instituições de ensino deverão apresentar um acordo celebrado entre elas especificando o número de vagas para cada instituição de ensino.

Portanto, é essencial que a minuta do termo de convênio conte com previsão no sentido de que o credenciamento poderá ocorrer posteriormente à assinatura do convênio, caso o número de educandos interessados seja superior ao número de vagas ofertadas pela concedente.

Acerca da minuta de convênio, deverá ser adotada aquela que constou do Anexo III do Decreto Municipal nº 10.994/2009.

Prosseguindo com a análise, verifica-se que de acordo com o disposto no art. 8º, §1º do decreto municipal nº 10.994/2009, a celebração de convênio de concessão de estágio entre a instituição de ensino e o Município de Bauru **não dispensa a celebração do termo de compromisso de que trata o inciso II do caput do art. 2º da Lei 5709, de 23 de janeiro de 2009, devendo, oportunamente, ser providenciada a assinatura do termo de compromisso correspondente.**

Ainda, consoante decreto nº 10.994/2009, os autos que darão origem ao convênio deverão contar com **declarações firmadas pelo representante da Instituição de Ensino, atestando que tal é devidamente reconhecida pelos órgãos oficiais de ensino, bem como que o estágio faz parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do educando.**

Convém esclarecer que o §2º do artigo 8º do decreto em voga estabeleceu que serão exigidos da instituição de ensino somente os **documentos necessários que demonstrem sua regularidade como órgão oficial de ensino**, sem a necessidade de certidão negativa de débitos junto aos órgãos fazendários e previdenciários federais, estaduais e municipais.

A esse respeito, convém esclarecer que, em se tratando de Instituições de Ensino Superior, o artigo 10 do decreto federal nº 9.235/2017 disciplina do seguinte modo:

*Art. 10. O funcionamento de IES e a oferta de curso superior dependem de ato autorizativo do Ministério da Educação, nos termos deste Decreto.*

*§ 1º São tipos de atos autorizativos:*

*I - os atos administrativos de credenciamento e reconhecimentos de IES; e*

*II - os atos administrativos de autorização, reconhecimento ou renovação de reconhecimento de cursos superiores.*

*§ 2º Os atos autorizativos fixam os limites da atuação dos agentes públicos e privados no âmbito da educação superior.*

*§ 3º Os prazos de validade dos atos autorizativos constarão dos atos e serão contados da data de publicação.*

Portanto, em se tratando de instituições de ensino superior, é condição *sine qua non* à formalização do termo de convênio, a instrução dos autos administrativos com a documentação correspondente aos **atos administrativos de credenciamento ou reconhecimentos da Instituição de Ensino Superior, bem ainda de autorização, reconhecimento ou renovação do curso superior.**

Acerca de tais instituições, necessário observar ainda, que o Decreto Federal nº 9.235/17, estabelece o seguinte:

*Art. 40. As universidades e os centros universitários, nos limites de sua autonomia, observado o disposto no art. 41, independem de autorização para funcionamento de curso superior, devendo informar à Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior do Ministério da Educação os cursos criados por atos próprios para fins de supervisão, avaliação e posterior reconhecimento, no prazo de sessenta dias, contado da data do ato de criação do curso.*

*Art. 41. A oferta de cursos de graduação em Direito, Medicina, Odontologia, Psicologia e Enfermagem, inclusive em universidades e centros universitários, depende de autorização do Ministério da Educação, após prévia manifestação do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e do Conselho Nacional de Saúde.*

Da leitura conjunta dos dispositivos acima, é possível afirmar que, com exceção dos cursos de Direito, Medicina, Odontologia, Psicologia e Enfermagem, os demais cursos ofertados pela Instituição, não dependem de autorização do MEC para serem ofertados, bastando a autorização estatutária para sua oferta.

Ademais, quanto ao reconhecimento dos cursos ofertados pela instituição de ensino superior conveniada, à vista do que determina o artigo 31 da Portaria nº 23, de 21 de dezembro de 2017, reputo **necessária a instrução dos autos com a portaria de reconhecimento dos cursos contemplados no convênio a ser firmado ou a demonstração de que os cursos que não contam com reconhecimento, ainda não atingiram a carga horária estabelecida pelo dispositivo em questão.**

Por fim, a formalização do ajuste dependerá da instrução dos autos com os **documentos constitutivos da Instituição de Ensino, bem ainda do representante daquela instituição que virá a subscrever o convênio**, inclusive mandato que confira àquele representante legitimidade para representá-la.

### III. CONCLUSÃO

Nesse contexto, sugere-se a atribuição de caráter normativo ao presente parecer, devendo, acaso haja o acolhimento da presente sugestão, haver a adoção das providências descritas no art. 121 do decreto municipal nº 15.700/2021.

Assim, a partir da publicação do presente parecer, nas circunstâncias que se enquadrem à presente, caberá à autoridade responsável pela contratação, declarar expressamente que o processo se amolda ao parecer jurídico normativo (Anexo I) e adotar, por conseguinte, as providências constantes do *checklist* constante do Anexo II, dispensando, portanto, a análise jurídica requerida pela lei.

Por fim, o exposto, **sugiro a remessa dos autos ao Gabinete da Senhora Prefeita** para, se de acordo, promover à sua homologação, e posterior remessa ao DCD, para providências de sua alçada, nos termos do art. 12 do Decreto Municipal nº 15.700/2021.

Bauru, 23 de outubro de 2024.

**MARISA BOTTER ADORNO GEBARA**

Diretora da Procuradoria Consultiva OAB/SP 143.915

1 Art. 12 Ao analisar processo administrativo que trate de questão repetitiva ou questão com grande repercussão que possa se tornar repetitiva, o procurador formulará o parecer e fará a proposição para que se lhe atribua o caráter normativo.

§ 1º O parecer normativo vinculará todos os órgãos da Administração Direta e servirá de fundamento para decisões e determinações a serem proferidas em outros processos administrativos.

§ 2º Para que tenha os efeitos mencionados no parágrafo anterior, o parecer deverá ser homologado pelo Prefeito.

§ 3º A minuta do parecer normativo, após homologação final, será encaminhada ao Departamento de Comunicação e Documentação para publicação no Diário Oficial do Município.

§ 4º O Departamento de Comunicação e Documentação fará pasta especial para arquivar cópias de todos os pareceres normativos.

### ANEXO I

#### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO PARECER NORMATIVO

O Secretário da [PASTA], [NOME COMPLETO], CPF nº [número], nomeado pelo Decreto nº [número], de [data], publicado no DOM nº [número], de [data], DECLARA, para todos os efeitos jurídicos, que o pedido de formalização de convênio para a realização de estágio de estudantes obrigatório, não remunerado e não credenciado referente ao Processo nº [número], se enquadra nos parâmetros e pressupostos fáticos e que se compromete a seguir todas as orientações jurídicas do PARECER NORMATIVO constante no Processo Nº ..... aprovado pelo Decreto Municipal nº [número], nos termos do Decreto Municipal nº 15.700/2021.

Bauru, [dia] de [mês] de [ano].

[NOME] Secretário [Pasta] Declarante

### ANEXO II CHECK LIST

01	Preenchimento de declaração de enquadramento no parecer normativo, pelo titular do órgão responsável pelo convênio.
02	Minuta do termo de convênio deverá contar com previsão no sentido de que o credenciamento poderá ocorrer posteriormente à assinatura do convênio, acaso o número de educandos interessados seja superior ao número de vagas ofertadas pela concedente.
03	Adoção da minuta de convênio que constou do Anexo III do Decreto Municipal nº 10.994/2009.
04	Declaração firmada pelo representante da Instituição de Ensino, atestando que a instituição de ensino é devidamente reconhecida pelos órgãos oficiais de ensino.
05	Declaração firmada pelo representante da Instituição de Ensino, atestando que o estágio faz parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do educando.
06	Demonstração da regularidade da Instituição de Ensino como órgão oficial de ensino.
07	Em se tratando de instituição de ensino superior, apresentação de documentação correspondente aos atos administrativos de credenciamento ou recredenciamento da Instituição de Ensino Superior.
08	Juntada de atos de autorização, expedidos pelo MEC, dos cursos de Direito, Medicina, Odontologia, Psicologia e Enfermagem ofertados por Instituições de Ensino Superior, bastando, para os demais cursos, a demonstração de autorização estatutária para sua oferta.

09	Instrução dos autos com a portaria de reconhecimento dos cursos contemplados no convênio a ser firmado ou a demonstração de que os cursos que não contam com reconhecimento, ainda não atingiram a carga horária estabelecida pelo dispositivo em questão, em se tratando de Instituição de Ensino Superior.
10	Celebração do termo de compromisso de que trata o inciso II do caput do art. 2º da Lei 5709, de 23 de janeiro de 2009.

### DECRETO Nº 18.214, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

*P. Eletrônico nº 162.671/24 Outorga efeito normativo ao parecer jurídico de 23 de outubro de 2.024, exarado nos autos do Processo Eletrônico nº 162.671/24.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, e nos termos do §2º, do art. 12, do Decreto Municipal nº 15.700, de 12 de novembro de 2.021,

### DECRETA

Art. 1º Fica outorgado efeito normativo ao parecer jurídico de 23 de outubro de 2.024, exarado nos autos do Processo Eletrônico nº 162.671/24, aprovado pelo Diretor da Procuradoria Geral e pelo Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos.

Art. 2º Referido Parecer Normativo é parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Bauru, 16 de janeiro de 2.025.

SUÉLLEN SILVA ROSIM

PREFEITA MUNICIPAL

VÍTOR JOÃO DE FREITAS COSTA

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data

DANILO ALTAFIM PINHEIRO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

**EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES. LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL. POSSIBILIDADE DESDE QUE EVIDENCIADO O CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS PREVISTOS NO PARECER E CHECK LIST ANEXO. FORMALIZAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE APOSTILAMENTO.**

PARECER JURÍDICO Processo n.: ...../24

**Interessada: Secretaria dos Negócios Jurídicos**

**Assunto: Parecer normativo para alteração de razão social da compromissária de Ata de Registro de Preços firmada com fundamento na lei federal nº 14.133/2021.**

**Ao Diretor de Departamento da Procuradoria Geral,**

### I. RELATÓRIO

O presente parecer tem por objetivo sistematizar as recomendações da Secretaria dos Negócios Jurídicos, sobre o apostilamento das atas de registro de preços firmadas com fundamento na lei federal nº 14.133/21, em virtude de necessidade de alteração da razão social da compromissária.

### II. FUNDAMENTAÇÃO

Diante da existência de processos congêneres, a presente manifestação terá por objetivo esmiuçar requisitos e ponderações a respeito da alteração da razão social da Compromissária de Ata de Registro de Preços, em razão da padronização, celeridade e eficiência administrativa, vetores preconizados no art. 53, §5º da NLLC e também em razão do artigo 12 do Decreto Municipal nº 15.700/21.

Referido regramento editado pelo Município previu expressamente que:

*Art. 12 Ao analisar processo administrativo que trate de questão repetitiva ou questão com grande repercussão que possa se tornar repetitiva, o procurador formulará o parecer e fará a proposição para que se lhe atribua o caráter normativo.*

1 § 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

*§ 1º O parecer normativo vinculará todos os órgãos da Administração Direta e servirá de fundamento para decisões e determinações a serem proferidas em outros processos administrativos.*

*§ 2º Para que tenha os efeitos mencionados no parágrafo anterior, o parecer deverá ser homologado pelo Prefeito.*

*§ 3º A minuta do parecer normativo, após homologação final, será encaminhada ao Departamento de Comunicação e Documentação para publicação no Diário Oficial do Município.*

*§ 4º O Departamento de Comunicação e Documentação fará pasta especial para arquivar cópias de todos os pareceres normativos.*

À luz dos dispositivos retro transcritos, é possível afirmar que o objeto do parecer jurídico ora solicitado, remete a tema repetitivo, o qual permite a adoção de parecer normativo.

A manifestação jurídica normativa, na presente hipótese, uniformizará a atuação do Município em relação ao tema aqui abordado, conferindo maior celeridade na tramitação de processos, sem perder de vista a segurança jurídica almejada quando da prática de atos administrativos.

Nesse contexto, a partir da edição de Decreto por parte da Chefe do Executivo, o qual venha a conferir caráter normativo ao presente parecer, os processos administrativos que versarem sobre matérias jurídicas idênticas às enfrentadas neste parecer normativo, via de regra, não serão mais submetidos à análise individualizada pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, constituindo condição *sine qua non* à adoção da presente manifestação jurídica normativa, que a **autoridade responsável pelo ajuste, após verificação do cumprimento integral dos requisitos elencados neste parecer, declare expressamente (Anexo I) que o processo se amolda ao parecer jurídico normativo, dispensando, portanto, a análise jurídica requerida pela lei.**

No mais, reforce-se que é responsabilidade do gestor público verificar se o caso concreto se enquadra, de fato, na hipótese que autoriza a alteração da razão social que constou da Ata de Registro de Preços original.

Registre-se, por oportuno, que diante da avaliação acerca do enquadramento do processo ao parecer normativo, se a situação enfrentada **não for idêntica ou semelhante, ou, ainda, se surgirem dúvidas sobre a situação fática, em razão de suas características peculiares,**

**o expediente administrativo deverá ser encaminhado à SNJ para a promoção da correspondente apreciação jurídica.**

Oportuno salientar ainda, que, acaso a alteração de razão social se refira a **contrato formalizado** em decorrência de ata de registro de preços, o expediente deverá ser remetido à SNJ, para a promoção da análise jurídica e juntada da minuta de termo aditivo correspondentes.

No caso do tema em apreço, qual seja a alteração da razão social do compromissário, tem-se que, em relação aos termos aditivos e aos contratos e instrumentos congêneres, a nova lei licitatória vinculou sua formalização ao prévio controle de legalidade, conforme se observa da redação do art. 53, §4º:

*Art. 53 ...*

...

*§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.*

Ainda de acordo com a nova lei licitatória, os termos aditivos, a exemplo dos contratos, serão, via de regra, formalizados por escrito e juntados ao processo que deu origem à contratação (art. 91), sendo admitida a forma eletrônica (art. 91, §3º), desde que haja previsão regulamentar nesse sentido.

Para além da formalização do termo aditivo, a novel legislação prevê, a exemplo da anterior, a **possibilidade de formalização de termo de apostilamento**, quando da ocorrência de registros que não caracterizem alteração do contrato:

*Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:*

*I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;*

*II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;*

*III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;*

*IV - empenho de dotações orçamentárias.*

O rol elencado no dispositivo é, a nosso ver, exemplificativo, haja vista que não poderia o legislador prever todas as ocorrências que poderiam não caracterizar alteração das condições contratuais.

Além disso, o uso do da expressão “como”, ao final do texto do *caput* do art.136, pressupõe a ideia de que o rol previsto nos incisos I a IV é meramente exemplificativo.

Nesse sentido é o ensinamento extraído da obra “Licitações e Contratos

Administrativos teoria e jurisprudência”<sup>2</sup>

*“O art. 136 da NLL arrola de forma não taxativa as hipóteses em que seria dispensada a celebração de termo aditivo; por não caracterizarem alteração do contrato, demandam simples apostila.”*

2 AMORIM, Victor Aguiar Jardim de. 4º ed. Brasília. Senado Federal. P. 260.

Não obstante, dentre as condições arroladas nos incisos do art. 136, está a previsão expressa acerca da possibilidade de adoção do termo de apostilamento, em substituição ao termo aditivo, em se tratando de alterações na razão social ou na denominação social do contratado, o que é o caso ocorrido nos autos.

Aqui convém esclarecer que, embora a previsão do art. 136 se refira especificamente a contratos administrativos firmados, sendo a presente contratação relacionada a ata de registro de preços, há de se estender a aplicabilidade de tal previsão aos compromissos dessa natureza.

Consoante previsão legal (art. 6º, inciso XLVI), a **ata de registro de preços** é documento vinculativo e obrigacional, com característica de **compromisso para futura contratação**, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas.

Ora, sendo a ARP um compromisso para futura contratação, há que se reconhecer que a aplicação extensiva do previsto no art. 136 da nova lei de licitações e contratos, às obrigações dessa natureza afigura-se não somente possível, mas também recomendável.

Nesse contexto, a operacionalização da alteração da razão social da compromissária, a ser formalizada pela via do termo de apostilamento, deverá ser precedida da juntada aos autos da documentação que evidencie que tal modificação, operada diretamente no ato constitutivo da empresa, foi devidamente levada a registro junto à Junta Comercial competente.

Além disso, tal alteração **deverá restar vinculada à demonstração, por parte da compromissária, acerca da manutenção das demais condições por ela ostentadas por ocasião do certame licitatório.**

Demais disso, é essencial que a formalização do termo de apostilamento seja **acompanhada da alteração dos dados relativos ao beneficiário de notas de empenho eventualmente já emitidas em relação à Ata**, possibilitando a identidade entre as informações constantes da Ata de Registro de Preços, da nota de empenho e, por fim, da nota fiscal.

### III. CONCLUSÃO

Nesse contexto, sugere-se a atribuição de caráter normativo ao presente parecer, devendo, acaso haja o acolhimento da presente sugestão, haver a adoção das providências descritas no art. 123 do decreto municipal nº 15.700/2021.

3 Art. 12 Ao analisar processo administrativo que trate de questão repetitiva ou questão com grande repercussão que possa se tornar repetitiva, o procurador formulará o parecer e fará a proposição para que se lhe atribua o caráter normativo.

§ 1º O parecer normativo vinculará todos os órgãos da Administração Direta e servirá de fundamento para decisões e determinações a serem proferidas em outros processos administrativos.

§ 2º Para que tenha os efeitos mencionados no parágrafo anterior, o parecer deverá ser homologado pelo Prefeito.

Assim, a partir da publicação do presente parecer, nas circunstâncias que se enquadrem ao presente, caberá à autoridade responsável pela contratação, declarar expressamente que o processo se amolda ao parecer jurídico normativo (Anexo I) e adotar, por conseguinte, as providências constantes do *check list* constante do Anexo II, dispensando, portanto, a análise jurídica requerida pela lei.

Por fim, desde que atendidos os requisitos constantes dos Anexos I e II, a formalização do termo de apostilamento, **pelo órgão gerenciador da Ata**, deverá observar o modelo constante do Anexo III, devendo, após sua formalização, ser providenciada a remessa de via do documento à compromissária para ciência acerca da alteração unilateral promovida, bem ainda dos autos ao DCD, para **inclusão do arquivo relativo ao termo de apostilamento, junto ao portal de contratos do Município,**

**bem ainda comunicação ao Tribunal de Contas do Estado acerca dessa alteração, a fim de permitir o controle das modificações realizadas nos ajustes.**

Por todo o exposto, **sugiro a remessa dos autos ao Gabinete da Senhora Prefeita** para, se de acordo, promover à sua homologação, e posterior remessa ao DCD, para providências de sua alçada, nos termos do art. 12 do Decreto Municipal nº 15.700/2021.

Bauru, 23 de outubro de 2024.

**MARISA BOTTER ADORNO GEBARA**

Diretora da Procuradoria Consultiva OAB/SP 143.915

§ 3º A minuta do parecer normativo, após homologação final, será encaminhada ao Departamento de Comunicação e Documentação para publicação no Diário Oficial do Município.

§ 4º O Departamento de Comunicação e Documentação fará pasta especial para arquivar cópias de todos os pareceres normativos.

### ANEXO I

#### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO PARECER NORMATIVO

O Secretário da [PASTA], [NOME COMPLETO], CPF nº [número], nomeado pelo Decreto nº [número], de [data], publicado no DOM nº [número], de [data], DECLARA, para todos os efeitos jurídicos, que o pedido de alteração de razão social referente ao Processo nº [número], Processo Licitatório nº [...], Ata de Registro de Preços nº [...], se enquadra nos parâmetros e pressupostos fáticos e que se compromete a seguir todas as orientações jurídicas do PARECER NORMATIVO constante no Processo Nº ....., aprovado pelo Decreto Municipal nº [número], nos termos do Decreto Municipal nº 15.700/2021.

Bauru, [dia] de [mês] de [ano].

[NOME] Secretário [Pasta] Declarante

### ANEXO II

#### CHECKLIST

01	Preenchimento de declaração de enquadramento no parecer normativo, pelo titular do órgão gerenciador da ata de registro de preços.	
02	Juntada de documentação que evidencie que a modificação da razão social foi operada diretamente no ato constitutivo da empresa, e devidamente levada a registro junto à Junta Comercial competente;	
03	Demonstração, por parte da compromissária, acerca da manutenção das demais condições por ela ostentadas por ocasião do certame licitatório;	
04	A formalização do termo de apostilamento dependerá da alteração dos dados relativos ao beneficiário de notas de empenho eventualmente já emitidas em relação à Ata, possibilitando a identidade entre as informações constantes da Ata de Registro de Preços, da nota de empenho e, por fim, da nota fiscal;	
05	Formalização de termo de apostilamento à ata de registro de preços, desde que cumpridos os requisitos de 01 a 04 do presente <i>check list</i> .	
06	Após a formalização deverá ser providenciada a remessa de via do documento à compromissária para ciência acerca da alteração unilateral promovida, bem ainda dos autos ao DCD, para inclusão do arquivo relativo ao termo de apostilamento, junto ao portal de contratos do Município, bem ainda comunicação ao Tribunal de Contas do Estado acerca dessa alteração, a fim de permitir o controle das modificações realizadas nos ajustes	

### ANEXO III

#### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº ..../202... ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .../202..

Bauru, .. de ..... de 2024

O MUNICÍPIO, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE .....**, com sede na ....., nesta cidade de Bauru (SP), na cidade de Bauru/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 46.137.410/0001-80, neste ato representado pelo Secretário de....., Senhor(A) ....., usando a competência delegada no Decreto Municipal nº 10.123/05, registra por intermédio desta APOSTILA, de acordo com o art. 136, III, da Lei 14.133/21, a alteração da razão social da pessoa jurídica ....., conforme Instrumento de Constituição ou alteração do contrato social (*preencher de acordo com o documento apresentado*), averbado na Junta Comercial do Estado de ..... em ..../....., mediante os documentos que constam do processo administrativo nº ...../2024 e nas cláusulas a seguir especificadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.2.1. REGISTRAR a alteração da razão social da empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., que passa a ser denominada ....., permanecendo o mesmo CNPJ e sede social localizada na Rua ....., Bairro: ....., Cidade ....., CEP: ....., conforme Instrumento de Constituição ou alteração do contrato social (*preencher de acordo com o documento apresentado*), averbado na Junta Comercial do Estado de ..... em ..../.....

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Este termo de apostilamento possui fundamento nos termos do artigo 136, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o qual possui a seguinte redação:

*Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:*

(...)

*III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;*

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços original, não alteradas por este termo de apostilamento.

SECRETÁRIO(a) MUNICIPAL DE .....

#### DECRETO Nº 18.215, DE 17 DE JANEIRO DE 2.025

P. 63.160/24  
de 2.021.

Altera o § 3º e § 4º, do art. 12, do Decreto Municipal nº 15.700, de 12 de novembro

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

#### DECRETA

Art. 1º

Fica alterado o § 3º e § 4º, do art. 12, do Decreto Municipal nº 15.700, de 12 de novembro de 2.021, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12 (...) (...)”  
§ 3º

A minuta do parecer normativo, após homologação final, será encaminhada ao Departamento de Comunicação e Documentação – DCD, para registro e publicação da ementa no Diário Oficial do Município e inserção de sua íntegra na rede de computadores privada do Município (Intranet), para consulta por meio de link específico.

§ 4º Os processos que guardarem relação inequívoca e direta com o tema objeto do parecer normativo, ficarão dispensados de análise jurídica individualizada, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda ao referido parecer e junte cópia integral do parecer, publicado na intranet, ao processo em análise.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bauru, 17 de janeiro de 2.025.

SUÉLLEN SILVA ROSIM  
PREFEITA MUNICIPAL  
VÍTOR JOÃO DE FREITAS COSTA  
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.  
DANILO ALTAFIM PINHEIRO  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

#### **DECRETO Nº 18.220, DE 20 DE JANEIRO DE 2.025**

P. 55.580/11 Nomeia os integrantes da Comissão Colegiada da Casa dos Conselhos Municipais de Bauru, para o triênio 2.025 a 2.027.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

#### **D E C R E T A**

Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e suplentes da Comissão Colegiada da Casa dos Conselhos Municipais de Bauru, para o triênio 2.025 a 2.027, nos termos da Lei Municipal nº 5.043, de 27 de outubro de 2.003, em seu art. 1º, §2º:

#### **I - Conselho Municipal de Atenção à Diversidade Sexual - CADS:**

Titular: Caroline Michele Pereira;  
Suplente: Amanda Bassoli Siqueira da Silva.

#### **II – Conselho Municipal da Juventude - CMJ:**

Titular: Daniel Vieira dos Santos;  
Suplente: Débora Celeste Lopes da Costa.

#### **III - Conselho Municipal de Saúde - CMS:**

Titular: Carlos Eduardo Piotto;  
Suplente: Sílvia Regina da Silva.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bauru, 20 de janeiro de 2.025.

SUÉLLEN SILVA ROSIM  
PREFEITA MUNICIPAL  
VÍTOR JOÃO DE FREITAS COSTA  
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS  
LÚCIA DE FÁTIMA SILVA ROSIM  
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.  
DANILO ALTAFIM PINHEIRO  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

#### **DECRETO Nº 18.221, DE 21 DE JANEIRO DE 2.025**

P. Eletrônico nº 158.479/24 Outorga efeito normativo ao parecer jurídico de 15 de outubro de 2.024, exarado nos autos do Processo Eletrônico nº 158.479/24.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, e nos termos do §2º, do art. 12, do Decreto Municipal nº 15.700, de 12 de novembro de 2.021,

#### **D E C R E T A**

Art. 1º Fica outorgado efeito normativo ao parecer jurídico de 15 de outubro de 2.024, exarado nos autos do Processo Eletrônico nº 158.479/24, aprovado pelo Diretor da Procuradoria Geral e pelo Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos.

Art. 2º Referido Parecer Normativo é parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bauru, 21 de janeiro de 2.025.

SUÉLLEN SILVA ROSIM  
PREFEITA MUNICIPAL  
VÍTOR JOÃO DE FREITAS COSTA  
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.  
DANILO ALTAFIM PINHEIRO  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

**EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES. LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. SUBSTITUIÇÃO DE MARCA DO PRODUTO REGISTRADO. POSSIBILIDADE DESDE QUE EVIDENCIADO O CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS PREVISTOS NO PARECER E CHECK LIST ANEXO. NECESSIDADE DE ADITAMENTO AO COMPROMISSO FIRMADO.**

#### **PARECER JURÍDICO**

Processo n.: ...../24

Interessada: Secretaria dos Negócios Jurídicos

Assunto: Parecer normativo para alteração de marca inicialmente ofertada em ata de registro de preços formalizada com fundamento na lei federal nº 14.133/21.

Ao Diretor de Departamento da Procuradoria Geral,

#### **I. RELATÓRIO**

O presente parecer tem por objetivo sistematizar as recomendações da Secretaria dos Negócios Jurídicos, sobre o aditamento das atas de registro de preços firmadas com fundamento na lei

federal nº 14.133/21, em virtude de pedido de alteração das marcas ofertadas pelos licitantes por ocasião de sua proposta.

#### **II. FUNDAMENTAÇÃO**

Diante da existência de processos congêneres, a presente manifestação terá por objetivo esmiuçar requisitos e ponderações a respeito da alteração da marca inicialmente ofertada pelo licitante em sua proposta, em razão da padronização, celeridade e eficiência administrativa, vetores preconizados no art. 53, §5º da NLLC e também em razão do artigo 12 do Decreto Municipal nº 15.700/21. Referido regramento editado pelo Município previu expressamente que:

*Art. 12 Ao analisar processo administrativo que trate de questão repetitiva ou questão com grande repercussão que possa se tornar repetitiva, o procurador formulará o parecer e fará a proposição para que se lhe atribua o caráter normativo.*

*§ 1º O parecer normativo vinculará todos os órgãos da Administração Direta e servirá de fundamento para decisões e determinações a serem proferidas em outros processos administrativos.*

*§ 2º Para que tenha os efeitos mencionados no parágrafo anterior, o parecer deverá ser homologado pelo Prefeito.*

*§ 3º A minuta do parecer normativo, após homologação final, será encaminhada ao Departamento de Comunicação e Documentação para publicação no Diário Oficial do Município.*

*§ 4º O Departamento de Comunicação e Documentação fará pasta especial para arquivar cópias de todos os pareceres normativos.*

À luz dos dispositivos retro transcritos, é possível afirmar que o objeto do parecer jurídico ora solicitado, remete a tema repetitivo, o qual permite a adoção de parecer normativo.

A manifestação jurídica normativa, na presente hipótese, uniformizará a atuação do Município em relação ao tema aqui abordado, conferindo maior celeridade na tramitação de processos, sem perder de vista a segurança jurídica almejada quando da prática de atos administrativos.

Nesse contexto, a partir da edição de decreto por parte da Chefia do Executivo, o qual venha a conferir caráter normativo ao presente parecer, os processos administrativos que versarem sobre matérias jurídicas idênticas às enfrentadas neste parecer normativo, via de regra, não serão mais submetidos à análise individualizada pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, constituindo condição *sine qua non* à adoção da presente manifestação jurídica normativa, que a **autoridade responsável pelo ajuste, após verificação do cumprimento integral dos requisitos elencados neste parecer, declare expressamente (Anexo I) que o processo se amolda ao parecer jurídico normativo, dispensando, portanto, a análise jurídica requerida pela lei.**

No mais, reforce-se que é responsabilidade do gestor público verificar se o caso concreto se enquadra, de fato, na hipótese que autoriza a alteração da marca inicialmente ofertada pelo licitante em sua proposta.

Registre-se, por oportuno, que diante da avaliação acerca do enquadramento do processo ao parecer normativo, se a situação enfrentada **não for idêntica ou semelhante, ou, ainda, se surgirem dúvidas sobre a situação fática, em razão de suas características peculiares, o expediente administrativo deverá ser encaminhado à SNJ para a promoção da correspondente apreciação jurídica.**

Oportuno salientar ainda, que, acaso a alteração de marca se refira a **contrato formalizado** em decorrência de ata de registro de preços, o expediente deverá ser remetido à SNJ, para a promoção da análise jurídica e juntada da minuta de termo aditivo correspondentes.

No caso do tema em apreço, qual seja a alteração da marca ofertada pelo compromissário, tem-se que a licitação se caracteriza por ser um procedimento administrativo **formal** onde a Administração Pública convoca, mediante condições estabelecidas em ato próprio (edital), empresas interessadas na apresentação de propostas para o oferecimento de bens e serviços.

A licitação visa, então, garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a **proposta mais vantajosa** para a Administração, de maneira a assegurar oportunidade igual a todos os interessados e possibilitar o comparecimento ao certame ao maior número possível de concorrentes.

A lei licitatória (art. 41), permite apenas excepcionalmente a estipulação de marca no edital, contudo, quando **uma empresa oferece em sua proposta determinada marca, cabe aos gestores cuidar para que seja entregue exatamente o equipamento conforme ofertado.**

O dever de os licitantes indicarem as marcas na descrição de suas propostas visa atender a um dos ideais basilares do processamento das licitações, qual seja, o **juízo objetivo.**

Faz-se imprescindível que a Administração disponha de meios para identificar se o objeto ofertado atenderá plenamente à sua demanda. Nessa esteira, a marca é o **elemento identificador da proposta do licitante**, propiciando o julgamento adequado de seu objeto.

Para além de sua importância ao adequado julgamento da proposta ofertada pelo licitante, a marca indicada **vincula o licitante vencedor**, quando da execução do contrato firmado, nos termos do art. 427 do Código Civil, aplicável supletivamente aos contratos administrativos, por força do art. 89 da Lei 14.133/21.

Não por outra razão, a lei de licitações reza que a Administração pode rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o contrato (art. 140, §1º).

É dizer, uma coisa é a Administração previamente eleger uma marca, outra completamente diferente é o licitante oferecer determinada marca e depois a alterar sem que a Administração se valha dos cuidados indispensáveis para que ambas tenham a **mesma especificação e qualidade técnica.**

Nesse sentido, oportunas são as considerações de Jessé Torres PEREIRA JUNIOR, exaradas ainda durante a vigência da lei federal nº 8.666/1993, mas ainda assim aplicáveis ao tema em tela:

*A regra de proibição à indicação de marca não impede a exigência, lançável em ato convocatório, de o licitante explicitar, em sua proposta, a marca do produto que está a cotar.(...) A exigência é legítima porque propicia à Administração verificar, quando do acompanhamento da execução do contrato, como de seu dever (arts. 58, III, e 67 e segs.), se o contratado emprega na execução da obra ou do serviço os materiais que especificou em sua proposta, posto que a esta está vinculado (art. 54, §§1º e 2º), impondo-se à Administração determinar os reparos e substituições, ou proceder à rejeição, do que houver sido executado em desacordo com o especificado, incluindo os materiais empregados (arts. 69 e 76).*

Assim, a substituição do objeto licitado, por outro de marca diversa, é admitida pela doutrina de **forma excepcional, desde que atenda a alguns requisitos**, os quais podem ser

assim resumidos:

- Licitação;
- A) o produto substituto deve atender às especificações do Edital de Licitação;
- B) a nova marca deve ter qualidade equivalente ou superior à substituída;
- C) o preço de mercado da marca substituída deve ser equivalente ou superior ao da marca registrada (demonstração por meio de juntada de pesquisa de preços referente às duas marcas, conduzida por servidor ocupante do cargo de Comprador);
- D) Deve haver certificação, pela compromissária/contratada de que não haverá majoração no preço ofertado inicialmente pela empresa, mesmo quando se tratar de marca mais valorizada no mercado;
- E) A substituição deve decorrer de fato superveniente, devidamente comprovado.

Portanto, apenas se evidenciado integralmente o cumprimento cumulativo dos requisitos retro elencados, nos autos em que se pleiteia a alteração da marca inicialmente ofertada, é que se revelará possível o aditamento à ata de registro de preços, para o fim de alteração da marca inicialmente proposta.

### III. CONCLUSÃO

Nesse contexto, sugere-se a atribuição de caráter normativo ao presente parecer, devendo, acaso haja o acolhimento da presente sugestão, haver a adoção das providências descritas no art. 12 do decreto municipal nº 15.700/2021.

Assim, a partir da publicação do presente parecer, nas circunstâncias que se enquadrem à presente, caberá à autoridade responsável pela contratação, declarar expressamente que o processo se amolda ao parecer jurídico normativo (Anexo I) e adotar, por conseguinte, as providências constantes do *check list* constante do Anexo II, dispensando, portanto, a análise jurídica requerida pela lei.

Por todo o exposto, **sugiro a remessa dos autos ao Gabinete da Senhora Prefeita** para, se de acordo, promover à sua homologação, e posterior remessa ao DCD, para providências de sua alçada, nos termos do art. 12 do Decreto municipal nº 15.700/2021.

Bauru, 15 de outubro de 2024.

**MARISA BOTTER ADORNO GEBARA**

Diretora da Procuradoria Consultiva  
OAB/SP 143.915

### ANEXO I

#### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO PARECER NORMATIVO

O Secretário da [PASTA], [NOME COMPLETO], CPF nº [número], nomeado pelo Decreto nº [número], de [data], publicado no DOM nº [número], de [data], DECLARA, para todos os efeitos jurídicos, as providências de alteração de marca referente ao Processo nº [número], Processo Licitatório nº [...], Ata de Registro de Preços nº [...], se enquadra nos parâmetros e pressupostos fáticos e que se compromete a seguir todas as orientações jurídicas do PARECER NORMATIVO constante no Processo Nº ....., aprovado pelo Decreto Municipal nº [número], nos termos do Decreto Municipal nº 15.700/2021.

Bauru, [dia] de [mês] de [ano].

[NOME] Secretário [Pasta]

Declarante

### ANEXO II CHECK LIST

01	Preenchimento de declaração de enquadramento no parecer normativo, pelo titular do órgão gerenciador da ata de registro de preços.	
02	O produto substituto atende às especificações do Edital de Licitação;	
03	A nova marca tem qualidade equivalente ou superior à substituída;	
04	O preço de mercado da marca substituída é equivalente ou superior ao da marca registrada (demonstração por meio de juntada de pesquisa de preços referente às duas marcas, conduzida por servidor ocupante do cargo de Comprador);	
05	Consta certificação, pela compromissária/contratada de que não haverá majoração no preço ofertado inicialmente pela empresa, mesmo quando se tratar de marca mais valorizada no mercado;	
06	A substituição decorre de fato superveniente, devidamente comprovado nos autos.	
07	Formalização de termo aditivo à ata de registro de preços, desde que cumpridos os requisitos de 01 a 06 do presente check list.	

### DECRETO Nº 18.228, DE 24 DE JANEIRO DE 2.025

P. 51.797/23 Ap. 43.494/17 (Capa) Altera o Decreto Municipal nº 17.727, de 26 de agosto de 2.024, que dispõe sobre a Composição da Comissão responsável pela 2ª Etapa da revisão do Plano Diretor Participativo do Município de Bauru.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

#### D E C R E T A

Art. 1º Substitui e altera integralmente o texto do art. 6º, do Decreto Municipal nº 17.727, de 26 de agosto de 2.024, por:

“Art. 6º O Núcleo Gestor fará o monitoramento do processo de Revisão do Plano Diretor de Bauru e será formado por representantes da Administração Pública e representantes da Sociedade Civil sendo:

I - 20 (vinte) representantes da Administração Pública sendo titular e suplente de cada uma das Secretarias Executivas e Órgãos Públicos da Gestão Municipal Indireta a saber:

- Gabinete da Prefeita;
- Secretaria Municipal de Planejamento;
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda;
- Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento;
- Secretaria Municipal do Meio Ambiente;
- Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos;
- Secretaria Municipal de Obras;
- Departamento de Água e Esgoto de Bauru - DAE;
- Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru - EMDURB; e
- Companhia de Habitação Popular de Bauru - COHAB.

- II - 20 (vinte) Representantes da Sociedade Civil – 10 (dez) titulares e 10 (dez) suplentes - Composto por membros do Conselho do Município de Bauru, garantindo a indicação de representantes dos Setores de Planejamento Urbano, Setores de Planejamento Rural, Entidades de Classe, Institutos de Ensino Superior e ONGs.” (NR)
- Art. 2º Acrescenta o Inciso VI, no art. 7º, do Decreto Municipal nº 17.727, de 26 de agosto de 2.024:
- “Art. 7º (...)  
(...)  
VI - Garantir a diversidade nas tomadas de decisões referente ao Plano Diretor.” (NR)
- Art. 3º Altera o art. 8º, do Decreto Municipal nº 17.727, de 26 de agosto de 2.024, passando a vigorar com a seguinte redação:
- “Art. 8º A comissão responsável pela 2ª etapa da revisão do Plano Diretor Participativo do Município de Bauru, utilizará todo o material produzido na 1ª Etapa, e deverá garantir a continuidade da ampla participação popular e publicidade de todas informações e documentos produzidos, bem como também atuará na revisão da Lei de Uso e Ocupação do Solo e na regulamentação dos instrumentos urbanísticos previstos pelo Plano Diretor.” (NR)
- Art. 4º Insere novo artigo após o art. 7º, do Decreto Municipal nº 17.727, de 26 de agosto de 2.024:
- “Art. 7º-A Fica assegurado o direito de participação dos demais conselhos municipais nas reuniões do Conselho Gestor com direito a voz.” (NR)
- Art. 5º Altera o art. 9º, do Decreto Municipal nº 17.727, de 26 de agosto de 2.024, passando a vigorar com a seguinte redação:
- “Art. 9º A Equipe de Coordenação terá o prazo de 90 (noventa) dias (prorrogáveis por igual tempo), a contar da publicação deste Decreto, para publicar a nomeação do Núcleo de Apoio e Núcleo Gestor, bem como o plano de trabalho e o cronograma da 2ª Etapa da revisão do Plano Diretor.” (NR)
- Art. 6º Insere novo artigo após o art. 9º, do Decreto Municipal nº 17.727, de 26 de agosto de 2.024:
- “Art. 9º-A Fica revogado o Decreto Municipal nº 14.377, de 10 de setembro de 2.019.” (NR)
- Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Bauru, 24 de janeiro de 2.025.

SUÉLLEN SILVA ROSIM

PREFEITA MUNICIPAL

VÍTOR JOÃO DE FREITAS COSTA

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

RAFAELA CRISTINA FOGANHOLI DA SILVA

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO.

## PROJETOS DE LEI

### Enviados à Câmara Municipal

#### PROJETO DE LEI Nº 01/25

P. 185.382/23 Altera o dispositivo da Lei Municipal nº 4.942, de 19 de dezembro de 2.002, que disciplina a realização de despesas em regime de adiantamento.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 4º da Lei Municipal nº 4.942, de 19 de dezembro de 2.002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Os valores dos adiantamentos deverão obedecer o limite máximo do montante descrito no art. 95, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021, atualizado por Decreto Federal.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Bauru, ...

#### = EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS =

08, janeiro, 25

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa respeitada Casa, o incluso Projeto de Lei que versa sobre alteração na Lei Municipal nº 4.942, de 19 de dezembro de 2.002, que disciplina a realização de despesas em regime de adiantamento.

Tal ajuste visa adequar a legislação, que limita os valores do regime de adiantamento no Município de Bauru.

Isto posto, acreditamos ter apresentado os esclarecimentos devidos, a fim de que todos possam ter plena compreensão do Projeto ora apresentado.

Destarte, pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do Projeto em questão.

Atenciosas saudações,

SUÉLLEN SILVA ROSIM

PREFEITA MUNICIPAL

#### PROJETO DE LEI Nº 02/25

P. 179.969/24 (1.355/24 – FUNPREV) Autoriza a Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV, a doar bens móveis de sua propriedade classificados como antieconômicos e irrecuperáveis à Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

- Art. 1º Fica a Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru - FUNPREV, autorizada a doar à Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru - EMDURB, para uma destinação mais adequada, os bens móveis relacionados no Anexo I desta Lei, que se encontram classificados como ociosos, nos termos do Decreto Municipal nº 9.062, de 17 de setembro de 2.001.
- Parágrafo único. Os bens móveis classificados como ociosos somam a quantia de R\$ 6.408,51 (seis mil quatrocentos e oito reais e cinquenta e um centavos), conforme reavaliação realizada no Processo Administrativo nº 179.969/24 (1.355/24 – FUNPREV).
- Art. 2º Fica a Donatária autorizada a tomar posse dos bens móveis discriminados no Anexo I desta Lei, que se encontram sob a responsabilidade da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru - FUNPREV, a partir da publicação desta Lei, para que possa alcançar os desiderios aqui enunciados.
- Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Bauru, ...

**= EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS =**  
09, janeiro, 25

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, o incluso Projeto de Lei que, uma vez aprovado, autorizará a Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV, a doar bens móveis constantes do Anexo I, que fazem parte integrante deste Projeto de Lei, em favor da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru - EMDURB.

O presente Projeto de Lei, visa realizar a doação à Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru - EMDURB, dos bens móveis relacionados no Anexo I do Projeto de Lei, que se encontram classificados como antieconômicos, nos termos do Decreto Municipal nº 9.062, de 17 de setembro de 2.001, e cujo montante desses bens somam R\$ 6.408,51 (seis mil, quatrocentos e oito reais e cinquenta e um centavos), conforme reavaliação realizada no Processo Administrativo nº 179.969/24 (1.355/24 – FUNPREV).

A Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV, informa que não há interesse nenhum nos bens relacionados, podendo assim, serem doados à Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru - EMDURB, que a eles dará uma destinação de uso mais adequada.

Destarte pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do Projeto em questão.

Atenciosas saudações,  
SUÉLLEN SILVA ROSIM  
PREFEITA MUNICIPAL

**ANEXO I – BENS A SEREM DOADOS À EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU – EMDURB, QUE DARÁ UMA DESTINAÇÃO MAIS ADEQUADA**

Descrição	Nº Bem	Data Incorp.	Valor atualizado	Classificação
ARQUIVO DE ACO 05 GAVETAS-0.48 X 1.36 X 0.66 CO	3	08/05/1974	R\$ 14,62	Ocioso
ESTANTE DE ACO - 5 DIVISORIAS	91	20/08/1986	R\$ 3,37	Ocioso
ESTANTE DE ACO - 5 DIVISORIAS COR CINZA	92	20/08/1986	R\$ 3,37	Ocioso
ESTANTE DE ACO - 5 DIVISORIAS COR CINZA	93	20/08/1986	R\$ 3,37	Ocioso
FICHARIO DE ACO 2 GAVETAS COR VERDE	127	01/01/1974	R\$ 3,25	Ocioso
ARQUIVO DE ACO 4 GAVETAS COR CINZA	135	04/05/1992	R\$ 14,63	Ocioso
ARQUIVO DE ACO 4 GAVETAS COR VERDE	137	04/05/1992	R\$ 8,49	Ocioso
ARQUIVO DE ACO 4 GAVETAS COR VERDE	153	17/07/1992	R\$ 14,63	Ocioso
FICHARIO DE ACO 2 GAVETAS COR CINZA	163	06/08/1992	R\$ 3,41	Ocioso
ARQUIVO DE ACO 4 GAVETAS COR CINZA	164	11/12/1992	R\$ 7,08	Ocioso
ARQUIVO DE ACO 4 GAVETAS COR VERDE	282	01/01/1995	R\$ 14,63	Ocioso
MESA P/ FONE EM CEREJEIRA-PES FERRO 0.46X0.33 M	285	17/07/1995	R\$ 4,30	Ocioso
ARQUIVO DE ACO 4 GAVETAS COR CINZA	298	17/07/1995	R\$ 14,63	Ocioso
FICHARIO DE ACO 2 GAVETAS COR CINZA	318	17/07/1995	R\$ 2,92	Ocioso
FICHARIO DE ACO 2 GAVETAS COR CINZA	319	17/07/1995	R\$ 2,92	Ocioso
MESA PARA MÁQUINA DE ESCREVER COR MARROM	343	18/06/1996	R\$ 2,68	Ocioso
FICHARIO DE ACO 2 GAVETAS FP 269 COR CINZA	345	05/07/1996	R\$ 2,92	Ocioso
ESTANTE DE ACO 06 PRATELEIRAS COR CINZA	349	01/01/1996	R\$ 15,81	Ocioso
ARMARIO COM 2 GAVETAS	353	01/01/1996	R\$ 6,34	Ocioso
FICHARIO DE ACO 2 GAVETAS FP 269 COR CINZA	365	30/09/1996	R\$ 2,92	Ocioso
FICHARIO DE ACO 2 GAVETAS FP 269 COR CINZA	366	30/09/1996	R\$ 2,92	Ocioso
ARQUIVO DE ACO 4 GAVETAS COR CINZA	394	01/04/1997	R\$ 14,63	Ocioso
ARQUIVO DE ACO 4 GAVETAS COR CINZA	415	11/04/1997	R\$ 14,63	Ocioso
ARQUIVO DE ACO 4 GAVETAS COR CINZA	416	11/04/1997	R\$ 14,63	Ocioso
ARQUIVO DE ACO 4 GAVETAS COR CINZA	418	11/04/1997	R\$ 14,63	Ocioso
ARQUIVO DE ACO 4 GAVETAS COR CINZA	419	11/04/1997	R\$ 14,63	Ocioso
ESTANTE DE ACO 06 PRATELEIRAS COR CINZA	455	30/01/1998	R\$ 3,37	Ocioso
ESTANTE DE ACO 06 PRATELEIRAS COR CINZA	456	30/01/1998	R\$ 3,37	Ocioso
ESTANTE DE ACO COR CINZA	457	01/04/1998	R\$ 3,37	Ocioso
FICHARIO DE ACO 2 GAVETAS FP 269 COR CINZA	470	24/09/1998	R\$ 2,92	Ocioso
FICHARIO DE ACO 2 GAVETAS FP 269 COR CINZA	471	24/09/1998	R\$ 2,92	Ocioso
FICHARIO DE ACO 2 GAVETAS FP 269 COR CINZA	472	24/09/1998	R\$ 2,92	Ocioso
FICHARIO DE ACO 2 GAVETAS FP 269 COR CINZA	473	24/09/1998	R\$ 2,92	Ocioso
FICHARIO DE ACO 2 GAVETAS COR CINZA	481	01/01/1999	R\$ 2,92	Ocioso

ARQUIVO DE ACO 2 GAVETAS COR CINZA	485	01/01/1999	R\$ 14,63	Ocioso
BALCAO 0.83 X 0.40 X 0.85 - COR CINZA	531	08/06/2000	R\$ 10,31	Ocioso
ARQUIVO DE ACO 4 GAVETAS COR CINZA	555	12/01/2001	R\$ 14,63	Ocioso
ARMARIO DE ACO 1.98 X 0.90 X 0.40 - 2 PORTAS -	600	17/10/2003	R\$ 13,37	Ocioso
ARQUIVO DE ACO 4 GAVETAS COR CINZA	601	11/11/2003	R\$ 14,63	Ocioso
ARMARIO BAIXO C/ 2 PORTAS AP 2032 COR CINZA	602	11/11/2003	R\$ 8,62	Ocioso
ARQUIVO DE ACO 4 GAVETAS COR CINZA	632	16/08/2004	R\$ 14,63	Ocioso
ARQUIVO DE ACO 4 GAVETAS COR CINZA	642	17/02/2005	R\$ 24,75	Ocioso
ARQUIVO DE ACO 4 GAVETAS COR CINZA	644	23/02/2005	R\$ 28,60	Ocioso
ARQUIVO DE ACO 4 GAVETAS COR CINZA	650	24/05/2005	R\$ 14,63	Ocioso
ARQUIVO DE ACO 4 GAVETAS COR CINZA	651	24/05/2005	R\$ 14,63	Ocioso
ARQUIVO DE ACO 4 GAVETAS COR CINZA	660	26/01/2006	R\$ 28,20	Ocioso
ARQUIVO DE ACO 4 GAVETAS COR CINZA	661	26/01/2006	R\$ 28,20	Ocioso
ARQUIVO DE ACO 4 GAVETAS COR CINZA	662	26/01/2006	R\$ 28,20	Ocioso
ARQUIVO DE ACO 4 GAVETAS CINZA	663	15/02/2006	R\$ 28,00	Ocioso
ARQUIVO DE ACO 4 GAVETAS CINZA	664	15/02/2006	R\$ 28,00	Ocioso
ARQUIVO DE ACO 4 GAVETAS CINZA	666	15/02/2006	R\$ 28,00	Ocioso
ARQUIVO DE ACO 4 GAVETAS COR CINZA	667	15/02/2006	R\$ 28,00	Ocioso
ARQUIVO DE ACO 05 GAVETAS-0.48 X 1.36 X 0.66 CO	690	24/07/2006	R\$ 24,75	Ocioso
ARQUIVO DE ACO 05 GAVETAS-0.48 X 1.36 X 0.66 CO	691	24/07/2006	R\$ 24,75	Ocioso
ARQUIVO DE ACO 4 GAVETAS COR CINZA	694	27/09/2006	R\$ 14,63	Ocioso
ARQUIVO DE ACO 4 GAVETAS COR CINZA	695	27/09/2006	R\$ 14,63	Ocioso
ARQUIVO DE ACO 4 GAVETAS COR CINZA	696	27/09/2006	R\$ 14,63	Ocioso
ARQUIVO DE ACO 4 GAVETAS COR CINZA	697	04/12/2006	R\$ 14,63	Ocioso
ARQUIVO DE ACO 4 GAVETAS COR CINZA	698	04/12/2006	R\$ 14,63	Ocioso
ARQUIVO DE ACO 4 GAVETAS COR CINZA	699	04/12/2006	R\$ 14,63	Ocioso
ARQUIVO DE ACO 4 GAVETAS COR CINZA	700	04/12/2006	R\$ 14,63	Ocioso
ARQUIVO DE ACO 4 GAVETAS COR CINZA	701	04/12/2006	R\$ 14,63	Ocioso
ARQUIVO DE ACO 4 GAVETAS COR CINZA	702	04/12/2006	R\$ 14,63	Ocioso
ARQUIVO DE ACO 4 GAVETAS COR CINZA	703	04/12/2006	R\$ 25,72	Ocioso
ARQUIVO DE ACO 4 GAVETAS COR CINZA	704	04/12/2006	R\$ 14,63	Ocioso
ARQUIVO DE ACO	708	03/04/2007	R\$ 14,63	Ocioso
ARQUIVO DE ACO	709	03/04/2007	R\$ 14,63	Ocioso
ARQUIVO DE ACO	710	03/04/2007	R\$ 14,63	Ocioso
ARQUIVO DE ACO	711	03/04/2007	R\$ 14,63	Ocioso
ARQUIVO DE ACO	712	03/04/2007	R\$ 14,63	Ocioso
ARQUIVO DE ACO	713	03/04/2007	R\$ 14,63	Ocioso
ARQUIVO DE ACO	724	14/09/2007	R\$ 29,25	Ocioso
ARQUIVO DE ACO	725	14/09/2007	R\$ 24,70	Ocioso
ARQUIVO DE ACO	726	14/09/2007	R\$ 29,25	Ocioso
ARQUIVO DE ACO	727	14/09/2007	R\$ 29,25	Ocioso
ARQUIVO DE ACO	728	14/09/2007	R\$ 29,25	Ocioso
ARQUIVO DE ACO	729	14/09/2007	R\$ 29,25	Ocioso
ARMARIO DE ACO 1.980X900X400	730	14/09/2007	R\$ 34,00	Ocioso
ARMARIO DE ACO 1.980X900X400	731	14/09/2007	R\$ 34,00	Ocioso
ESTANTE DE ACO 5 PRATELEIRAS	759	23/10/2007	R\$ 6,74	Ocioso
POLTRONAS MODELO PRESIDENTE INJ. C/ BRACO	821	16/07/2008	R\$ 19,77	Ocioso
ARQUIVO DE ACO	840	10/11/2008	R\$ 43,88	Ocioso
ARQUIVO DE ACO	841	10/11/2008	R\$ 43,88	Ocioso
ARQUIVO DE ACO	851	27/01/2009	R\$ 43,88	Ocioso
ARQUIVO DE ACO	852	27/01/2009	R\$ 43,88	Ocioso
ARQUIVO DE ACO	853	27/01/2009	R\$ 43,88	Ocioso
ARQUIVO DE ACO	854	27/01/2009	R\$ 43,88	Ocioso
ARMARIO DE ACO 1.980X900X400	927	18/12/2009	R\$ 53,44	Ocioso
ARQUIVO DE ACO	993	08/07/2010	R\$ 72,12	Ocioso
ARQUIVO DE ACO	994	08/07/2010	R\$ 72,12	Ocioso
ARQUIVO DE ACO	995	08/07/2010	R\$ 72,12	Ocioso
ARQUIVO DE ACO	996	08/07/2010	R\$ 72,12	Ocioso
ARQUIVO DE ACO	997	08/07/2010	R\$ 72,12	Ocioso
ARQUIVO DE ACO	998	08/07/2010	R\$ 72,12	Ocioso
ARQUIVO DE ACO	999	08/07/2010	R\$ 72,12	Ocioso
ARQUIVO DE ACO	1000	08/07/2010	R\$ 72,12	Ocioso
ARQUIVO EM ACO C/ 4 GAVETAS	1036	23/08/2011	R\$ 162,00	Ocioso
ARQUIVO EM ACO C/ 4 GAVETAS	1046	01/12/2011	R\$ 8,75	Ocioso
ARQUIVO EM ACO C/ 4 GAVETAS	1048	01/12/2011	R\$ 86,74	Ocioso
ARQUIVO EM ACO C/ 4 GAVETAS	1049	01/12/2011	R\$ 86,74	Ocioso
ARQUIVO EM ACO C/ 4 GAVETAS	1051	01/12/2011	R\$ 86,74	Ocioso
ARQUIVO EM ACO C/ 4 GAVETAS	1052	01/12/2011	R\$ 86,74	Ocioso
ARQUIVO EM ACO C/ 4 GAVETAS	1053	01/12/2011	R\$ 86,74	Ocioso

ARQUIVO EM ACO C/ 4 GAVETAS	1059	01/12/2011	R\$ 86,74	Ocioso
ARQUIVO EM ACO C/ 4 GAVETAS	1062	02/02/2012	R\$ 86,74	Ocioso
ARQUIVO EM ACO C/ 4 GAVETAS	1063	02/02/2012	R\$ 86,74	Ocioso
ARQUIVO EM ACO C/ 4 GAVETAS	1064	02/02/2012	R\$ 86,74	Ocioso
ARQUIVO EM ACO C/ 4 GAVETAS	1065	02/02/2012	R\$ 86,74	Ocioso
ARQUIVO EM ACO C/ 4 GAVETAS	1066	02/02/2012	R\$ 86,74	Ocioso
ARQUIVO EM ACO C/ 4 GAVETAS	1067	02/02/2012	R\$ 86,74	Ocioso
ARQUIVO EM ACO C/ 4 GAVETAS	1068	02/02/2012	R\$ 86,74	Ocioso
ARQUIVO EM ACO C/ 4 GAVETAS	1069	02/02/2012	R\$ 41,40	Ocioso
ARQUIVO EM ACO C/ 4 GAVETAS	1070	02/02/2012	R\$ 86,74	Ocioso
ARQUIVO EM ACO C/ 4 GAVETAS	1071	02/02/2012	R\$ 86,74	Ocioso
ARMARIO ARQUIVO/GAVETEIRO EM ACO COM 04 GAVETAS	1105	04/08/2014	R\$ 127,34	Ocioso
ARMARIO ARQUIVO/GAVETEIRO EM ACO COM 04 GAVETAS	1106	04/08/2014	R\$ 127,34	Ocioso
ARMARIO ARQUIVO/GAVETEIRO EM ACO COM 04 GAVETAS	1107	04/08/2014	R\$ 127,34	Ocioso
ARMARIO ARQUIVO/GAVETEIRO EM ACO COM 04 GAVETAS	1108	04/08/2014	R\$ 127,34	Ocioso
ARMARIO ARQUIVO/GAVETEIRO EM ACO COM 04 GAVETAS	1109	04/08/2014	R\$ 127,34	Ocioso
ARMARIO ARQUIVO/GAVETEIRO EM ACO COM 04 GAVETAS	1110	04/08/2014	R\$ 127,34	Ocioso
ARMARIO ARQUIVO/GAVETEIRO EM ACO COM 04 GAVETAS	1113	04/08/2014	R\$ 127,34	Ocioso
ARMARIO ARQUIVO/GAVETEIRO EM ACO COM 04 GAVETAS	1114	04/08/2014	R\$ 127,34	Ocioso
ARMARIO ARQUIVO/GAVETEIRO EM ACO COM 04 GAVETAS	1115	04/08/2014	R\$ 127,34	Ocioso
ARMARIO ARQUIVO/GAVETEIRO EM ACO COM 04 GAVETAS	1117	04/08/2014	R\$ 127,34	Ocioso
ARMARIO ARQUIVO/GAVETEIRO EM ACO COM 04 GAVETAS	1118	04/08/2014	R\$ 127,34	Ocioso
ARMARIO ARQUIVO/GAVETEIRO EM ACO COM 04 GAVETAS	1119	04/08/2014	R\$ 127,34	Ocioso
ARMARIO ARQUIVO/GAVETEIRO EM ACO COM 04 GAVETAS	1120	04/08/2014	R\$ 77,00	Ocioso
ARMARIO ARQUIVO/GAVETEIRO EM ACO COM 04 GAVETAS	1121	04/08/2014	R\$ 127,34	Ocioso
ARMARIO ARQUIVO/GAVETEIRO EM ACO COM 04 GAVETAS	1122	04/08/2014	R\$ 127,34	Ocioso
ARMARIO ARQUIVO/GAVETEIRO EM ACO COM 04 GAVETAS	1123	04/08/2014	R\$ 127,34	Ocioso
ARMARIO ARQUIVO/GAVETEIRO EM ACO COM 04 GAVETAS	1124	04/08/2014	R\$ 127,34	Ocioso
ARMARIO ARQUIVO/GAVETEIRO EM ACO COM 04 GAVETAS	1125	04/08/2014	R\$ 127,34	Ocioso
ARMARIO ARQUIVO/GAVETEIRO EM ACO COM 04 GAVETAS	1129	04/08/2014	R\$ 127,34	Ocioso
ARMARIO DE ACO 1,98 X 1,20 X 0,45	1136	04/08/2014	R\$ 80,00	Ocioso
CADEIRA UNIVERSITARIA	1247	22/12/2015	R\$ 0,01	Ocioso
CADEIRA UNIVERSITARIA	1253	22/12/2015	R\$ 0,01	Ocioso
CADEIRA UNIVERSITARIA	1260	22/12/2015	R\$ 0,01	Ocioso
CADEIRA UNIVERSITARIA	1276	22/12/2015	R\$ 0,01	Ocioso
ARMARIO COM 04 GAVETAS	1306	29/11/2016	R\$ 180,28	Ocioso
ARMARIO COM 04 GAVETAS	1307	29/11/2016	R\$ 180,28	Ocioso
<b>Valor total</b>			<b>R\$ 6.408,51</b>	

## ATOS DO GABINETE

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

(artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/21)

Autorizo a Inexigibilidade de Licitação para Locação do imóvel situado à Rua Marcondes Salgado, nº 2-47/2-49, Centro, nesta cidade de Bauru, registrado junto ao 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru sob o nº 42.213, de propriedade de **CASTILHO REPRESENTAÇÕES E GESTÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA**, destinado a abrigar a Seção de Segurança e Medicina do Trabalho, vinculada à Secretaria Municipal da Administração, pelo período de 06 (seis) meses, no valor total de R\$ 44.334,00 (quarenta e quatro mil, trezentos e trinta e quatro reais), com fundamento no artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21, tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo nº 3.245/25.

Bauru, 23 de janeiro de 2025.  
SUÉLLEN SILVA ROSIM  
PREFEITA MUNICIPAL

## EXTRATOS

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11.622/23 - PROCESSO Nº 171.625/22 - COMODATÁRIO: MUNICÍPIO DE BAURU - COMODANTE: INTEGRATIVA TECNOLOGIA E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA - OBJETO:** As partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do contrato, razão pela qual o item 2.1., da Cláusula Segunda, do contrato passa a ter a seguinte redação: "2.1. O COMODATO ora efetivado perdurará pelo tempo do contrato nº 9.955, de 22 de setembro de 2.020 à 22 de setembro de 2.025, e Termos Aditivos, conforme Pregão Eletrônico nº 94/20, Edital Licitatório nº 165/20, enquanto estes estiverem vigentes - **ASSINATURA:** 01/11/24.

## OUVIDORIA GERAL

**A OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO** (criada pelo Decreto nº 13787 de 23 de maio de 2018) recebe manifestações referentes aos serviços prestados pelas secretarias municipais (exceto Secretaria da Saúde), EMDURB e DAE nos seguintes tipos:

ELOGIO;  
SUGESTÃO;  
RECLAMAÇÃO;  
DENÚNCIA.

**Accesse a OUVIDORIA GERAL pelos seguintes canais:**

Site da prefeitura: [www.bauru.sp.gov.br/ouvidoria](http://www.bauru.sp.gov.br/ouvidoria)

email: [ouvidoria@bauru.sp.gov.br](mailto:ouvidoria@bauru.sp.gov.br)

Telefone: **3235-1156 (segunda a sexta das 8h as 17h00)**

Correspondência enviadas para o seguinte endereço:

**OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Praça das Cerejeiras 1-59**

**Vila Noemy - Bauru - SP**

**CEP 17014-500**

## Seção II

# Secretarias Municipais

## Secretaria da Administração

**Cristiano Ricardo Zamboni**  
Secretário

### LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

#### SEDE da Secretaria da Administração

Secretário, Expediente, Compras e Licitações, Administração de Pessoal, Recursos Humanos e Avaliação Funcional.

Praça das Cerejeiras, 1-59 – Altos da Cidade – CEP. 17014-900  
Atendimento: 8h às 12h – 13h às 18h

#### Almoxarifado Central e Patrimônio

Avenida Hélio Police, s/nº - Jardim Redentor – CEP. 17032-290  
Atendimento: 7h às 12h – 13h às 17h

#### SESMT

Rua General Marcondes Salgado, 2-45 – Centro – CEP. 17010-040  
Atendimento: 8h às 12h – 13h às 17h

### CONTATOS

Secretário da Administração: (14) 3235-1099

Gabinete do Secretário: (14) 3235-1099

Divisão de Administração e Expediente: 3235-1203 / 3235-1110

**Departamento de Administração de Materiais (Compras e Licitações):** (14) 3235-1287 / (14) 3235-1062 / (14) 3235-1357 / (14) 3235-1113 / (14) 3235-1337

Divisão de Almoxarifado: (14) 3203-7533 / (14) 3227-1431

Divisão de Patrimônio: (14) 3203-7548

Divisão de Serviços Essenciais: (14) 3227-6828

**Departamento de Administração de Pessoal:** (14) 3235-1199 / (14) 3235-1229 / (14) 3235-1204 / (14) 3235-1137 / (14) 3235-1226 / (14) 3235-1305

**Departamento de Avaliação Funcional:** (14) 3235-1158

Divisão de Apoio ao Servidor: (14) 3227-5647

Seção de Benefícios: (14) 3235-1158

Perícia Médica: (14) 3227-5647

Seção de Segurança e Medicina do Trabalho: (14) 3234-9022

Serviço Social: (14) 3227-5650

Divisão de Avaliação: (14) 3235-1277

**Departamento de Recursos Humanos:** (14) 3235-1207

Divisão de Concursos: (14) 3235-1081

Escola de Gestão Pública: (14) 3235-1043

**Secretaria Municipal de Administração:** [administracao@bauru.sp.gov.br](mailto:administracao@bauru.sp.gov.br)

**Comissão de Desenvolvimento Funcional (CDF – ADM):** [cdf\\_adm@bauru.sp.gov.br](mailto:cdf_adm@bauru.sp.gov.br)

**Pesquisa de Atendimento:** [http://www.bauru.sp.gov.br/pesquisa\\_atendimento.aspx](http://www.bauru.sp.gov.br/pesquisa_atendimento.aspx)

**Ouvidoria:** <http://www.bauru.sp.gov.br/ouvidoria.aspx>

**FAQ – Perguntas Mais Frequentes:** <http://www.bauru.sp.gov.br/administracao/>

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

**TRANSFERÊNCIA:** À partir de 23/01/2025, portaria nº 215/2025, transfere, a pedido o(a) servidor(a) **ELIANE SILVA NEVES HELENO**, matrícula nº 24.447, CPF nº 254xxxx800, Técnico em Gestão Administrativa e Serviços – Técnico de Administração, do(a) Secretaria Municipal de Economia e Finanças para a Secretaria Municipal de Administração, conforme processo nº 9.679/2025.

**DESIGNAÇÃO:** A partir de 25/01/2025, portaria nº 216/2025, designa, o(a) servidor(a) **ANDRÉ GUSTAVO DE SOUZA BARROS**, CPF nº 302xxxx813, matrícula nº 34.185, para exercer a função de confiança de Diretor de Divisão de Serviços Complementares, do(a) Secretaria Municipal de Obras, conforme processo nº 34/2025.

**RETIFICAÇÕES:** No D.O.M nº 3.941 de 23/01/2025, **onde se lê: TRANSFERÊNCIA:** A partir de 21/01/2025, portaria nº 203/2025. **Leia-se:** A partir de 01/02/2025, portaria 203/2025, transfere a pedido o(a) servidor(a) **TATIANE BERTOCCO DA SILVA**, matrícula 29.169, CPF n.º 375.XXXX875, Agente em Gestão Administrativa e Serviços – Agente de Administração, do(a) Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, conforme Processo nº 193.600/2024.

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

##### PORTARIA DE NOMEAÇÃO

A partir de 23/01/2025, portaria n.º 221/2025, nomeia **ANDRESSA ROCHA BASTAZINI**, CPF n.º 345.XXX.XXX-50, no Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA DE SECRETARIA**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS**, conforme Processo n.º 12150/2025 OF GP 214/2025.

A partir de 27/01/2025, portaria n.º 222/2025, nomeia **MURILO CESAR BUENO SILVA**, CPF n.º 411.XXX.XXX-54, no Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO DE SECRETARIA**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**, conforme Processo n.º 12148/2025 OF GP 213/2025.

#### CONCURSOS

##### RESPOSTA AOS REQUERIMENTOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

A Comissão Examinadora do Concurso Público aberto para provimento do cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE - FISIOTERAPEUTA** informa que os candidatos inscritos sob os números abaixo relacionados tiveram o requerimento de isenção de taxa de inscrição deferido de acordo com o preconizado no CAPÍTULO IV do Edital 17/2024.

Os candidatos deverão providenciar a impressão do comprovante de inscrição, disponibilizado no site: [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

##### INSCRIÇÃO

0048100070  
0048100071  
0048100077  
0048100082  
0048100126  
0048100185

Bauru/SP, 25 de janeiro de 2025  
Comissão Examinadora  
Portaria nº 3620/2024

##### RESPOSTA AOS REQUERIMENTOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

A Comissão Examinadora do Concurso Público aberto para provimento do cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO – PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL – 6º AO 9º NO - GEOGRAFIA** informa que os candidatos inscritos sob os números abaixo relacionados tiveram o requerimento de isenção de taxa de inscrição deferido de acordo com o preconizado no CAPÍTULO IV do Edital 22/2024.

Os candidatos deverão providenciar a impressão do comprovante de inscrição, disponibilizado no site: [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

##### INSCRIÇÃO

0048500005  
0048500014  
0048500019  
0048500044  
0048500051  
0048500065  
0048500084  
0048500087

Bauru/SP, 25 de janeiro de 2025  
Comissão Examinadora  
Portaria nº 3625/2024

#### RESPOSTA DE RECURSO ADMINISTRATIVO

A Comissão Examinadora do Concurso Público realizado para provimento do cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO – PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL – 6º AO 9º NO - GEOGRAFIA (Edital n.º 22/2024)** informa a decisão proferida no Recurso Administrativo interposto referente à **INSCRIÇÃO:**

PROTOCOLO	RESPOSTA DO RECURSO
9604/2025	DEFERIDO

A decisão proferida no Recurso Administrativo interposto está disponível no sistema de documentos eletrônicos pelo link <https://www2.bauru.sp.gov.br/documentos/buscar.aspx>.

Bauru/SP, 25 de janeiro de 2025.  
Comissão Examinadora  
Portaria nº 3625/2024

##### RESPOSTA AOS REQUERIMENTOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

A Comissão Examinadora do Concurso Público aberto para provimento do cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO – PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL – 6º AO 9º NO - HISTÓRIA** informa que os candidatos inscritos sob os

números abaixo relacionados tiveram o requerimento de isenção de taxa de inscrição deferido de acordo com o preconizado no CAPÍTULO IV do Edital 23/2024.

Os candidatos deverão providenciar a impressão do comprovante de inscrição, disponibilizado no site: [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

##### INSCRIÇÃO

0048600002  
0048600023  
0048600052  
0048600058  
0048600087  
0048600100  
0048600103  
0048600131

Bauru/SP, 25 de janeiro de 2025  
Comissão Examinadora  
Portaria nº 3626/2024

#### ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

##### TREINAMENTO DE INTEGRAÇÃO - EAD

Estão abertas as inscrições para o Treinamento de Integração na modalidade EAD, que tem como objetivo fornecer informações sobre os principais aspectos que norteiam a vida funcional do servidor público municipal. Conforme a Lei Municipal n.º 7.245, de 30 de julho de 2.019, artigo 39, inciso I, o treinamento de integração é destinado aos novos servidores, bem como para aqueles que desejam reciclar seus conhecimentos. O Treinamento é composto pelos seguintes módulos:

- 01 - DRH/EGPM - Departamento de Recursos Humanos / Escola de Gestão Pública Municipal
- 02 - DAP - Departamento de Administração de Pessoal
- 03 - DAF/SESMT - Departamento de Avaliação Funcional / Seção de Segurança e Medicina no Trabalho
- 04 - TI - Tecnologia da Informação
- 05 - FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru
- 06 - Secretaria de Saúde (específico para servidores lotados na Secretaria da Saúde)
- 07 - Secretaria da Educação (específico para servidores lotados na Secretaria da Educação)
- 08 - Materiais e Legislação Vigente
- 09 - Apostila de Integração
- 10 - Previdência Complementar

**Organização:** EGPM/RH com a participação de servidores dos respectivos departamentos/área.

Para acessar o Treinamento de Integração o servidor deverá acessar o [link https://egpm.bauru.sp.gov.br/](https://egpm.bauru.sp.gov.br/) utilizando seu usuário e senha da **Intranet**.

Em seguida, acessar o ícone Treinamento de Integração e matricular-se.

**Caso não possua acesso a INTRANET entre em contato com sua chefia imediata ou expediente para que a mesma abra chamado e solicite seu acesso junto a TI.**

#### PALESTRA

##### Empatia na Era da Inteligência Artificial: Conectando Pessoas e Tecnologia

**Ementa:** A palestra aborda como as inovações tecnológicas, especialmente a Inteligência Artificial, estão transformando nossas vidas e relações. Discutiremos a importância de equilibrar o avanço tecnológico com a preservação do contato humano, explorando como a tecnologia pode ser usada para amplificar a empatia, a inclusão e os valores éticos. Com exemplos práticos e reflexões inspiradoras, o objetivo é demonstrar que inovação e humanização podem caminhar juntas para construir um futuro mais conectado e humano

**Data:** 24/02/2025 das 09h às 12h

**Carga horária:** 03 horas

**Local:** Auditório do Centro Administrativo da Prefeitura de Bauru, Rua Wenceslau Braz 8-8, Vila Souto.

**Inscrições:** de 22/01/2025 às 08h até 21/02/2025 às 16h

**As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei n.º 5975/2010.**

##### Palestrantes:

**Roberto Silva** - Formado em Sistemas de Informação pela Uniban e Redes de Computadores pela Faculdade Padre Anchieta; Atuou na área de tecnologia antes de se formar em Psicanálise; Pós-graduado em Sexologia, com especializações em Storytelling, Master em PNL e Hipnose 20 anos de experiência pedagógica, impactando mais de 16.000 vidas através de palestras e treinamentos.

**Arildo Júnior** - Formado em Coaching, com especializações em PNL, Storytelling e Mentoria Diretor na Microlins Bauru, com ampla experiência em treinamentos e liderança. Mais de 10 anos de atuação, destacando-se na criação de produtos e desenvolvimento de Vendedores por meio de treinamentos como o “Jornada do Vendedor”.

#### CONFIRA OS CURSOS E CAPACITAÇÕES EAD COM INSCRIÇÕES ABERTAS:

Capacitação	Palestrante(s)	Carga Horária	Progressão por Qualificação Profissional (PQP)
Setembro Amarelo - Reflexões sobre saúde mental <b>EAD</b>	Magna Gabriella Viganó Cavalcanti	03h	Sim <sup>1</sup>

Ouvidoria do município: 5 anos, como avançar? <b>EAD</b>	Elson Reis	02h	Sim <sup>1</sup>
Prevenção do uso indevido de álcool e drogas no ambiente de trabalho <b>EAD</b>	Magna Gabriella Viganó Cavalcanti	02h	Sim <sup>1</sup>
Trabalho: sustento pessoal e realização profissional <b>EAD</b>	André Luiz Petraglia	02h	Sim <sup>1</sup>
Liderança como meta de felicidade na gestão pessoal e profissional <b>EAD</b>	Paula Rocha	02h	Sim <sup>1</sup>
Como ter uma alimentação saudável nos dias de hoje <b>EAD</b>	Angélica Cristiane Marques Vicente e Patrícia Arlete Simas	02h	Sim <sup>1</sup>

<sup>1</sup>As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei n.º 5975/2010-PCCS-ADM.

#### \* DAS INSCRIÇÕES

Para as inscrições **PRESENCIAIS** o acesso deverá ser feito pelo site da escola (<https://sites.bauru.sp.gov.br/escoladegoverno/>) usando CPF e Matrícula. Atente-se às datas e participe!

O acesso à plataforma de **Ensino à Distância (EAD)** (<https://egpm.bauru.sp.gov.br/>) é feito somente pelo *login* e senha usados pelo servidor para acessar a *Intranet*. Caso não possua acesso a *Intranet* você deverá entrar em contato com a Chefia Imediata ou Expediente de sua Secretaria e solicitá-lo.

## Secretaria de Assistência Social

### Lúcia de Fátima Silva Rosim

#### Secretária

#### LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

##### Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social

Rua Virgílio Malta, nº 2-42 - Centro

Fone: (14) 3227-8624

e-mail: [assistenciasocial@bauru.sp.gov.br](mailto:assistenciasocial@bauru.sp.gov.br)

Gabinete da Secretária: (14) 3227-8624

Cadastro Único: (14) 3223-2849 / (14) 98187-4648

Divisão de Administração e Expediente: (14) 3223-2071 / (14) 3227-7623

Divisão de Gestão do SUAS: (14) 3214-4806

Divisão de Planejamento e Vigilância Socioassistencial: (14) 3214-4806

Departamento de Proteção Social Básica: (14) 3227-3510

Departamento de Proteção Social Especial: (14) 3234-1090

Gestão Financeira e Orçamentária do SUAS: (14) 3223-2629

Assessoria Técnica aos Conselhos: (14) 3227-5433

Coordenadoria de Política para Mulheres

Centro de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência (CRM)

Rua Antonio Alves, 16-86 – Centro Telefone: (14) 3234-2846

#### Centros de Referência de Assistência Social (CRAS):

##### CRAS NOVA BAURU – UNIDADE I

Rua Bertholdo do Carmo, qd. 01 s/nº Quinta da Bela Olinda

Antigo Lar Escola Rafael Mauricio

Telefone: (14) 3239-7775 / (14) 3237-4081 / (14) 98187-2911

Horário: 7h30 às 16h30 (Segunda à Sexta-feira)

e-mail: [crasnovabauru@bauru.sp.gov.br](mailto:crasnovabauru@bauru.sp.gov.br)

##### CRAS FERRAZ – Unidade II

Rua Panamá, nº 3-17 Jardim Terra Branca

Telefone: (14) 98187-5169 / (14) 98187-5006

Horário: 7h30 às 16h30 (Segunda à Sexta-feira)

e-mail: [crasferraz@bauru.sp.gov.br](mailto:crasferraz@bauru.sp.gov.br)

##### CRAS FERRADURA – Unidade III

Rua Maria José Silvério dos Santos, qd. 2, s/nº, esquina com a Avenida Lúcio Luciano

Núcleo Habitacional Pastor Arlindo Lopes Viana

Telefone: (14) 3231-3345 / (14) 98187-2056

Horário: 7h30 às 16h30 (Segunda à Sexta-feira)

e-mail: [crasferraduramirim@bauru.sp.gov.br](mailto:crasferraduramirim@bauru.sp.gov.br)

##### CRAS TIBIRIÇÁ – Unidade IV

Praça Nove de Julho, quadra 2, s/n Distrito de Tibiriçá

Telefone: (14) 3279-1187

Horário: 7h30 às 16h30 (Segunda à Sexta-feira)

e-mail: [crastibirica@bauru.sp.gov.br](mailto:crastibirica@bauru.sp.gov.br)

##### CRAS SANTA CÂNDIDA – Unidade V

Rua Lázaro Cleto, 1-43, esquina com a Avenida das Bandeiras Santa Cândida

Telefone: (14) 3218-0252

Horário: 8h às 17h (Segunda à Sexta-feira)

e-mail: [crasantacandida@bauru.sp.gov.br](mailto:crasantacandida@bauru.sp.gov.br)

##### CRAS IX DE JULHO – Unidade VI

Rua Itália Giovanetti Franciscato, qd. 01 s/nº Pq. Nove de Julho

Telefone: (14) 3218-8633 / (14) 98187-4751

Horário: 8h às 17h (Segunda à Sexta-feira)

e-mail: [crasixdejulho@bauru.sp.gov.br](mailto:crasixdejulho@bauru.sp.gov.br)

##### CRAS GODOY – Unidade VII

Alameda Flor do Amor, Qd 10 s/nº Parque São Geraldo

Telefone: (14) 3218-6524 / (14) 98187-3293

Horário: 7h30 às 16h30 (Segunda à Sexta-feira)

e-mail: [crasgodoy@bauru.sp.gov.br](mailto:crasgodoy@bauru.sp.gov.br)

##### CRAS EUROPA – Unidade VIII

Rua Carlos Del Plete, nº 11-16 Jardim Europa

Telefone: (14) 3236-2565

Horário: 7h30 às 16h30 (Segunda à Sexta-feira)

e-mail: [craseuropa@bauru.sp.gov.br](mailto:craseuropa@bauru.sp.gov.br)

##### CRAS NOVA ESPERANÇA – Unidade IX

Rua Sargento José dos Santos nº 8-57, Bairro Salvador Filardi

Telefone: (14) 3223-2597 / (14) 98187-5418

Horário: 8h às 17h (Segunda à Sexta-feira)

e-mail: [crasnovaesperanca@bauru.sp.gov.br](mailto:crasnovaesperanca@bauru.sp.gov.br)

#### Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS):

##### CREAS I

Rua Silva Jardim, 2-77 - Bela Vista

Telefones: (14) 3234-8705 e (14) 3223-0280

Horário: 8h às 17h (Segunda à Sexta-feira)

Território de atendimento por CRAS: CRAS IX de Julho, CRAS Nova Esperança, CRAS Ferraz, CRAS

Sta. Cândida, CRAS Tibiriçá

##### CREAS II

Rua Raposo Tavares, 11-35 - Vila Brunhari

Telefones: (14) 3223-5535 e (14) 3227-7533

Horário: 8h às 17h (Segunda à Sexta-feira)

Território de atendimento por CRAS: CRAS Godoy, CRAS Ferradura, CRAS Europa, CRAS Nova Bauru

##### Centro POP

Avenida Nuno de Assis, 10-77 - Vila Seabra

Telefone: (14) 3222-6308

Horário: 8h às 17h (Segunda à Sexta-feira)

#### Centro de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência (CRM):

Rua Raposo Tavares, 11-35 - Vila Brunhari

Telefone: (14) 3227-7533

##### Conselho Tutelar I

Rua Raposo Tavares, 3-42, Vila Santo Antônio

Telefone: (14) 98187-4352

Horário: 9h às 17h (Segunda à Sexta-feira)

Plantão de segunda a sexta-feira das 18h às 8h, fins de semana e feriados.

Plantão: (14) 98187-3487

E-mail: [conselhotutelar@bauru.sp.gov.br](mailto:conselhotutelar@bauru.sp.gov.br)

Território de atendimento por CRAS: CRAS Nova Bauru, CRAS Ferraz, CRAS Europa, CRAS Ferradura

##### Conselho Tutelar II

Rua Antônio Alves 13-38, Centro

Telefone: (14) 3227-3339/98187-2888 (provisório)

Horário: 9h às 17h (Segunda à Sexta-feira)

Plantão de segunda a sexta-feira das 18h às 8h, fins de semana e feriados. (14) 98187-3487

E-mail: [conselhotutelar@bauru.sp.gov.br](mailto:conselhotutelar@bauru.sp.gov.br)

Território de atendimento por CRAS: CRAS Sta. Cândida, CRAS IX de Julho, CRAS Godoy, CRAS

Tibiriçá, CRAS Nova Esperança.

## EXTRATOS

**CONTRATO Nº 13.159/24 - PROCESSO Nº 158.804/23 - CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU  
**- CONTRATADA:** BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA - **OBJETO:** O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHA INDUSTRIAL, de acordo com as especificações contidas no Anexo I do Edital.

**LOTE 5 – EXCLUSIVO ME/EPP**

ITEM	UND.	QTD.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA MODELO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
11	Unid	01	Forno a gás industrial, com isolamento térmico, porta do tipo guilhotina, com vidro temperado com marcador de temperatura graduado com, no mínimo, 1 porta. altura 120 cm a 150 cm, largura 110 cm a 120 cm, profundidade 95 cm a 115 cm. Potência: 14000 a 16000kcal/h.	VENANCIO/15560 FIRI110	R\$ 2.477,53	R\$ 2.477,53
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.477,53</b>

**LOTE 6 – EXCLUSIVO ME/EPP**

ITEM	UND.	QTD.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA MODELO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
12	Unid	02	Liquidificador Profissional, capacidade mínima 1,75 litros, alta rotação, Voltagem 127V, rotação: 18.000rpm, potência: 800W, com variação de 10% para mais ou para menos.	SPOLU/ SPL-034	R\$ 359,90	R\$ 719,80
13	Unid	03	Liquidificador industrial de baixa rotação, com capacidade para 4 litros, base e copo em aço inox, com tampa. voltagem: 127 V, Rotação mínima: 3500 RPM, potência mínima: 500W.	VITHORY/TR0006	R\$ 655,75	R\$ 1.967,25
14	Unid	01	Liquidificador industrial basculante, com tampa, 25 litros, 110V, potência 1 a 1,5 cv, rotação 3400 a 3500 rpm. Copo em aço inox, Dimensões aproximadas: 1,17 x 0,35 x 0,52m com variação de 10% para mais ou para menos.	SPOLU/ SPL-067W	R\$ 1.721,36	R\$ 1.721,36
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 4.408,41</b>

**PRAZO:** 12 meses – **VALOR:** R\$ 6.885,94 – **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 311/24 – **PROPOSTORES:** 23 – **ASSINATURA:** 10/12/24.

Republicação por incorreções**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO – REDE SUAS / EXERCÍCIO 2025****TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 3.375/2024****PROCESSO N.º 183.109/2024****EDITAL N.º 577/2024****CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 72/2024****GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA DO SUAS****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA****FONTE DE RECURSO: MUNICIPAL****MODALIDADE: SUBVENÇÃO****PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS) POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS) / CNPJ: 14.556.574/0001-55 E PEQUENOS OBREIROS DE CURUÇÁ (POC), CNPJ: 00.866.841/0001-86****OBJETO DA PARCERIA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:****SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO PARA CRIANÇAS DE 3 A 6 ANOS / META: 30****SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 15 ANOS / META: 150****AMPARO LEGAL: LEI MUNICIPAL N.º 7.874/2024.****DO VALOR: R\$ 718.947,32****FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.0105.2.054 / PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA****VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 31/01/2026****ASSINAM: PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS) POR MEIO O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS) A SENHORA ANA CRISTINA DE CARVALHO SALES TOLEDO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) PEQUENOS OBREIROS DE CURUÇÁ (POC) A PRESIDENTE A SENHORA MARIANE DA SILVA LIMÃO LOSNAK.****EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO – REDE SUAS / EXERCÍCIO 2025****TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 3.368/2024****PROCESSO N.º 183.140/2024****EDITAL N.º 577/2024****CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 72/2024****GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA DO SUAS****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA****FONTE DE RECURSO: ESTADUAL****MODALIDADE: SUBVENÇÃO****PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS) POR MEIO DO****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS) / CNPJ: 14.556.574/0001-55 E INSTITUTO PROFISSIONAL DE REABILITAÇÃO SOCIAL 1º DE AGOSTO - IPRESA, CNPJ: 45.029.865.0001/19****OBJETO DA PARCERIA: EXECUÇÃO DO SERVIÇO:****SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 15 ANOS / META: 120****AMPARO LEGAL: LEI MUNICIPAL N.º 7.874/2024.****DO VALOR: R\$ 17.280,00****FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.0105.2.054 / PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA****VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 31/01/2026****ASSINAM: PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS) POR MEIO O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS) A SENHORA ANA CRISTINA DE CARVALHO SALES TOLEDO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) INSTITUTO PROFISSIONAL DE REABILITAÇÃO SOCIAL 1º DE AGOSTO - IPRESA O PRESIDENTE CÉSAR ESTEVES MORON.****EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO – REDE SUAS / EXERCÍCIO 2025****TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 3.328/2024****PROCESSO N.º 183.287/2024****EDITAL N.º 577/2024****CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 72/2024****GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA DO SUAS****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL****FONTE DE RECURSO: MUNICIPAL****MODALIDADE: SUBVENÇÃO****PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS) POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS) / CNPJ: 14.556.574/0001-55 E COMUNIDADE BOM PASTOR/ CNPJ: 59.994.467/0001-47****OBJETO DA PARCERIA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL:****SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EM CASA DE PASSAGEM / META: 30 USUÁRIOS****SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA/****META: 20****SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EM REPÚBLICA PARA PESSOAS PESSOAS****IDOSAS/META: 22****AMPARO LEGAL: LEI MUNICIPAL N.º 7.874/2024.****DO VALOR: R\$ 2.213.783,61****FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.0105.2.057 / PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL****VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 31/01/2026****ASSINAM: PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS) POR MEIO O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS) A SENHORA ANA CRISTINA DE CARVALHO SALES TOLEDO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) COMUNIDADE BOM PASTOR A PRESIDENTE MARIA LUIZA RODRIGUES CURY****EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO – REDE SUAS / EXERCÍCIO 2025****TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 3.292/2024****PROCESSO N.º 183.212/2024****EDITAL N.º 577/2024****CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 72/2024****GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA DO SUAS****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL****FONTE DE RECURSO: ESTADUAL****MODALIDADE: SUBVENÇÃO****PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS) POR MEIO DO****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS) / CNPJ: 14.556.574/0001-55 E****ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BAURU/ CNPJ: 45.032745/0001-****70****OBJETO DA PARCERIA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL:****SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E****SUAS FAMÍLIAS (SEID) / PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL / META: 200 USUÁRIOS****AMPARO LEGAL: LEI MUNICIPAL N.º 7.874/2024.****DO VALOR: R\$ 3.937,32****FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.0105.2.057 / PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL****VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 31/01/2026****ASSINAM: PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS) POR MEIO****O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS) A SENHORA ANA CRISTINA DE****CARVALHO SALES TOLEDO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PELA****ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS****EXCEPCIONAIS DE BAURU A PRESIDENTE MARIA AMÉLIA MOURA PINI FERRO.****EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO – REDE SUAS / EXERCÍCIO 2025****TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 3.315/2024****PROCESSO N.º 183.280/2024****EDITAL N.º 577/2024****CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 72/2024****GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA DO SUAS**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL  
FONTE DE RECURSO: MUNICIPAL  
MODALIDADE: SUBVENÇÃO  
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS) POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS) / CNPJ: 14.556.574/0001-55 E ASSOCIAÇÃO ELAS, CNPJ 37.708.155/0001-97  
OBJETO DA PARCERIA: EXECUÇÃO DO SERVIÇO:  
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSITUCIONAL EM ABRIGO PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA / META: 20  
AMPARO LEGAL: LEI MUNICIPAL N.º 7.874/2024.  
DO VALOR: R\$ 617.372,91  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.0105.2.057 / PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL  
VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 31/01/2026  
ASSINAM: PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS) POR MEIO O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS) A SENHORA ANA CRISTINA DE CARVALHO SALES TOLEDO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) ASSOCIAÇÃO ELAS, A PRESIDENTE SENHORA NIVEA SONIA DE OLIVEIRA CARELLI MARCHESINI.

## Secretaria de Cultura

Paulo Eduardo Dias Campos  
Secretário

### PORTARIA SMC N.º 09/2025

A Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, comunica a relação final das inscrições habilitadas do Edital n.º 741/2024 – Chamamento Público n.º 100/2024 – Processo n.º 106.172/2024 – Edital de Seleção de Pareceristas para os Editais da PNAB (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura) 2024.

COMISSÃO DE SELEÇÃO 01 (Edital de Seleção de Projetos Culturais)			
N.º	NOME	TIPO	PONTUAÇÃO
1	Verônica Guimarães Brandão da Silva	MEI	102
2	Carolina Marques Henriques Ficheira	Física	102
3	Adriana Martins da Silva	MEI	100

COMISSÃO DE SELEÇÃO 02 (Edital de Seleção de Festivais)			
N.º	NOME	TIPO	PONTUAÇÃO
1	Anna Carolina Faria Lírio	Física	98
2	Fabiula Karen Parreira de Souza e Silva	Física	96
3	Andrea Carina Mengarda	Física	95

COMISSÃO DE SELEÇÃO 03 (Edital de Subsídio a Espaços, Ambientes e Iniciativas Artístico-culturais)			
N.º	NOME	TIPO	PONTUAÇÃO
1	Simone Dominici	Física	100
2	Sabrina Stephanou Silva	Física	98
3	Daniel Lemos Cerqueira	Física	98

COMISSÃO DE SELEÇÃO 04 (Edital de Fomento a Projetos Continuados de Pontos de Cultura e Edital de Premiação de Pontos de Cultura)			
N.º	NOME	TIPO	PONTUAÇÃO
1	Antonietta Jorge Dertkigil	MEI	100
2	Thais Lima dos Reis	MEI	98
3	Paulo Cesar da Silva	Física	95

Bauru, 24 de janeiro de 2025.  
PAULO EDUARDO DIAS CAMPOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

### NOTIFICAÇÃO DE ERRATA

Referente ao Edital SMC n.º 06/2024 – Processo n.º 180.598/2024 – Concurso para a Escolha da Realeza do Carnaval 2025,  
Capítulo II – Dos(as) Participantes – Item III Rei Momo da Diversidade,  
Onde se lê: “a) ser homem, gay, transgênero ou Drag King”  
Leia-se “a) ser homem gay, homem transgênero ou Drag King”.

Bauru, 24 de janeiro de 2025.  
PAULO EDUARDO DIAS CAMPOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

## Secretaria da Educação

Walter Vicioni Gonçalves  
Secretário

### NOTIFICAÇÃO

FICA A EMPRESA BELARIS ALIMENTOS LTDA - EPP NOTIFICADA DA DECISÃO PROFERIDA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 112.091/23 QUE APLICOU À EMPRESA AS SANÇÕES PREVISTAS NO ARTIGO 86 E 87, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993, ITEM 19.1 DA CLÁUSULA DÉCIMA NONA DO EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 499/23, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 404/23 E ITEM 10.1, DA CLÁUSULA DÉCIMA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 772/23. ASSIM, CONFORME MOTIVAÇÃO CONSTANTE NO PROCESSO SUPRACITADO, FOI APLICADA À EMPRESA A PENALIDADE DE MULTA MORATÓRIA DE 2% (DOIS POR CENTO) AO DIA, ATÉ O TOTAL DE 05 (CINCO) DIAS, SOBRE O VALOR DESCUMPRIDO E DO PEDIDO N.º 94/24 NÃO ENTREGUE, QUE TOTALIZA O VALOR DE R\$ 2.007,50 (DOIS MIL E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). O VALOR REFERIDO ACIMA, SE POSSÍVEL, DEVERÁ SER COMPENSADO DAS PARCELAS FUTURAS DEVIDAS À EMPRESA, NOS TERMOS DO § 3º, DO ART. 86 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993. NÃO HAVENDO CRÉDITOS DISPONÍVEIS EM FAVOR DA EMPRESA, O VALOR DEVERÁ SER RECOLHIDO AOS COFRES MUNICIPAIS, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DESTA. NÃO HAVENDO O PAGAMENTO, O VALOR DEVIDO SERÁ INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA PARA FUTURA EXECUÇÃO FISCAL. DESSA DECISÃO CABE RECURSO, NO PRAZO ESTABELECIDO PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE PERTINENTE A MATÉRIA.

BAURU, 14 DE JANEIRO DE 2.025.  
WALTER VICIONI GONÇALVES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

### NOTIFICAÇÃO

FICA A EMPRESA BRINK E D+ COMERCIAL DE BRINQUEDOS EIRELI, NOTIFICADA DA DECISÃO PROFERIDA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 35.716/22, QUE APLICOU À EMPRESA AS SANÇÕES PREVISTAS NO ARTIGO 87, INCISOS I E II, DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993, E CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO N.º 11.398/22. ASSIM, CONFORME MOTIVAÇÃO CONSTANTE NO PROCESSO SUPRACITADO, FORAM APLICADAS À EMPRESA A PENALIDADE DE MULTA PELA INEXECUÇÃO PARCIAL DE 2% (DOIS POR CENTO) AO DIA, ATÉ O TOTAL DE 05 (CINCO) DIAS, SOBRE OS ITENS SOLICITADOS, E NÃO ENTREGUES, NO MONTANTE DE R\$ 799,00 (SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS), BEM COMO A PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA À EMPRESA BRINK E D+ COMERCIAL DE BRINQUEDOS EIRELI. O VALOR RETRO REFERIDO, SE POSSÍVEL, DEVERÁ SER COMPENSADO DAS PARCELAS FUTURAS DEVIDAS À EMPRESA, NOS TERMOS DO § 3º, DO ARTIGO 86, DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993. NÃO HAVENDO CRÉDITOS DISPONÍVEIS A FAVOR DA EMPRESA, O VALOR DEVERÁ SER RECOLHIDO AOS COFRES MUNICIPAIS, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DESTA. NÃO HAVENDO O PAGAMENTO, O VALOR DEVIDO SERÁ INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA PARA FUTURA EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. DESSA DECISÃO, CABE RECURSO, NO PRAZO ESTABELECIDO PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE PERTINENTE À MATÉRIA.

BAURU, 14 DE JANEIRO DE 2.025.  
WALTER VICIONI GONÇALVES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

## Secretaria de Economia e Finanças

Everson Demarchi  
Secretário

### DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA DIVISÃO DE AUDITORIA FISCAL DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado da DECISÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos Artigo 244 do Decreto Municipal n.º 16.772/2.023.

#### Processo Administrativo: 176.669/2023

Requerente: Associação Bauruense de Desportos Aquáticos – ABDA.

Assunto: Reconhecimento de Isenção parcial de 75% do IPTU de acordo com a Lei Municipal n.º 7.140/2018 - ID 50728032

Decisão: Lançado o IPTU para o exercício de 2024, relativo a isenção parcial de 75% do IPTU, respeitado o prazo decadencial. Os citados lançamentos estão disponíveis para pagamento até o vencimento (25/02/2025), por meio do site: www.bauru.sp.gov.br (IPTU > Acesso Rápido > Pesquisa Débitos do Imóvel > Informar a Inscrição do Imóvel > CPF do proprietário > Digitar o Texto da Imagem > Clicar em Consultar > selecionar os lançamentos em aberto que deseja pagar > clicar em BOLETO). A recusa do sujeito passivo em receber a comunicação do lançamento ou a impossibilidade de localizá-lo pessoalmente ou através de via postal não implica em dilatação do prazo concedido para o cumprimento da obrigação tributária ou para a apresentação de reclamações ou interposição de recursos. (Art. 41 da Lei Municipal n.º 1.929, de 31 de dezembro de 1.975 - CTMB/DECRETO 16.772 de 2023, Art. 73). Art. 358 Ref. Dec. n.º 16.772/2023: a impugnação, formalizada por escrito e devidamente instruída com os documentos em que se fundamentar, será protocolizada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que haja sido o impugnante notificado da exigência. (Art. 198 do Decreto Municipal n.º 10.084, de 01 de setembro de 2.005).

**Processo Administrativo: 179.932/2024****Proprietário:** Francisco Assis da Silva.**Assunto:** Retirada de Isenção - ID 20506019

**Decisão:** Lançado o IPTU para os exercícios de 2020 à 2024, relativo a retirada da isenção do IPTU, respeitado o prazo decadencial. Acrescidos de atualização monetária, os citados lançamentos estão disponíveis para pagamento até o vencimento (25/02/2025), por meio do site: [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) (IPTU > Acesso Rápido > Pesquisa Débitos do Imóvel > Informar a Inscrição do Imóvel > CPF do proprietário > Digitar o Texto da Imagem > Clicar em Consultar > selecionar os lançamentos em aberto que deseja pagar > clicar em BOLETO). A recusa do sujeito passivo em receber a comunicação do lançamento ou a impossibilidade de localizá-lo pessoalmente ou através de via postal não implica em dilatação do prazo concedido para o cumprimento da obrigação tributária ou para a apresentação de reclamações ou interposição de recursos. (Art. 41 da Lei Municipal nº 1.929, de 31 de dezembro de 1.975 - CTMB/DECRETO 16.772 de 2023, Art. 73). Art. 358 Ref. Dec. nº 16.772/2023: a impugnação, formalizada por escrito e devidamente instruída com os documentos em que se fundamentar, será protocolizada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que haja sido o impugnante notificado da exigência. (Art. 198 do Decreto Municipal nº 10.084, de 01 de setembro de 2.005).

**DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA  
DIVISÃO DE AUDITORIA FISCAL DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**

**PROCESSOS DEFERIDOS**

10.489/2025 Raquel Marques Polito;

184.496/2024 Guilherme Venturini Gavalão;

**DEPARTAMENTO FINANCEIRO  
DIVISÃO DE CONTABILIDADE  
DIRETOR: THIAGO PEREIRA ALVES**

PROCESSO	FORNECEDOR	DOCUMENTO	VALOR	DATA PAGTO
14669/2024	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ESPORTE E VIDA DE BAURU	JANEIRO	R\$ 24.000,00	24/01/2025
183203/2024	ASSOCIAÇÃO ELAS	JANEIRO	R\$ 10.108,24	24/01/2025
183150/2024	ASSOCIAÇÃO FILHO DO REINO EM AÇÃO - AFRA	JANEIRO	R\$ 34.990,45	24/01/2025
183183/2024	CARITAS DIOCESANA DE BAURU	JANEIRO	R\$ 21.322,04	24/01/2025
183170/2024	CASA DA ESPERANÇA	JANEIRO	R\$ 66.418,42	24/01/2025
183125/2024	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE - CEAC	JANEIRO	R\$ 251.059,23	24/01/2025
183046/2024	FUNDAÇÃO TOLEDO - FUNDATO	JANEIRO	R\$ 153.868,52	24/01/2025
14687/2024	FUNDAÇÃO TOLEDO - FUNDATO	JANEIRO	R\$ 15.000,00	24/01/2025
147628/2022	HOSPITAL MAHATMA GANDHI	JANEIRO	R\$ 205.723,13	24/01/2025
183148/2024	INSTITUTO DAS APOSTOLAS DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - IASCJ	JANEIRO	R\$ 98.997,76	24/01/2025
183140/2024	INSTITUTO PROFISSIONAL DE REABILITAÇÃO SOCIAL 1º DE AGOSTO - IPRESA	JANEIRO	R\$ 38.133,25	24/01/2025
183129/2024	INSTITUTO SOCIAL SÃO CRISTOVÃO - INSCRI	JANEIRO	R\$ 36.561,85	24/01/2025
185497/2024	LEGIÃO MIRIM DE BAURU	JANEIRO	R\$ 64.732,92	24/01/2025
183191/2024	REDE DE ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL CRISTÃ - RASC	JANEIRO	R\$ 11.845,58	24/01/2025
1631/2018	SORRI - BAURU	DEZEMBRO	R\$ 2.224.995,31	24/01/2025

EVERSON DEMARCHI  
SECRETARIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

# Secretaria do Meio Ambiente

## Nilson Ghirardello

### Secretário

Rua Wenceslau Braz nº 8-8, Vl. Souto, Bauru/SP – Fone:- 3235-1400 e 3235-1402  
Horário de atendimento:- de Segunda à Sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.  
INTERNET: E-mail: [meioambiente@bauru.sp.gov.br](mailto:meioambiente@bauru.sp.gov.br)

ARBORIZAÇÃO URBANA  
ATENÇÃO

\*Para solicitar a substituição, acesse: [https://www2.bauru.sp.gov.br/sist\\_documentos/cadastrar.aspx?a=224](https://www2.bauru.sp.gov.br/sist_documentos/cadastrar.aspx?a=224) e preencha o formulário conforme indicado. Caso não tenha acesso à internet, procure o Poupa Tempo com comprovante de propriedade do imóvel e documentos pessoais (cópias simples), conforme **Lei nº 4368/99**.  
\*A substituição de árvore só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial.  
“Deferido o pedido, o munícipe terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, para efetivar a supressão da árvore e de 15 (quinze) dias, a partir da supressão, para substituição da mesma, sob pena prevista nesta lei. (NR)” (Art. Alterado pela Lei nº 4714/01).  
\*As despesas com a substituição ficarão a cargo do requerente.  
\*As mudas das espécies vegetais arbóreas para substituição/habite-se, deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metros (um metro e cinquenta centímetros) e estarem orientadas por tutor e protegidas por gradil (parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8806/00).  
\*A poda de árvore em domínio público somente será permitida seguindo as especificações contidas no

**artigo 21 da Lei nº 4368/99** que cita: servidor da prefeitura, Empresas responsáveis pela infra-estrutura urbana, Equipe do Corpo de Bombeiros e Pessoas credenciadas pela SEMMA.

\*O canteiro inadequado, assim como a inexistência de área mínima permeável na base do tronco, danifica a árvore e pode causar a interrupção no transporte da seiva e permitir a infecção por fungos e bactérias, devido a lesões no lenho (**inciso I e art. 30 da Lei 4368**). Passível de multa conforme **art. 42, inciso II da Lei 4368/99**.

As referidas Leis podem ser consultadas nos links a seguir:

Lei nº 4368/99: [http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist\\_juridico/documentos/leis/lei4368.pdf](http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4368.pdf)Lei nº 4714/01: [http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist\\_juridico/documentos/leis/lei4714.pdf](http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4714.pdf)Decreto nº 8806/00: [http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist\\_juridico/documentos/decretos/dec8806.pdf](http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/decretos/dec8806.pdf)**INFRAÇÕES**

Capítulo II – Das Infrações e das Penas - art. 42 da Lei 4368/99

“Ao infrator serão aplicadas penalidades na seguinte ordem:

I - arrancar mudas de árvores- multa de 40 UFIRs, por muda e replantio;

II - por infração ao disposto no artigo 30 desta lei- multa de 40 UFIRs;

III - promover poda drástica em qualquer espécie vegetal de porte arbóreo: multa de 180 UFIRs, por árvore;

IV - Suprimir ou anelar espécie arbórea sem a devida autorização: multa de 300 UFIRs, por árvore e replantio;

V - Desrespeitar quaisquer dos artigos referentes ao planejamento de arborização urbana - multa de até 1000 UFIRs e embargo das obras, até que se cumpra com as obrigações imposta na lei;

VI - Não replantio legalmente exigido - multa de 180 UFIRs por mês de atraso e por árvore.”

**ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA**

Nas calçadas que dão suporte a rede elétrica deverão ser plantadas mudas de pequeno porte:

Sugestão: caqui do cerrado (*Diospyros hispida*); cerejeira do rio grande (*Eugenia involucrata*); tamanqueiro (Byrsonima intermedia); astrapéia (*Dombeya wallichii*), acerola (*Malpighia glabra*), araçá (*Psidium cattleianum*), grevílha anã (*Grevillea banksii*), cambui (*Myrciaria tenella*), calicarpa (*Callicarpa reevesii*), pitanga (*Eugenia uniflora*); mulungu do litoral (*Erythrina speciosa*); neve da montanha (*Euphorbia leucocephala*); urucum (*Bixa orellana*); flamboyant mirim (*Caesalpinia pulcherrima*), escova de garrafa (*Callistemon sp.*), siraricito (*Cojoba sophorocarpa*), nêspira (*Eriobotrya japonica*), calabura (*Muntingia calabura*), ipê branco (*Tabebuia rosea-alba*), Calliandra (*Calliandra houstoniana*), jabuticaba (*Myrciaria cauliflora*), uvaia (*Eugenia pyriformis*), Amora (*Morus nigra*), Jambo branco (*Syzygium aqueum*), Pausanto (*Kielmeyera coriácea*), Folha de Serra (*Ouateas spectabilis*), Romã (*Punica granatum*), Cerejeira (*Prunus campanulata*), Pequeno Barbatimão (*Stryphnodendron adstringens*, *S. polyphyllum*), Cerejeira ornamental (*Prunus serrulata*), Gabiroba (*Campomanesia xanthocarpa*).

Nas calçadas opostas a rede elétrica ou possuírem fiação compacta deverão ser plantadas mudas de médio porte:

Sugestão: jacarandá mimoso (*Jacaranda mimosifolia*), quaresmeira (*Tibouchina granulosa*), pata-de-vaca (*Bauhinia sp.*), louro pardo (*Cordia trichotoma*); alecrim de campinas (*Holocalyx balansae*); pau terra (*Qualea grandiflora*; *Qualea parviflora*); amendoim falso (*Acosmium subelegans*); caviuna do cerrado (*Dalbergia miscolobium*); amendoim do campo (*Platypodium elegans*), bico de pato (*Machaerium aculeatum*); barbatimão (*Stryphnodendron rotundifolium*), candeia (*Piptocarpha rotundifolia*); falso barbatimão (*Dimorphandra mollis*); jacarandá do campo (*Machaerium acutifolium*); aldrago (*Pterocarpus violaceus*), olho de dragão (*Adenantha pavonina*), pequi (*Caryocar brasiliense*), aroeira pimenteira (*Schinus terebinthifolia*), sibipiruna (*Caesalpinia pluviosa*), chuva de ouro (*Cassia fistula*), pau Brasil (*Caesalpinia echinata*), ipê amarelo do cerrado (*Tabebuia aurea*); ipê amarelo (*Tabebuia chrysotricha*), grumixama (*Eugenia brasiliensis*), magnólia branca (*Magnolia grandiflora*), magnólia amarela (*Michelia champaca*), amendoimzeiro (*Platypodium elegans*), fedegoso (*Senna macranthera*), cabreúva (*Myroxylon peruiferum*), lofantera da amazônia (*Lophanthera lactescens*), tipuana (*Tipuana tipu*), resedá gigante (*Lagerstroemia speciosa*), acácia mimosa (*Acacia podalyraefoli*), dedaleiro (*Lafoensia pacari*), tamanqueira (*Pera glabrata*), mirindiba rosa (*Lafoensia glyptocarpa*), melaleuca (*Melaleuca alternifolia*); Mulungu – Coral (*Erythrina verna*), *Quereuária* (*Koelreuteria paniculata*), Tamarindo (*Tamarindus indica*), Albizia (*Albizia lebbek*), Chapéu de Sol (*Terminalia catappa*), Alfeneiro (*Ligustrum lucidum*), Saboneteira (*Sapindus saponaria*), Jambo Amarelo (*Syzygium jambos*), Oliveira (*olea europaea*), Amarelinho (*Plathymenia reticulata*), Cedro (*Cedrela fissilis*), Jenipapo (*Genipa americana*), Cambuci (*Campomanesia phaea*), Ipê Felpudo (*Zeyheria tuberculosa*).

**PORTARIA SEMMA Nº 004 DE 24 DE JANEIRO DE 2025**

Prorrogação de prazo da portaria 165/2024 que Designou Comissão de Servidores que será responsável para elaborar as diretrizes para o curso que será ministrado para o credenciamento dos fiscais da secretaria do meio ambiente pelo decreto 17.691/2024 que regulamentou o código ambiental do Município e dispõe sobre o procedimento de credenciamento e designação de servidores municipais para a realização de fiscalização e autuação no âmbito da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Nilson Ghirardello, Secretário Municipal do Meio Ambiente, fazendo uso de suas atribuições legais, e conferidas pelo Artigo 12, inciso I, alínea “b”, da Lei Municipal nº 5.804/2009, e:

**CONSIDERANDO** que o curso de credenciamento de fiscais denominado “Capacitação em Fiscalização Ambiental” estar previsto para ser ministrado entre Março e Abril de 2025, e a pedido da comissão prorrogo a vigência até a finalização do curso para conclusão dos trabalhos.

**Artigo 3º** – Esta Resolução somente altera o Parágrafo Único do artigo 2º.

REGISTRA-SE, CUMPRASE E PUBLICA-SE.

Bauru, 24 de Janeiro de 2025.

NILSON GHIRARDELLO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

**PORTARIA Nº 011/2025**

Documento Eletrônico Nº 2946 / 2025

Gislaine Magrini, Secretária Municipal do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições Legais RESOLVE: Em conformidade com o DECRETO Nº 10088 de 20 DE SETEMBRO DE 2005, autorizar os servidor abaixo relacionado para dirigir as viaturas que pertencem a Secretaria do Meio Ambiente por um período de 06 (seis) meses, com todas as responsabilidades cabíveis, quando da insuficiência aferida no momento da utilização dos servidores ocupantes do cargo de Motorista.

Matrícula	Servidor	Categoria
37145	DOUGLAS RICARDO CRESPIAM	AD

Bauru, 23 de Janeiro de 2025.

NILSON GHIRARDELLO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

**PORTARIA Nº 012/2025**

Documento Eletrônico Nº 825/2025

Gislaine Magrini, Secretária Municipal do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições Legais RESOLVE: Em conformidade com o DECRETO Nº 10088 de 20 DE SETEMBRO DE 2005, autorizar os servidor abaixo relacionado para dirigir as viaturas que pertencem a Secretaria do Meio Ambiente por um período de 06 (seis) meses, com todas as responsabilidades cabíveis, quando da insuficiência aferida no momento da utilização dos servidores ocupantes do cargo de Motorista.

Matrícula	Servidor	Categoria
33343	SIDINEI ROCETTI JUNIOR Bauru, 23 de Janeiro de 2025. NILSON GHIRARDELLO	AB

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

**PORTARIA Nº 013/2025**

Documento Eletrônico Nº 3890 / 2025

Gislaine Magrini, Secretária Municipal do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições Legais RESOLVE: Em conformidade com o DECRETO Nº 10088 de 20 DE SETEMBRO DE 2005, autorizar os servidor abaixo relacionado para dirigir as viaturas que pertencem a Secretaria do Meio Ambiente por um período de 06 (seis) meses, com todas as responsabilidades cabíveis, quando da insuficiência aferida no momento da utilização dos servidores ocupantes do cargo de Motorista.

Matrícula	Servidor	Categoria
32505	MARCIO HENRIQUE MERSCHMANN FABIS Bauru, 23 de Janeiro de 2025. NILSON GHIRARDELLO	AB

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

**EXTRATOS**

**TERMO DE COOPERAÇÃO PARA ADOÇÃO DE PRAÇA - PROCESSO Nº 60.739/14 – MUNICÍPIO DE BAURU (SEMMA) – ADOTANTE:** EMPRESA AIELLO EMPREENDIMENTOS LTDA - **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo, a ADOÇÃO DA PRAÇA DANIELA SMITH COUBE GOBBI LOCALIZADA NA AVENIDA GETÚLIO VARGAS, QUADRA 25, ESQUINA COM A AVENIDA AFFONSO JOSÉ AIELLO E DA PRAÇA DOS TROVADORES LOCALIZADA NA AVENIDA GETÚLIO VARGAS QUADRA 22, que será mantida integralmente pelo ADOTANTE, que será responsável pela preservação e manutenção da área e seus equipamentos, custeados com recursos próprios conforme o disposto no Art. 6º da Lei 5.385/06, e que poderá afixar na área adotada, uma ou mais placas padronizadas alusivas ao processo de colaboração com o Poder Executivo Municipal, de acordo com o art. 7º, descrito abaixo: Lei 5.385 de 02/08/2.006, alterada pela Lei 5.859, de 28/12/2.009. Art. 7º - O adotante ficará autorizado, após a assinatura do termo de cooperação, a afixar, na área adotada, uma ou mais placas padronizadas alusivas ao processo de colaboração com o Poder Executivo Municipal, nas seguintes proporções. I - área com superfície inferior ou igual a 5.000,00 metros quadrados: poderão ser colocadas até 2 (duas) placas com dimensão de 1,00x0,70 metros ou até 4 (quatro) placas com dimensão de 0,50x0,35 metros; II - área com superfície superior a 5.000,00 metros quadrados: poderão ser colocadas até 12 (doze) placas com dimensão de 1,00x0,70 metros, na proporção de uma placa para cada 2.500,00 metros quadrados, ou até 20 (vinte) placas com dimensão de 0,50x0,35 metros, na proporção de uma placa para cada 1.500,00 metros quadrados; III - área onde predomine a dimensão comprimento, nos casos dos canteiros centrais de ruas e avenidas, poderá ser colocada 1 (uma) placa com dimensão de 0,50x0,35 metros para cada 200,00 metros de extensão. Deverá ser apresentado projeto paisagístico para análise e aprovação pela SEMMA antes de qualquer intervenção no canteiro, exceto limpeza e capinação, que deverá obedecer ao prazo máximo de execução de 45 dias. – **PRAZO:** 01 (um) ano - **ASSINATURA:** 20/01/25.

## Secretaria dos Negócios Jurídicos

Vítor João de Freitas Costa  
Secretário

**DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA**  
**DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**  
**DIRETOR: VINICIUS MAIA DE SOUSA CAMPOLINA.**

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos das cláusulas 14 ou 15 do respectivo Termo de Parcelamento combinado com o Artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08 ou Artigo 269 do Decreto Municipal nº 11579/11.  
Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos termos da legislação vigente.

Id. 215285 - Antonio Lucio Quatroni da Rocha;  
Id. 221820 - Regina Helena Simalha de Araujo;  
Id. 211870 - Marcos Roberto de Godoi;  
Id. 197929 - Catarina Aparecida do Socorro;  
Id. 203978 - Cristiano Silva da Costa;  
Id. 220852 - Fabiana Benevenuto Faustini;  
Id. 207186 - Edna Conceicao de Souza Araujo;  
Id. 212173 - Rachel Carvalho Magalhaes;  
Id. 206240 - Ricardo Maio Nogueira Tavares;  
Id. 223410 - Claudio Xavier Costa;  
Id. 199999 - Denise Silverio;  
Id. 218152 - M. F. Tavares da Silva;

Id. 217992 - Angela Maria Souza Silva;  
Id. 219460 - Devair Arruda Lopes;  
Id. 220024 - Alexandra Guimaraes Ferreira;  
Id. 194321 - Conceicao Aparecida Alves;  
Id. 215996 - Espolio de Marcio Righetti;  
Id. 217053 - Walkiria de Jesus Rodrigues;  
Id. 217764 - Antonio Vitorino Ferreira;  
Id. 211958 - Espolio de Guiomar Machado de Abreu;  
Id. 217013 - Espolio de Joao Cafe de Souza;  
Id. 220368 - Carlos Eduardo Gianini Leite;  
Id. 219731 - Thiago Rodrigues de Souza;  
Id. 210283 - Espolio de Manoel Azevedo Lopes;  
Id. 206986 - Marineia Candido da Silva;  
Id. 208615 - Carlos Frederico da Silva Caetano;  
Id. 204327 - Giancarlo Genaro Ulbano;  
Id. 218402 - Greice Crepaldi Palma;  
Id. 216294 - Danilo Furquim Siqueira;  
Id. 214002 - Espolio de Romana Maria de Souza;  
Id. 197005 - Charlene Adriana Joaquim;  
Id. 222191 - Espolio de Nadil do Amaral Bircol;  
Id. 213495 - Espolio de Luciane Valeria Andre;  
Id. 203628 - Marinele Goncalves Brandao;  
Id. 224072 - Anilza Vieira Ramos;  
Id. 220295 - Benedito Cezario;  
Id. 222827 - Viviane Francisca dos Santos;  
Id. 213489 - Andrea Brandini Dias Batagliotti;  
Id. 215180 - Anderson Neves Rossi;  
Id. 217680 - Neusa Ribeiro Dourado Souza;  
Id. 211274 - Robson Gilberto Priolo;  
Id. 181174 - Rogerio Casaca;  
Id. 201534 - Sandra Regina de Meira;  
Id. 206589 - Fabiana Candido Cunha;  
Id. 222951 - Marcelo Iudice Rafael;  
Id. 212220 - Antonio Carlos da Silva Goncalves;  
Id. 209189 - Silvio Cesar de Oliveira;  
Id. 212060 - Rogerio Ferreira da Silva;  
Id. 203029 - Jose Borges da Silva;  
Id. 206735 - Luis Fernando Figueroa;  
Id. 195713 - Iacy Prunner Monteiro;  
Id. 222169 - Rafael Cheque ;  
Id. 187510 - Lucineia Nicodemo Amaro;  
Id. 199980 - Neander Antonio Sanches;  
Id. 191960 - Espolio de Diva Gaino Fernandes;  
Id. 198547 - Maria Elena Cordeiro Alves;  
Id. 198373 - Mariluce da Silva Souza;  
Id. 190457 - Luciano Aparecido Rodrigues;  
Id. 191961 - Waldemar Fernandes;  
Id. 212823 - Debora Cristina Ferreira da Silva Rodrigues.

## Secretaria de Planejamento

Rafaela Cristina Foganholi da Silva  
Secretária

**CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - HÍBRIDA**

A Secretaria de Planejamento de Bauru, em atendimento ao que lhe cabe no dispositivo do Artigo 11, §1º da Lei 6626 de 18 de fevereiro de 2015 e no decreto 14.737 de 23 de abril de 2020, vem tornar público: A LEMIK EMPREENDIMENTOS LTDA, convida a comunidade em Geral, membros dos Conselhos Municipais de Habitação e do Conselho do Município de Bauru e demais Autoridades Municipais para participarem da Audiência Pública sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança do depósito, localizado na Avenida Santa Beatriz da Silva, nº 6-67, Bauru-SP, CEP: 17031-365.

A audiência ocorrerá de forma híbrida no dia 13 de fevereiro de 2025, a partir das 18 horas e 30 minutos, no próprio endereço do empreendimento e por meio do Google Meet, por meio do link: <https://meet.google.com/bcr-foeq-udj>;

O Estudo de Impacto de Vizinhança do referido empreendimento ficará disponível para sugestões públicas por meio do e-mail [parcelamentosolo@bauru.sp.gov.br](mailto:parcelamentosolo@bauru.sp.gov.br) e consultas no site ([https://drive.google.com/drive/folders/1jT9rYrre6m\\_7xw4VEnVPB1pJ7Ah\\_62dj?usp=drive\\_link](https://drive.google.com/drive/folders/1jT9rYrre6m_7xw4VEnVPB1pJ7Ah_62dj?usp=drive_link)) até o dia 20/02/2025 as 19h00.

**Data:** 13/02/2024**Horário:** 18h30**Local:** Avenida Santa Beatriz da Silva, nº 6-67, Bauru-SP, CEP: 17031-365

### EDITAL

#### DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

AUTO DE NOTIFICAÇÃO - Nº 5343

Aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, à RUA TEN. JOAQUIM DA COSTA GUIMARAES, 1-0 L21-B Q4 VILA GARCIA, cadastro P.M.B. 43350038, verificando que a SRA. KETLEN LORRANY RODRIGUES QUIO, CPF: 453.1XX.XXX-XX, conforme processo 6320/2025, não adotou as medidas de segurança conforme o relatório de constatação da Defesa Civil 12/2025. Infringindo assim, o disposto na Lei 7028/17, Art. 57º, Inciso V, a, e no Decreto nº 13711/18, dando cumprimento ao artigo 57º, inciso V, da Lei 7028/17, lavramos o presente auto de notificação, impondo-lhe a multa de R\$ 549,81 (Quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos).

# Secretaria de Saúde

Márcio Cidade Gomes  
Secretário

*Republicado por ter saído com incorreções*

## NOTIFICAÇÃO

FICA A NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 03.612.312/0001-44, COM SEDE NA RUA MAJOR PALADINO, Nº 128, GALPÃO 13/14, VILA RIBEIRO DE BARROS, CEP: 05.307-000, NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP, CONFORME CONSTA DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 99.694/22, NOTIFICADA DA DECISÃO PROFERIDA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99.694/22 QUE APLICOU À EMPRESA AS SANÇÕES CONTIDAS NO EDITAL, CONTRATO E NOS ARTS. 86 E 87 DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993, CULMINANDO COM A PENALIDADE DE MULTA DE MORANO MONTANTE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO INADIMPLEMENTO, NO VALOR DE R\$ 196,56 (CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS). ALÉM DISSO, O MUNICÍPIO RESERVA-SE O DIREITO DE APLICAR MULTA DE 2% (DOIS POR CENTO) AO DIA, ATÉ O TOTAL DE 05 (CINCO) DIAS, 2% (DOIS POR CENTO) DO VALOR NÃO ENTREGUE CORRESPONDE À R\$ 39,31 (TRINTA E NOVE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS), MULTIPLICADO POR 05 (CINCO), REFERENTE AO TOTAL DE DIAS, O VALOR CORRESPONDERÁ À R\$ 196,56 (CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS). NÃO HAVENDO CRÉDITOS DISPONÍVEIS A FAVOR DA EMPRESA, O VALOR DEVERÁ SER RECOLHIDO AOS COFRES MUNICIPAIS, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DESTA. NÃO HAVENDO O PAGAMENTO, O VALOR SERÁ COBRADO JUDICIALMENTE.

BAURU, 09 DE JANEIRO DE 2025.  
MÁRCIO CIDADE GOMES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

## DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SECÇÃO DE CONTROLE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

PUBLICAÇÃO DE 23-01-2025 A 24-01-2025

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:	
PROCESSO	INTERESSADO
2212/2025	BISPADO DE BAURU – CURIA DIOCESANA

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:		
PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
9882/2025	BRAITE & ALMEIDA CONFEITARIA LTDA	18333/F-1
9881/2025	BRAITE & ALMEIDA CONFEITARIA LTDA	18331/F-1

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:			
PROCESSO	INTERESSADO	DIAS	Nº./SÉRIE
2808/2025	38.293.904 LUCAS MURCIA OREFICE ROCHA	30	18231/F-1
2800/2025	38.293.904 LUCAS MURCIA OREFICE ROCHA	60	18234/F-1

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:	
PROCESSO	INTERESSADO
4457/2013	SAPORE S.A.
REQUERENTE	DANIELA HERRERA BERTOCHI
CPF	256.982.678-20
CRN/SP	6485

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:	
PROCESSO	INTERESSADO
4457/2013	SAPORE S.A.
REQUERENTE	REGINA LUCIANA MORETTI AZIZ
CPF	339.206.108-57
CRN/SP	36835

## DIVISÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL – SECÇÃO DE AÇÕES DE MEIO AMBIENTE

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCESSO	INTERESSADO
123304/2024	DEBORA DE SOUZA RIBEIRO
164693/2024	TRANSPORTE COLETIVO GRANDE BAURU LTDA
164719/2024	ALESSANDRA BAPTISTA HERNANDES
184318/2024	ASSOCIAÇÃO BAURUENSE DE DESPORTES AQUÁTICOS
190400/2024	INDUSTRIAS TUDOR SP DE BATERIAS LTDA

RECUSA DE ASSINATURA EM APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
11091/2025	SONIA MARIA BONATTI DA SILVA	10259/F-1

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCESSO	INTERESSADO	DIAS	Nº./SÉRIE
4836/2025	MPA MELHORAMENTOS E INCORPORACOES LTDA	30	10288/F-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
7248/2025	FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MEDICO E HOSPITALAR	10292/F-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
183581/2024	NILSON APARECIDO MINATEL	23042/E-1
185112/2024	TAVARES DE ALMEIDA PARTICIPAÇÕES S/C.LTDA.	5722/F-1

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	INTERESSADO
110790/20219	ATRIO HOTÉIS S.A.
RAZÃO SOCIAL	ANDREA MARCONDES CHACON POMPOLINI
REQUERENTE	CPF
CPF	110.577.308-66
CRQ	04491087 UF: SP
CNAE	3600-6/01 CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SECÇÃO DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE

PUBLICAÇÃO DE: 21/01/2025 a 24/01/2025.

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:	
PROCESSO	INTERESSADO
5837/2025	SERVIMED COMERCIAL LTDA
199/2025	SANTISA LABORATORIO FARMACEUTICO S/A
191791/2024	RAIA DROGASIL S/A
2904/2025	DROGARIA SANTA MARIA BAURU LTDA ME

# Seção III

## Editais

### CONSELHOS E FUNDOS MUNICIPAIS

#### 17ª Reunião do Conselho Municipal da Juventude CMJ GESTÃO 2023/2025 - em caráter ordinário

O Conselho Municipal da Juventude - CMJ, gestão 2023/2025, neste ato representado por sua coordenadora, CONVOCA os conselheiros(as/es) titulares e seus respectivos suplentes, assim como as pessoas comprometidas e interessadas nos assuntos pertinentes à Juventude, a participarem da 17ª Reunião deste Conselho, em caráter Ordinário, que ocorrerá de forma híbrida, como segue:

**Data:** 27/01/2025 – segunda-feira às 19h00

**Local:** Casa dos Conselhos - Rua Doutor Antônio Prudente 1-148 - Jardim Estoril Link para acesso virtual: <https://meet.google.com/dfd-jxsd-uei>

**PAUTA:**

**I - Expediente**

Leitura e aprovação da Ata da 16ª Reunião que aconteceu no dia 16/12/2024 em caráter ordinário na Casa dos Conselhos.

**II- Ordem do Dia:**

- Participação do CMJ na 1ª Marcha Trans de Bauru;
- Participação do CMJ nas atividades de Apoio ao Movimento Vozes das Periferias;
- Audiência Pública da Juventude na Câmara Municipal de Bauru: Apresentação das principais propostas: fundo municipal, parlamento jovem, coordenadoria, gratuidade do transporte público no aniversário da cidade e demais eventos oficiais do calendário como Semana do Hip Hop e Encontro da Diversidade, Espaço Juventude e Disque denúncia anônima para Violência Policial.

**III - Palavra aos Conselheiros e Participantes**

Andreza Marques da Silva  
Coordenadora do Conselho Municipal da Juventude – CMJ  
GESTÃO 2023/2025

#### RESOLUÇÃO CMAS Nº 001/2025

Designa os membros da Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Bauru, Gestão 2024/2026.

A Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Bauru, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 5º, inciso XIV da Lei Municipal nº 4715/2001, e de acordo com a deliberação da 01ª Reunião do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Bauru, gestão 2024/2026, realizada em caráter ordinário em 22 de janeiro de 2025,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Ficam designados para compor a Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Bauru, Gestão 2.024/2.026, os seguintes membros:

**Presidência:** Natália Isabele Barbe;

**Vice-Presidência:** Gabriela Pedro Ferreira Gaspar;

**1º Secretário:** Gabriel de Melo Soares;

**2ª Secretária:** Jaqueline Vitro Chagas;

**1º Assistente Financeiro:** Marcus Vinicius Fernandes; e

**2ª Assistente Financeira:** Eliana Aparecida Costa Ruiz.

**Artigo 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Natália Isabele Barbe

Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Bauru  
GESTÃO 2024/2026

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 002/2025**

**Dispõe sobre aprovação do Calendário de Reuniões Ordinárias 2025 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Bauru, Gestão 2024/2026.**

A Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Bauru, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 5º, inciso XIV da Lei Municipal nº 4715/2001, e de acordo com a deliberação da 01ª Reunião do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Bauru, gestão 2024/2026, realizada em caráter ordinário em **22 de janeiro de 2025**, **RESOLVE:**

**Artigo 1º** Publicizar o Calendário das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Bauru, para o exercício de 2025 da Gestão 2024/2026, como segue:

Mês	Data	Horário
Janeiro	22/01/2025	9h00
Fevereiro	05/02/2025	13h30
Março	*12/03/2025	18h30
Abril	02/04/2025	8h30
Mai	07/05/2025	13h30
Junho	04/06/2025	18h30
Julho	02/07/2025	8h30
Agosto	06/08/2025	13h30
Setembro	03/09/2025	18h30
Outubro	01/10/2025	8h30
Novembro	05/11/2025	13h30
Dezembro	03/12/2025	18h30

**Artigo 2º** Fica deliberada a **quarta-feira** e o **formato híbrido** para ampliar o acesso às reuniões ordinárias, que acontecerão fisicamente na sede deste Conselho, ou seja, a **Casa dos Conselhos Municipais** de Bauru, atualmente situada na Rua Doutor Antônio Prudente 1-148, Estoril II, e **virtualmente sempre pelo mesmo link: <http://meet.google.com/djp-ptnf-zea>**.

**Artigo 3º** Caso haja necessidade, local, data, horário e acesso das reuniões serão alterados e a comunicação será publicizada no Diário Oficial por ocasião da publicação da pauta ou de nova Resolução CMAS. Sendo ainda este calendário acrescido de reuniões extraordinárias e descentralizadas, conforme o necessário.

**Artigo 4º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Natália Isabele Barbe

Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Bauru  
GESTÃO 2024/2026

**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 002/2025**

**Dispõe sobre a designação dos conselheiros para compor a Comissão de Sindicância do CMDCA** A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 10 Inciso VIII de seu Regimento Interno,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a **Comissão de Sindicância do CMDCA**, composta pelos conselheiros nomeados pelo DECRETO Nº 18.141, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2.024 publicado no DOM de 01/01/2025, como segue:

**1- Denise Lima Marques**

**2- Eliana Aparecida Costa Ruiz**

**3- Olavo Pelegrina Júnior**

**Art. 2º** A comissão atuará para fins específico, com prazo determinado.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Bauru, 22 de janeiro de 2025

Daniela da Silva Paulo

PRESIDENTE - CMDCA

GESTÃO 2024/2026

**AVISOS**

**AVISO DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES** – Edital SMC n.º 06/2024 – Processo n.º 180.598/2024 – **Edital de Concurso para escolha da Realeza do Carnaval 2025** – **Objeto:** inscrições de pessoas interessadas a participar da Realeza do Carnaval 2025, composta por: Rei Momo, Rainha do Carnaval, Rei Momo da Diversidade, Rainha da Diversidade do Carnaval, Rei Momo 60+ e Rainha 60+ do Carnaval. O concurso que escolherá os(as) membros(as) irá ocorrer no dia **15 de fevereiro**, às 19h, no Recinto Mello Moraes. **Interessada:** Secretaria Municipal de Cultura. Os(As) candidatos(as) interessados(as) deverão realizar as inscrições de **27 de janeiro a 11 de fevereiro de 2025**, presencialmente, na Secretaria Municipal de Cultura, na Avenida Nações Unidas, 8-9, Centro, Bauru/SP, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 08h às 12h e das 14h às 17h. Excepcionalmente, no último dia de inscrições (11/02), o horário de atendimento para o recebimento das inscrições será das 08h às 12h e das 14h às 20h. O Edital e seus anexos podem ser consultados no site: <https://www2.bauru.sp.gov.br/cultura/editais.aspx>, a partir da publicação do presente. Bauru, 25/01/2025 – Paulo Eduardo Dias Campos – Secretário Municipal de Cultura.

**NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO** – Edital n.º 741/2023 – Chamamento Público n.º 100/2024 – Processo n.º 106.172/2024 – **Edital de Seleção de Pareceristas para os editais da PNAB 2024.** Objeto: seleção de 12 (doze) pareceristas para exercerem atividades de avaliação, pontuação e emissão de parecer técnico das ações culturais inscritas nos editais publicados em Bauru com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) no ano de 2024, previstos na Lei Federal n.º 14.399/2022 e demais condições previstas no edital e em seus anexos. Interessado: Secretaria Municipal de Cultura. Notificamos aos/às interessados/as no processo epigrafado que a seleção e a classificação havida foi devidamente **HOMOLOGADO** pelo Secretário Municipal de Cultura no dia 24 de janeiro de 2025, conforme relação abaixo. Bauru, 24 de janeiro de 2025. Paulo Eduardo Dias Campos. Secretário Municipal de Cultura.

COMISSÃO DE SELEÇÃO 01 (Edital de Seleção de Projetos Culturais)			
N.º	NOME	TIPO	PONTUAÇÃO
1	Verônica Guimarães Brandão da Silva	MEI	102
2	Carolina Marques Henriques Ficheira	Física	102
3	Adriana Martins da Silva	MEI	100

COMISSÃO DE SELEÇÃO 02 (Edital de Seleção de Festivais)			
N.º	NOME	TIPO	PONTUAÇÃO
1	Anna Carolina Faria Lírio	Física	98
2	Fabiula Karen Parreira de Souza e Silva	Física	96
3	Andrea Carina Mengarda	Física	95

COMISSÃO DE SELEÇÃO 03 (Edital de Subsídio a Espaços, Ambientes e Iniciativas Artístico-culturais)			
N.º	NOME	TIPO	PONTUAÇÃO
1	Simone Dominici	Física	100
2	Sabrina Stephanou Silva	Física	98
3	Daniel Lemos Cerqueira	Física	98

COMISSÃO DE SELEÇÃO 04 (Edital de Fomento a Projetos Continuados de Pontos de Cultura e Edital de Premiação de Pontos de Cultura)			
N.º	NOME	TIPO	PONTUAÇÃO
1	Antonieta Jorge Dertkigil	MEI	100
2	Thais Lima dos Reis	MEI	98
3	Paulo Cesar da Silva	Física	95

**NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** – LEI Nº 14.133/2021 - UASG: 986219 - Edital nº 708/2024 - Processo nº 170.954/2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 573/2024 - do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE - AMPLA PARTICIPAÇÃO – MODO DE DISPUTA ABERTO – OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE EPI'S, SENDO: 328 (TREZENTOS E VINTE E OITO) UNIDADES DE CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE B TIPO II, COM ABA FRONTAL, COR LARANJA ; 607 (SEISCENTOS E SETE) UNIDADES DE PROTETORES AUDITIVOS ACOPLÁVEIS AO CAPACETE; 1089 (UM MIL E OITENTA E NOVE) UNIDADES DE PROTETOR FACIAL COMPATÍVEL AO CAPACETE; 97 (NOVENTA E SETE) UNIDADES DE CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE B TIPO I COM ABA TOTAL, COR BRANCA; 482 (QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS) UNIDADES DE CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE B TIPO II, COM ABA FRONTAL, COR BRANCA; MELHOR DESCRITOS NOS ANEXOS I E III DO EDITAL, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Interessadas:** Secretaria Municipal da Administração, da Cultura, da Educação, das Administrações Regionais, do Meio Ambiente, de Obras, da Agricultura, do Esporte e Lazer, Gabinete do Prefeito, DAE e EMDURB. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havida foi devidamente **Adjudicado e Homologado** pelo Sr. Secretário de Administração, no dia **21/01/2025** conforme abaixo:

**LOTE 1 – CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE “B” - ABA TOTAL - (AMPLA PARTICIPAÇÃO) EMPRESA: TREEBUCHET O COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAIS LTDA – CNPJ: 08.568.311/0001-63**

ITEM	UND.	QTD.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA / CA	VALOR UNIT. EM R\$	VALOR TOTAL EM R\$
1	PEÇA	97	<b>Capacete de segurança, classe B, tipo I, com aba total, cor branco, casco com resistência dielétrica em polietileno de alta densidade (PEAD) ou acrilonitrila, butadieno e estireno (ABS), aparador de suor em espuma, carneira em polietileno de baixa densidade (PEBD) e alta resistência, coroa fabricada em tiras cruzadas de tecido poliéster ou nylon, regulagem da carneira com sistema de catraca ou botão push, carneira fixada ao casco através de quatro ou mais pontos de fixação, tira da jugular com regulagem. Deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR 8221:2003.</b> Aprovado para: proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos sobre o crânio e contra choques elétricos. OBS.: EPI recomendado para os eletricitistas. (Descritivo de acordo com o Termo de Referência encartado aos autos do processo 170.954/2024)	LIBUS/CA39457	R\$45,00	R\$ 4.365,00

**TOTAL GERAL LOTE 1**

**R\$ 4.365,00**

**LOTE 2 – CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE “B” - ABA FRONTAL - (AMPLA PARTICIPAÇÃO) EMPRESA: LC-SHIELD COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 20.421.926/0001-68**

ITEM	UND.	QTD.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA / CA	VALOR UNIT. EM R\$	VALOR TOTAL EM R\$
2	PEÇA	482	<p><b>Capacete de segurança</b>, classe B, tipo II, com aba frontal, cor branco, casco em polietileno de alta densidade (PEAD) ou Acrilonitrila, Butadieno e Estireno (ABS), aparador de suor em espuma, carneira em polietileno de baixa densidade (PEBD) e alta resistência, coroa fabricada em tiras cruzadas de tecido poliéster ou nylon, regulagem da carneira com sistema de catraca ou botão push, carneira fixada ao casco através de quatro ou mais pontos de fixação, tira da jugular com regulagem. Possuir fendas laterais, para acoplar acessórios (abafadores e/ou viseiras). Deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR 8221:2003.</p> <p>Aprovado para: Proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos sobre o crânio e contra choques elétricos.</p> <p>Obs.: EPI recomendado nas atividades da construção civil, manutenção em geral. (Descritivo de acordo com o Termo de Referência encartado aos autos do processo 170.954/2024)</p>	LEDAN CA 14712	R\$ 36,00	R\$ 17.352,00
<b>TOTAL GERAL LOTE 2 :</b>						R\$ 17.352,00

**LOTE 3 – CAPACETE DE SEGURANÇA COM PROTETOR AUDITIVO E PROTETOR FACIAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO – CÓDIGOS. SIASNET 221225 / 318473 / 476182**  
**EMPRESA: LC-SHIELD COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 20.421.926/0001-68**

ITEM	UND.	QTD.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA / CA	VALOR UNIT. EM R\$	VALOR TOTAL EM R\$
3	PEÇA	328	<p><b>Capacete de segurança</b>, classe B, tipo II, com aba frontal, cor laranja, casco em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Acrilonitrila, Butadieno e Estireno (ABS), aparador de suor em espuma, carneira em Polietileno de Baixa Densidade (PEBD), regulagem da carneira com sistema catraca ou botão push, carneira fixada ao casco através de quatro ou seis pontos de fixação, coroa fabricada em tiras cruzadas de tecido poliéster ou nylon ou Polietileno de Baixa Densidade (PEBD), tira da jugular com regulagem. Possuir fendas laterais para acoplar acessórios (abafadores e/ou viseiras). Deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR 8221:2003. Aprovado para: Proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos sobre o crânio e contra choques elétricos.</p> <p>Obs.: EPI recomendado para os operadores de motosserra, motopoda e roçadeira. (Descritivo de acordo com o Termo de Referência encartado aos autos do processo 170.954/2024)</p>	Capacete 801 Laranja C/C-Epi – Ledan - Ca 14712	R\$ 36,00	R\$ 11.808,00
4	PAR	607	<p><b>Protetor auditivo acoplável ao capacete</b>, mínimo de 18 dB (NRRsf) de atenuação, tipo concha, haste de fixação móvel, constituído por 2 conchas de plástico ABS, espuma fixada internamente.</p> <p><u>Obs. Este item deve ser compatível ao capacete de segurança e itens do lote e do mesmo fabricante.</u></p> <p>Aprovado para: Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15, anexos I e II. (Descritivo de acordo com o Termo de Referência encartado aos autos do processo 170.954/2024)</p>	Par Abaf 20db Acoplar C/ Slot 900s – Ledan - Ca 49028	R\$ 32,50	R\$ 19.727,50
5	PEÇA	1089	<p><b>Protetor facial</b>, tela de malha de plástico, com borda plástica, com 5 pontos de encaixe para acoplar ao suporte universal do capacete de segurança, medidas mínimas de 7x8".</p> <p><u>Obs. Este item deve ser compatível ao capacete de segurança e itens do lote e do mesmo fabricante.</u> (Descritivo de acordo com o Termo de Referência encartado aos autos do processo 170.954/2024)</p>	Prot. Telado P/ Acopl.C/ Slot – Ledan	R\$ 28,00	R\$ 30.492,00
<b>TOTAL GERAL LOTE 3 :</b>						R\$ 62.027,50

Bauru, 24/01/2025 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitação.

**AVISO DE ERRATA: Na publicação do dia 31/12/2024 ONDE SE LÊ: NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 596/2024 - Processo n.º 58.955/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 90513/2024 – Tipo: Menor**

Preço por Lote– **Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT DE MATERIAL ESCOLAR, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Interessada:** Secretaria Municipal da Educação. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente **Adjudicados e Homologados em 23/12/2024** pela Sra. Prefeita, nos termos do inciso IV art. 71 da Lei federal n.º 14.133/2021, da seguinte forma:

**LEIA-SE: NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 596/2024 - Processo n.º 58.955/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 90513/2024 – Tipo: Menor Preço por Lote– Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT DE MATERIAL ESCOLAR, ATRAVÉS DE CONTRATO. Interessada:** Secretaria Municipal da Educação. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente **Adjudicados e Homologados em 23/12/2024** pela Sra. Prefeita, nos termos do inciso IV art. 71 da Lei federal n.º 14.133/2021, da seguinte forma:  
 Bauru, 24/01/2025 – Cassia Cristina Nunes Pereira – Diretora da Divisão de Compras e Licitações–SME.

**NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 742/2024 - Processo n.º 55.765/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 90636/2024 – Tipo: Menor Preço por Lote - Com Cota Reservada – Pelo Sistema de Registro de Preços - Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE FRALDAS DESCARTÁVEIS E LENÇOS UMEDECIDOS, DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NO ANEXO I DO EDITAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Interessada:** Secretaria Municipal da Educação. **D E C I S Ã O:** A Sra. Prefeita Municipal, embasada no parecer apensado ao processo (fls. 1731), **NÃO ACOLHEU** o recurso interposto para o lote 2. Por conseguinte, **ADJUDICA E HOMOLOGA**, em 23/01/2025, a licitação da seguinte forma:

**LOTE 01 – FRALDAS INFANTIS – COTA PRINCIPAL**  
**EMPRESA: WESLEY DIONE GRANJA – CNPJ: 31.301.174/0001-18**

It	Qtde est anual	Unid.	Descrição mínima do produto	Marca	Valor unitário	Valor total
01	355.200	Un.	<p><b>Fralda Descartável Infantil Tamanho M – usuários com peso de no mínimo 5kgs e no máximo 10kgs:</b></p> <p>O produto deverá estar de acordo com a RDC n.º 640/2022, da ANVISA/MS.</p> <p>Formato anatômico, elásticos auto ajustáveis nas pernas e costas que não apertem ou marquem a pele, barreiras laterais anti vazamento, adesivo termoplástico e faixas de ajuste frontal constituídas de 2 tiras adesivas abre/fecha sem perda de aderência (fechos reajustáveis).</p> <p><u>Composição:</u> polpa de celulose e floc gel, filme de polietileno e polipropileno, camada interna antialérgica em não tecido, camada ultra absorvente e extra absorção e parte externa impermeável. Gel absorvente distribuindo rapidamente o líquido, retendo a umidade e mantendo a pele seca.</p> <p>Isenta de substância alergênicas ou tóxicas.</p> <p><u>Embalagem:</u> Embalagem plástica lacrada que garanta a integridade do produto, com informação de lote e prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data da entrega.</p> <p><u>Rotulagem:</u> deverá estar rotulado conforme legislação vigente.</p>	TOM & JERRY	R\$ 0,66	R\$ 234.432,00
02	934.400	Un.	<p><b>Fralda Descartável Infantil Tamanho G – usuários com peso de mínimo 9kgs e no máximo 13kgs:</b></p> <p>O produto deverá estar de acordo com a RDC n.º 640/2022, da ANVISA/MS.</p> <p>Formato anatômico, elásticos auto ajustáveis nas pernas e costas que não apertem ou marquem a pele, barreiras laterais anti vazamento, adesivo termoplástico e faixas de ajuste frontal constituídas de 2 tiras adesivas abre/fecha sem perda de aderência (fechos reajustáveis).</p> <p><u>Composição:</u> polpa de celulose e floc gel, filme de polietileno e polipropileno, camada interna antialérgica em não tecido, camada ultra absorvente e extra absorção e parte externa impermeável. Gel absorvente distribuindo rapidamente o líquido, retendo a umidade e mantendo a pele seca.</p> <p>Isenta de substância alergênicas ou tóxicas.</p> <p><u>Embalagem:</u> Embalagem plástica lacrada que garanta a integridade do produto, com informação de lote e prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data da entrega.</p> <p><u>Rotulagem:</u> deverá estar rotulado conforme legislação vigente.</p>	TOM & JERRY	R\$ 0,72	R\$ 672.768,00

03	1.424.800	Un.	<p><b>Fralda Descartável Infantil Tamanho GG/XG – usuários com peso mínimo 11kgs e no máximo 17kgs:</b> O produto deverá estar de acordo com a RDC nº 640/2022, da ANVISA/MS. Formato anatômico, elásticos auto ajustáveis nas pernas e costas que não apertem ou marquem a pele, barreiras laterais anti vazamento, adesivo termoplástico e faixas de ajuste frontal constituídas de 2 tiras adesivas abre/fecha sem perda de aderência (fechos reajustáveis). <u>Composição:</u> polpa de celulose e floc gel, filme de polietileno e polipropileno, camada interna antialérgica em não tecido, camada ultra absorvente e extra absorção e parte externa impermeável. Gel absorvente distribuindo rapidamente o líquido, retendo a umidade e mantendo a pele seca. Isenta de substância alergênicas ou tóxicas. <u>Embalagem:</u> Embalagem plástica lacrada que garanta a integridade do produto, com informação de lote e prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data da entrega. <u>Rotulagem:</u> deverá estar rotulado conforme legislação vigente.</p>	TOM & JERRY	R\$ 0,80	R\$ 1.139.840,00
----	-----------	-----	--	-------------	----------	------------------

04	92.000	Un.	<p><b>Fralda Descartável Infantil Tamanho XXG – usuários com peso acima de 14 kgs:</b> O produto deverá estar de acordo com a RDC nº 640/2022, da ANVISA/MS. Formato anatômico, elásticos auto ajustáveis nas pernas e costas que não apertem ou marquem a pele, barreiras laterais anti vazamento, adesivo termoplástico e faixas de ajuste frontal constituídas de 2 tiras adesivas abre/fecha sem perda de aderência (fechos reajustáveis). <u>Composição:</u> polpa de celulose e floc gel, filme de polietileno e polipropileno, camada interna antialérgica em não tecido, camada ultra absorvente e extra absorção e parte externa impermeável. Gel absorvente distribuindo rapidamente o líquido, retendo a umidade e mantendo a pele seca. Isenta de substância alergênicas ou tóxicas. <u>Embalagem:</u> Embalagem plástica lacrada que garanta a integridade do produto, com informação de lote e prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data da entrega. <u>Rotulagem:</u> deverá estar rotulado conforme legislação vigente.</p>	TOM & JERRY	R\$ 0,85	R\$ 78.200,00
----	--------	-----	---	-------------	----------	---------------

**VALOR TOTAL DO LOTE 1: R\$ 2.125.240,00 (dois milhões, cento e vinte e cinco mil e duzentos e quarenta reais)**

**LOTE 02 – LENÇOS UMEDECIDOS – COTA PRINCIPAL**  
EMPRESA: LABORFLORA PRODUTOS DE HIGIENE E BELEZA LTDA – CNPJ: 32.557.674/0001-88

It	Qtde est anual	Unid.	Descrição mínima do produto	Marca	Valor unitário	Valor total
01	18.740.000	Un.	<p><b>Lenço umedecido para higiene infantil</b> O produto deverá estar de acordo com a RDC nº 4/2014, da ANVISA/MS. Lenços individuais de no mínimo 19cm x 15cm, hipoalergênico, testado dermatologicamente, suave fragrância, material resistente e embalagem com adesivo ou tampa abre/fecha, sem álcool, para limpeza e hidratação da pele. Isenta de substância alergênicas ou tóxicas. <u>Embalagem:</u> Embalagem plástica lacrada que garanta a integridade do produto, com informação de lote e prazo de validade. Pacote com no mínimo 48 unidades. Testado e aprovado pela ANVISA.</p>	TUTTY BABY	R\$ 0,05	R\$ 937.000,00

**VALOR TOTAL DO LOTE 2: R\$ 937.000,00 (novecentos e trinta e sete mil reais)**

**LOTE 03 – LENÇOS UMEDECIDOS – COTA PRINCIPAL**  
EMPRESA: LABORFLORA PRODUTOS DE HIGIENE E BELEZA LTDA – CNPJ: 32.557.674/0001-88

It	Qtde est anual	Unid.	Descrição mínima do produto	Marca	Valor unitário	Valor total
01	1.100.000	Un.	<p><b>Lenço umedecido para higiene infantil</b> O produto deverá estar de acordo com a RDC nº 4/2014, da ANVISA/MS. Lenços individuais de no mínimo 19cm x 15cm, hipoalergênico, testado dermatologicamente, suave fragrância, material resistente e embalagem com adesivo ou tampa abre/fecha, sem álcool, para limpeza e hidratação da pele. Isenta de substância alergênicas ou tóxicas. <u>Embalagem:</u> Embalagem plástica lacrada que garanta a integridade do produto, com informação de lote e prazo de validade. Pacote com no mínimo 48 unidades. Testado e aprovado pela ANVISA.</p>	TUTTY BABY	R\$ 0,05	R\$ 55.000,00

**VALOR TOTAL DO LOTE 3: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**  
**VALOR TOTAL: R\$ 3.117.240,00 (três milhões, cento e dezessete mil, duzentos e quarenta reais)**  
Bauru, 24/01/2025 – Cassia Cristina Nunes Pereira – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – SME.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2025 – PROCESSO Nº 124.221/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – COMPROMISSÁRIA: RENATO GOMES MORENO - EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA COM ENTREGA PONTO A PONTO, DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NO ANEXO I DO EDITAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. - Interessadas:** Secretaria Municipal de Educação, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital nº 675/2024, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme os termos de sua proposta anexada ao processo administrativo e preço abaixo:  
**LOTE 01 – MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA – AMPLA PARTICIPAÇÃO**

Item	Qtde. Est. Anual	Un.	Descrição	Marca	Valor Unitário
01	26.540	Kg	<p><b>MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA:</b> o produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, em especial NTA 15 (Decreto 12.486 de 20/10/1978 da SES-SP); Lei nº 10.674/2003; RDC nº 12 de 02/01/01 da Anvisa; Instrução Normativa Conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 9 de 12/11/02 e do CEAGESP, Decreto nº 6.268 de 22/11/07 do MA e Lei nº 9.972 de 25/05/00 da Anvisa, Portaria nº 80 de 22/04/1988 do MA. <b>Características:</b> Deve ser classificado como de qualidade extra, devendo apresentar ótima qualidade, estar suficientemente desenvolvida, firme e intacta; sem broto; sem defeitos e lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, perfurações e cortes) que alterem a sua conformação e aparência, tamanho e coloração uniforme, sem cozimento prévio, devendo ser desprovida de odor ou sabor estranho e de sinais de descongelamento; sem casca, material terroso ou sujidade, livre de substâncias tóxicas ou nocivas. <b>Embalagem:</b> embalagem plástica transparente, atóxica, resistente, com fechamento à vácuo, pesando 1,0 (um) kg. As embalagens devem se apresentar limpas e íntegras. <b>Transporte:</b> O transporte deverá ser realizado em ambiente que mantenha a temperatura de congelamento mínima de -12°C (doze graus Celsius negativos) de acordo com a Legislação vigente, ou de acordo com a orientação do fabricante.</p>	Rei da Mandioca/Nacional	R\$ 10,85

**PRAZO:** 01 ano — **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 90517/2024 – **ASSINATURA** 16/01/2025 - **VALIDADE:** 15/01/2026. Bauru, 24/01/2025 – Cassia Cristina Nunes Pereira – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – SME.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025 – PROCESSO Nº 92.857/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – COMPROMISSÁRIA: RET DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE BISCOITO DOCE E MILHO PARA PIPOCA, DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NO ANEXO I DO EDITAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. - Interessadas:** Secretaria Municipal de Educação, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital nº 732/2024, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme os termos de sua proposta anexada ao processo administrativo e preço abaixo:

**LOTE 1 – BISCOITO DOCE- COTA PRINCIPAL**

It	Qtde Est Anual	Un.	Descrição Mínima	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	113	Kg	<p><b>Biscoito doce sem glúten, ovos, leite e soja:</b> o produto deverá estar de acordo com a legislação de alimentos vigente, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, do MS, e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA. <b>Ingredientes mínimos:</b> farinha de arroz, açúcar, gordura vegetal e cacau em pó. Deverá ser totalmente isento de glúten, ovo, leite e soja. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Não poderá conter gordura trans, edulcorantes, corantes e conservantes. <b>Aspecto:</b> cor, odor, sabor e textura característicos <b>Embalagem primária:</b> saco plástico ou filme metalizado, atóxico, próprio para alimento, resistente, hermeticamente selado, contendo entre 20 e 30 gramas.</p>	NUTRIPLENO	R\$ 109,00	R\$ 12.317,00

## LOTE 2 - BISCOITO DOCE - COTA RESERVADA ME/EPP

It	Qtde. Est. Anual	Un.	Descrição Mínima	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	37	Kg	<p><b>Biscoito doce sem glúten, ovos, leite e soja:</b> o produto deverá estar de acordo com a legislação de alimentos vigente, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, do MS, e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.</p> <p><b>Ingredientes mínimos:</b> farinha de arroz, açúcar, gordura vegetal e cacau em pó. Deverá ser totalmente isento de glúten, ovo, leite e soja. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Não poderá conter gordura trans, edulcorantes, corantes e conservantes.</p> <p><b>Aspecto:</b> cor, odor, sabor e textura característicos</p> <p><b>Embalagem primária:</b> saco plástico ou filme metalizado, atóxico, próprio para alimento, resistente, hermeticamente selado, contendo entre 20 e 30 gramas.</p>	NUTRIPLENO	RS 109,00	RS 4.033,00

**PRAZO:** 01 ano — **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 90630/2024 — **ASSINATURA** 16/01/2025 - **VALIDADE:** 15/01/2026. Bauru, 24/01/2025 – Cassia Cristina Nunes Pereira – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – SME.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025 – PROCESSO Nº 92.857/2024 – CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – **COMPROMISSÁRIA:** LACTOSOJA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP – **OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE BISCOITO DOCE E MILHO PARA PIPOCA, DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NO ANEXO I DO EDITAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. - **Interessadas:** Secretaria Municipal de Educação, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital nº 732/2024, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme os termos de sua proposta anexada ao processo administrativo e preço abaixo:

## LOTE 3 - MILHO PARA PIPOCA – COTA PRINCIPAL

It	Qtde. Est. Anual	Un.	Descrição Mínima	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	2.358	Kg	<p><b>Milho de pipoca, tipo 1:</b> o produto deverá estar de acordo com a legislação de alimentos vigente, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, do MS, e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA. <b>Ingredientes:</b> obtido a partir do grão sadio de milho (<i>Zea mays</i>), limpo, degerminado, classe amarela, isento de matéria terrosa, parasitos, mofo, detritos animais e vegetais. <b>Características:</b> cor amarela, odor, sabor e textura próprios. <b>Embalagem primária:</b> acondicionado em saco plástico atóxico, próprio para alimentos, transparente, resistente, lacrado, contendo 500 gramas. <b>Embalagem secundária:</b> fardo de filme plástico atóxico e termossoldado, ou saco kraft, reforçados e resistentes, próprios para armazenamento de alimentos, pesando até 12 kg.</p>	DURACI	RS 6,40	RS 15.091,20

## LOTE 4 - MILHO PARA PIPOCA – COTA RESERVADA ME/EPP

It	Qtde. Est. Anual	Un.	Descrição Mínima	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	786	Kg	<p><b>Milho de pipoca, tipo 1:</b> o produto deverá estar de acordo com a legislação de alimentos vigente, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, do MS, e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA. <b>Ingredientes:</b> obtido a partir do grão sadio de milho (<i>Zea mays</i>), limpo, degerminado, classe amarela, isento de matéria terrosa, parasitos, mofo, detritos animais e vegetais. <b>Características:</b> cor amarela, odor, sabor e textura próprios. <b>Embalagem primária:</b> acondicionado em saco plástico atóxico, próprio para alimentos, transparente, resistente, lacrado, contendo 500 gramas. <b>Embalagem secundária:</b> fardo de filme plástico atóxico e termossoldado, ou saco kraft, reforçados e resistentes, próprios para armazenamento de alimentos, pesando até 12 kg.</p>	DURACI	RS 6,40	RS 5.030,40

**PRAZO:** 01 ano — **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 90630/2024 — **ASSINATURA** 16/01/2025 - **VALIDADE:** 15/01/2026. Bauru, 24/01/2025 – Cassia Cristina Nunes Pereira – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – SME.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2025 – PROCESSO Nº 104.316/2024 – CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – **COMPROMISSÁRIA:** ANDERSON GABRIEL PIMENTEL EIRELI – **OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE GRÃO DE BICO, DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NO ANEXO I DO EDITAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. - **Interessadas:** Secretaria Municipal de Educação, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital nº 737/2024, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme os termos de sua proposta anexada ao processo administrativo e preço abaixo:

## LOTE 01 – GRÃO DE BICO COZIDO – COTA PRINCIPAL

It.	Qtde.	Un.	Descrição	Marca	Valor Unitário
01	4.677	Kg	<p><b>GRÃO DE BICO COZIDO:</b> o produto deverá estar de acordo com a legislação de alimentos vigente, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, do MS, e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.</p> <p><b>Ingredientes Mínimos:</b> Grão de bico e água. Constituído de grãos cozidos e íntegros. Deverá ser isento de matérias estranhas como grãos ou sementes de outras espécies, detritos animais ou vegetais, insetos, matéria terrosa, parasitas, grãos ou pedaços de grãos avariados, mofados, ardidos, germinados, carunchados, imaturos, danificados por insetos, alfinetados, manchados, enrugados, descoloridos e amassados.</p> <p>Poderá conter sal na dosagem máxima de 130mg de sódio em 50g de produto. Deverá ser isento de corantes, aromatizantes e conservantes, apresentar indicação para armazenamento em temperatura ambiente. <b>Aspecto:</b> cor, sabor e odor característicos, não fermentado.</p> <p><b>Embalagem primária:</b> lata de folha de flandres com vernizes sanitários, embalagem tetrapak ou pacote aluminizado flexível (pouch), atóxico, resistente e hermeticamente fechado, contendo peso drenado de 240g a 1Kg. No caso de produtos embalados à vácuo que não possuem adição de água na embalagem, será considerado o peso líquido.</p> <p><b>Embalagem secundária:</b> fardo ou caixa, resistente, reforçado e lacrado.</p>	SELDORADO	RS 21,45
<b>RS 100.321,65</b> (Cem mil, trezentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos)					

## LOTE 02 – GRÃO DE BICO COZIDO – COTA RESERVADA

It.	Qtde.	Un.	Descrição	Marca	Valor Unitário
01	1.558	Kg	<p><b>GRÃO DE BICO COZIDO:</b> o produto deverá estar de acordo com a legislação de alimentos vigente, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, do MS, e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.</p> <p><b>Ingredientes Mínimos:</b> Grão de bico e água. Constituído de grãos cozidos e íntegros. Deverá ser isento de matérias estranhas como grãos ou sementes de outras espécies, detritos animais ou vegetais, insetos, matéria terrosa, parasitas, grãos ou pedaços de grãos avariados, mofados, ardidos, germinados, carunchados, imaturos, danificados por insetos, alfinetados, manchados, enrugados, descoloridos e amassados.</p> <p>Poderá conter sal na dosagem máxima de 130mg de sódio em 50g de produto. Deverá ser isento de corantes, aromatizantes e conservantes, apresentar indicação para armazenamento em temperatura ambiente. <b>Aspecto:</b> cor, sabor e odor característicos, não fermentado.</p> <p><b>Embalagem primária:</b> lata de folha de flandres com vernizes sanitários, embalagem tetrapak ou pacote aluminizado flexível (pouch), atóxico, resistente e hermeticamente fechado, contendo peso drenado de 240g a 1Kg. No caso de produtos embalados à vácuo que não possuem adição de água na embalagem, será considerado o peso líquido.</p> <p><b>Embalagem secundária:</b> fardo ou caixa, resistente, reforçado e lacrado.</p>	SELDORADO	RS 21,45
<b>RS 33.419,10</b> (Trinta e três mil, quatrocentos e dezenove reais e dez centavos)					

**PRAZO:** 01 ano — **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 90620/2024 — **ASSINATURA** 17/01/2025 - **VALIDADE:** 16/01/2026. Bauru, 24/01/2025 – Cassia Cristina Nunes Pereira – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – SME.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2025 – PROCESSO Nº 124.617/2024 – CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – **COMPROMISSÁRIA:** CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA EPP – **OBJETO:** AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL PARCELADA DE COXA E SOBRECOPA DE FRANGO CONGELADA IQF, COM ENTREGA PONTO A PONTO, DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NO ANEXO I DO EDITAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. - **Interessadas:** Secretaria Municipal de Educação, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital nº 691/2024, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme os termos de sua proposta anexada ao processo administrativo e preço abaixo:

## LOTE 01 – COXA E SOBRECOPA DE FRANGO CONGELADA IQF – AMPLA PARTICIPAÇÃO

It.	Qtde.	Un.	Descrição	Marca	Valor Un.	Valor Un. do Frete	Valor Un. Total (Kg + Frete)	Valor Total
1	61.068	KG	<p><b>COXA E SOBRECOPA CONGELADOS:</b> O produto deverá estar de acordo com a legislação de alimentos vigente, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, do MS, e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes vigentes, constando obrigatoriamente de registro no SIF ou SISP. Deverá estar congelado e transportado em condições que preservem a qualidade e as características do produto.</p> <p>Ingredientes: coxa e sobrecoxa de frango em cubos congelada com tecnologia IQF para congelamento individual em cortes uniformes, sem pele, osso e cartilagem, sem adição de outros ingredientes estranhos ao produto como água, soja, temperos, especiarias, corantes, conservantes, entre outros.</p> <p>Características: aspecto, cor, odor, sabor e consistência característicos. Durante o processamento, deverá ser realizada a aparage (eliminando cartilagem e aponevroses e retirando a gordura aderida). Não podendo conter cartilagem, tendões ou fragmentos de ossos; deve ser livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alterações. Não poderá apresentar cristais de gelo e deverá obedecer ao limite máximo de retenção de água de 8% de seu peso.</p> <p>saco plástico, transparente, Embalagem primária: atóxico, resistente ao transporte e armazenamento, termossoldado, pesando de 500g a 02 (dois) Kg. As embalagens devem se apresentar limpas e íntegras.</p> <p>Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, lacrada, pesando até 20 (vinte) Kg.</p> <p>Transporte: O produto deverá estar congelado e ser transportado em veículo com carroceria fechada, isotérmico, com temperatura de -12°C (doze graus Celsius negativos) ou temperatura menor ou conforme recomendação do fabricante, assegurando que o produto se mantenha congelado durante o transporte. O veículo deverá atender as exigências da portaria CVS-5 de 09/04/2013. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados conforme a legislação sanitária vigente.</p> <p>Os entregadores, assim como os veículos de transporte, deverão se apresentar em adequadas condições de higiene</p>	JE RISSI SISP. 1528	R\$ 16,89	R\$ 1,50	R\$ 18,39	R\$ 1.123.040,52

**PRAZO:** 01 ano — **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 90544/2024 — **ASSINATURA** 22/01/2025 - **VALIDADE:** 21/01/2026. Bauru, 24/01/2025 – Cassia Cristina Nunes Pereira – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – SME.

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – LEI Nº 14.133/2021 - UASG: 986219 - Edital nº 45/2025 - PE SMS nº 654/2024**

**Processo: 173.364/2024 – Modalidade:** Pregão Eletrônico COMPRAS GOV nº Nº 93045/2025 (SRP) – Sistema de Registro de Preço – AMPLA PARTICIPAÇÃO – MODO DE DISPUTA ABERTO – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por item – Objeto: *Aquisição de medicamentos para o abastecimento das unidades básicas de saúde, atendimento especializado e urgência e emergência, devidamente especificados no anexo I do edital, através do sistema de registro de preços.* Período para entrega das propostas: 27/01/2025 08:00:00 até 07/02/2025 09:00:00. **Data prevista para abertura da sessão pública: 07/02/2025 às 09h. Pregoeiro(a): OTÁVIO GUADAGNUCCI FONTANARI.** O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua Gérson França, 7-49, 1º andar, Centro, CEP: 17015-200 – Bauru/SP, fone (14) 3104-1463/1464/1465, ou pelo site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br), ou através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br> – Id contratação PNCP: 46137410000180-

1-000022/2025 onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 24/01/2025 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)  
Juliana Priscila Dionísio Zanotto – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

**NOTIFICAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – LEI Nº 14.133/2021 - UASG: 986219 - Edital nº 772/2024 - PE SMS nº 673/2024 – Processo: 139.882/2024 – Modalidade:** Pregão Eletrônico COMPRAS GOV nº Nº 93772/2024 – AMPLA PARTICIPAÇÃO – MODO DE DISPUTA ABERTO – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por item – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para disponibilização de serviços de infraestrutura e licenças de software como serviço, estruturada em servidores físico, com máquinas provisionadas, para produção e proteção de dados da secretária da saúde de Bauru, em cloud privado, na modalidade “Bare metal”, incluindo instalação, configuração e treinamento, conforme especificações contidas no termo de referências, devidamente especificados no anexo I do edital, através de contrato.

**Abertura da Sessão dia 24/01/2025 às 09h00m.**

**Assunto:** Impugnação do edital.

**Impugnante:** TELEFONICA BRASIL S/A.

Após análise, o pregoeiro e equipe de apoio resolveram **NÃO ACATAR** os pedidos da empresa, sendo desta forma favorável a continuidade do certame. A Impugnação e a Decisão na íntegra encontram-se a disposição na Divisão de Compras e Licitações ou através do endereço:

<http://www.bauru.sp.gov.br/administracao/licitacoes/>

Bauru, 24/01/2025 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)

Juliana Priscila Dionísio Zanotto – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

**NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – LEI Nº 14.133/2021 - UASG: 986219 - Edital nº 724/2024 - PE SMS nº 622/2024 – Processo: 160.742/2024 – Modalidade:** Pregão Eletrônico COMPRAS GOV nº Nº 93724/2024 (SRP) – Sistema de Registro de Preço – AMPLA PARTICIPAÇÃO – MODO DE DISPUTA ABERTO – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por item - **OBJETO:** *Aquisição anual estimada de GRANULADO SANITÁRIO, devidamente especificados no anexo I do edital, através do sistema de registro de preços.* Aberto no dia: 07/01/2025 às 09h. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havidos foram **adjudicados e devidamente homologado pela Sra. Prefeita Municipal em 17/01/2025, à empresa abaixo:**

FLABO AGRO E PET LTDA. – CNPJ 22.614.070/0001-72					
Item	C.A.E.	Unid.	Especificação Mínima	Fabricante / Marca	Preço Unitário
1	1.875	Embalagem c/ 4 Kg	Granulado Sanitário para Animais: 100% Argila Esmectita Natural, Peneirada, utilizado para Animais de Pequeno Porte, acondicionado em embalagem que assegure a qualidade do produto, sem aditivos químicos, hipolérgico. Cód. Interno: 8.22.01.0016-6	ARGIPET / MIMOCAT / MIMOCAT TRADICIONAL	R\$ 5,65

Bauru, 24/01/2025 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)

Juliana Priscilla Dionísio Zanotto – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

**AVISO DE CONVOCAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – LEI Nº 14.133/2021 - UASG: 986219 – Edital nº 724/2024 - PE SMS nº 622/2024 - Processo: 160.742/2024 – Modalidade:** Pregão Eletrônico COMPRAS GOV Nº 93724/2024 (SRP) – Sistema de Registro de Preço – AMPLA PARTICIPAÇÃO – MODO DE DISPUTA ABERTO – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por item – **Objeto:** Aquisição anual estimada de GRANULADO SANITÁRIO, devidamente especificados no anexo I do edital, através do sistema de registro de preços. **Fica convocada, dentro do prazo de cinco (05) dias úteis a contar da data desta publicação, para assinatura da ata, à empresa abaixo:**

**FLABO AGRO E PET LTDA.**

Bauru, 24/01/2025 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)

Juliana Priscilla Dionísio Zanotto – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

**NOTIFICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO** dos atos - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Processo nº 120.938/2023 – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 - **Interessada:** Secretaria Municipal da Saúde – **Objeto:** Prestação dos serviços de MANUTENÇÃO CARDIOVERSORES da marca INSTRAMED/CARDIOMAX. **PROPONENTE:** INFUSOMED – ELF MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E SERVIÇOS LTDA ME – CNPJ nº 12.146.722/0001-38, no valor total anual de R\$ 12.500,00. Bauru, 24/01/2024 – Juliana Priscilla Dionísio Zanotto – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – SMS.

**AVISO DE CLASSIFICAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Processo: 189.909/2023 – Edital nº 258/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 35/2024 - Objeto:** “CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA JÁ IMPLANTADAS EM CONTRATO VIGENTE, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE BAURU, de acordo com o Anexo I do edital” Interessada: Secretaria Municipal de Saúde. A Comissão Especial de Seleção após análise técnica da documentação apresentada pelas entidades habilitadas, nos termos contidos na cláusula 9 do edital, comunica que sagrou-se vencedora a entidade SORRI BAURU – CNPJ 47.641.907/0001-01. O relatório completo do julgamento encontra-se disponível na Divisão de Compras e Licitação da Secretaria Municipal da Saúde, bem como no site <https://www2.bauru.sp.gov.br/administracao/licitacoes/>. Abre-se a contar desta data, prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais Recursos, conforme previsto na cláusula 10.1 do edital.

CRONOGRAMA DE DATAS	
<b>Data:</b> 09/11/2024	Publicação do Edital
<b>Período:</b> 12/11/2024 a 12/12/2024 <b>Horário:</b> 9h	Período de entrega e protocolização da documentação, ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E ENVELOPE Nº 02 – PLANO DE TRABALHO E PROPOSTA FINANCEIRA.

<b>Data:</b> 12/12/2024 <b>Horário:</b> 9h	Sessão pública de abertura do <b>ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</b>
<b>Data:</b> 14/12/2024	Previsão da publicação da Habilitação/Inabilitação dos participantes
<b>Período:</b> 16/12/2024 à 20/12/2024	Prazo de recurso 5 (cinco) dias úteis
<b>Período:</b> 23/12/2024 à 06/01/2025	Prazo de contrarrazões de recurso 5 (cinco) dias úteis
<b>Data:</b> 10/01/2025 <b>Horário:</b> 9h	Sessão pública de abertura do <b>ENVELOPE Nº 02 – PLANO DE TRABALHO E PROPOSTA FINANCEIRA</b>
<b>Data:</b> 25/01/2025	Previsão da publicação da classificação
<b>Período:</b> 28/01/2025 à 03/02/2025	Prazo de recurso 5 (cinco) dias úteis
<b>Período:</b> 04/02/2025 à 10/02/2025	Prazo de contrarrazões de recurso 5 (cinco) dias úteis
<b>Data:</b> 15/02/2025	Previsão da publicação da adjudicação/homologação
<b>Data:</b> 21/02/2025	Previsão de assinatura do contrato de gestão

Bauru, 24/01/2025 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)

Juliana Priscilla Dionísio Zanotto – Diretora da Divisão de Compras e Licitações - S.M.S

### **FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU – FERBS**

#### **PROCESSO SELETIVO 001/2023 CANDIDATOS CONVOCADOS PARA VAGAS**

NOME	CARGO	CLASS.
LETICIA SILVIA FABRICIO PEREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 36H	4º

De acordo com o Edital Normativo do Processo Seletivo 001/2023 da Fundação Estatal Regional de Saúde – FERBS, no item 12.7.2 **O candidato que não se apresentar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a convocação será considerado desistente e será excluído do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da listagem.**

Rua Cussy Junior, 9-59 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-021 – Telefone: 14 – 3227-8057 / 14 – 99664-4217

EMAIL: [fundacao.saude@bauru.sp.gov.br](mailto:fundacao.saude@bauru.sp.gov.br)

#### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FERBS 001/2025**

A Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru – FERBS, em razão de necessidade transitória, informa que está com vaga aberta para a **contratação por tempo determinado (por até 90 dias)** para a função de **FARMACÊUTICO** para atuação no município de Pederneiras/SP, conforme detalhamento abaixo:

FUNÇÃO	VAGAS DISPONÍVEIS
FARMACÊUTICO	01 VAGA

Além das vagas existentes, a FERBS formará cadastro de reserva, sendo que, a convocação se dará de acordo com a necessidade e conveniência da instituição.

### **1. INSCRIÇÕES**

Interessados devem enviar DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA, preferencialmente através do link: <https://forms.gle/X89BN6L459v6k2CT7> ou presencialmente na Sede administrativa da Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru, sito na Rua Cussy Junior, quadra 9, número 59, Centro, Bauru/SP, cep: 17015-021, em horário comercial (de segunda a sexta-feira das 8h às 17h), **do dia 23 de janeiro de 2025 ao dia 27 de janeiro de 2025**, sendo que no dia 27 de janeiro de 2025, somente serão aceitas às documentações encaminhadas até às 17h.

### **2. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025.**

#### **2.1. FARMACÊUTICO**

- **CURRÍCULO**, contendo em suas informações: nome completo do profissional, endereço completo, endereço de e-mail, número de telefones para contato, informações sobre experiência profissional na área de Farmácia;

- **CÓPIAS DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:**

- o **Documento de identidade;**
- o **Certificado**, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- o **Certificado**, devidamente registrado, de conclusão de **curso superior em farmácia**, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- o **Comprovante de registro no Conselho Regional de Farmácia (CRF).**
- o **Comprovante de experiência profissional** na função de FARMACÊUTICO, comprovada em CTPS ou declaração de órgão público, de todas as experiências descritas no currículo;
- o **Comprovações de cursos e capacitações** na área de FARMÁCIA descritos no currículo, caso possua.

E-mails com documentação incompleta, não serão considerados na seleção, sendo os candidatos inabilitados.

### **3. ENTREVISTA**

A documentação completa, entregue dentro do prazo especificado, será analisada por equipe técnica desta Fundação. Dentre os que cumprirem os requisitos mínimos, serão selecionados e convocados para entrevista, inicialmente, **10 candidatos**.

A convocação para entrevista será feita por e-mail e por publicação de relação de habilitados divulgada no site da FERBS – Fundação Estatal Regional de Saúde da Região Bauru: <https://www.fundacaosaude.com.br/>, no dia **01/02/2025**.

A entrevista está prevista para o dia **04/02/2025**, e acontecerá na sede Administrativa da FERBS – Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru, sito na Rua Cussy Junior, quadra 9, número 59, Centro, Bauru-SP, cep: 17015-021.

A relação dos candidatos habilitados após entrevista será publicada no Diário Oficial do município de Bauru e no Diário Oficial do município de Pederneiras no dia **06/02/2025**, e divulgada no site da FERBS – Fundação Estatal Regional de Saúde da Região Bauru: <https://www.fundacaosaude.com.br/>.

Apenas serão encaminhados para admissão os candidatos aprovados no Exame Médico Pré-admissional. Os exames médicos, de caráter eliminatório para efeito de admissão, são soberanos e em face deles não caberá qualquer recurso.

### **4. CADASTRO RESERVA**

A FERBS formará cadastro de reserva, sendo que a convocação para entrevista se dará de acordo com a necessidade e conveniência da instituição. Consequentemente, os candidatos que entregarem documentação completa e estiverem habilitados, poderão vir a ser convocados para entrevista em data a ser informada previamente ao candidato por e-mail e publicação divulgada no site da Fundação Estatal Regional de Saúde – Região Bauru: <https://www.fundacaosaude.com.br/>.

### **5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

A avaliação e classificação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado 001/2025, de caráter classificatório e eliminatório, se dará em duas etapas: análise da documentação enviada e entrevista com os candidatos.

Os candidatos inscritos serão classificados através da análise da documentação entregue, que avaliará a formação educacional, tempo de experiência e as atividades e responsabilidades do profissional durante o exercício da profissão. Sendo que os candidatos que apresentarem documentação incompleta no ato da inscrição, serão eliminados deste Processo Seletivo Simplificado.

Dessa forma, os candidatos classificados na etapa de análise de documentos, e seguindo os critérios deste edital, serão convocados para entrevista individual, visando a avaliação do perfil profissional do candidato.

### **6. REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E REQUISITOS**

- **FARMACÊUTICO**
  - o SALÁRIO BASE PARA A FUNÇÃO: R\$ 4.025,60
  - o VALE ALIMENTAÇÃO: R\$ 1.000,00
  - o CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS

A FERBS oferecerá aos candidatos admitidos através deste processo seletivo simplificado, desde que preenchidos os requisitos legais e obedecidas as condições estabelecidas em Normas Internas e Acordo Coletivo de Trabalho, além da remuneração base, os benefícios que estiverem em vigor na época da admissão.

### **7. ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO**

#### **7.1. FARMACÊUTICO**

Executar tarefas que compreendem o conjunto de atividades realizadas por um profissional de saúde farmacêutico; Desenvolver atividades associadas ao fármaco e ao medicamento visando a prevenção, promoção e recuperação da saúde humana; contribuir na definição e aplicação de políticas de medicamentos inseridas nas políticas de saúde; atuar em equipes multidisciplinares; promover a integração entre a área farmacêutica e demais serviços e unidades da instituição; gerenciar o ciclo farmacêutico que inclui a seleção de medicamentos, planejamento de necessidades, aquisição, distribuição de medicamentos e correlatos; promover atividades de capacitação na área de medicamentos; realizar atividades de farmácia vigilância na detecção de reações adversas a medicamentos (RAM); dispensar os medicamentos e correlatos interpretando e avaliando as prescrições dos pacientes internados e ambulatoriais; manipular e/ou fracionar os medicamentos para atender às necessidades dos pacientes; realizar atividades educativas relacionadas ao medicamento; desenvolver atividades de atenção farmacêutica. Triagem de prescrições médicas ou odontológicas, prestar assistência farmacêutica a pacientes e equipes multiprofissionais, gestão de medicamentos de alto custo, controle de prescrição de antimicrobianos, controle de validade de medicamentos, farmacovigilância, padronização de medicamentos, gestão na distribuição e controle de medicamentos na unidade hospitalar, efetuar a análise das prescrições médicas ou odontológicas (interações medicamentosas e cálculo de dose), treinamento técnico e operacional de auxiliares, avaliação de processos, controle e registro de medicamentos da Portaria 344, manipular e/ou fracionar medicamentos; Colaborar na organização da unidade de saúde onde atua; Fortalecer elos entre os usuários e os serviços de saúde, visando promover a mobilização e a participação da comunidade e buscando efetivar o controle social; Participar, promover e ou desenvolver ações de educação em saúde a população atendida, visando a promoção da saúde, prevenção das doenças e agravos e de vigilância a saúde; Participar de atividades de educação permanente; Zelar pela segurança pessoal, do paciente e equipe de trabalho; Fazer o devido e continuo uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI); Realizar reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Acompanhar e avaliar sistematicamente as ações implementadas, visando à readequação do processo de trabalho; Realizar trabalhos interdisciplinares e em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de diferentes formações; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; Advertir, quando necessário, verbalmente ou por escrito o funcionário que esteja sob sua responsabilidade hierárquica que cometer falha ética ou técnica e encaminhar à Coordenação Técnica o documento assinado pelo funcionário; contribuir para o bom andamento do serviço e para que o protocolo de normas e rotinas seja executado pela equipe de farmácia; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; Participar e colaborar com a implantação e execução dos processos de qualidade; Cumprir os regulamentos, as normas e rotinas da FERBS; Cumprir e fazer

cumprir o regulamento, regimento e rotinas do hospital e ou unidade de saúde; Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e conforme orientação da chefia imediata; Realizar e divulgar projetos e programas desenvolvidos na área em que atua; Possuir iniciativa e contribuir para o bom funcionamento do setor em que estiver desempenhando as suas atividades; Participar de atividades de Educação Permanente; Participar de campanhas e eventos voltados à educação em saúde na comunidade; Possuir habilidade e conhecimentos básicos de informática (paco te Office Microsoft, navegação na Internet e facilidade para aprender a lidar com programas específicos); Fazer o devido e contínuo uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI); Receber/enviar mensagens relativas a função via meios eletrônicos; Possuir olhar investigativo e criativo de modo a contribuir para a constante qualidade dos serviços prestados aos usuários dos serviços de saúde; Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

## 8. ADMISSÃO

Além dos requisitos previstos acima, são requisitos básicos para admissão na Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru – FERSB:

- Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;
- Estar em pleno exercício dos direitos civis e políticos;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares;
- Possuir os requisitos exigidos para o exercício da função;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a contratação em cargo/emprego público;
- Não ter outro vínculo trabalhista ou acadêmico que seja conflitante com sua função e horário de trabalho na FERSB;
- Não ocupar quaisquer cargos públicos, com exceção daqueles permitidos por lei, para que não haja acumulação ilegal de cargos, bem como não percebam aposentadoria de nenhuma entidade pública.

Bauru, 23 de janeiro de 2025

Eliane Colette da Rocha  
Diretora Geral

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FERSB 002/2025

A Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru – FERSB, em razão de necessidade transitória, informa que está com vaga aberta para a **contratação por tempo determinado (por até 180 dias)** para a função de **ENFERMEIRO** para atuação no município de Pederneiras/SP, conforme detalhamento abaixo:

FUNÇÃO	VAGAS DISPONÍVEIS
ENFERMEIRO	01 VAGA

Além das vagas existentes, a FERSB formará cadastro de reserva, sendo que, a convocação se dará de acordo com a necessidade e conveniência da instituição.

## 1. INSCRIÇÕES

Interessados devem enviar DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA, preferencialmente através do link: <https://forms.gle/foQwUiyqldJKFTSn7> ou presencialmente na Sede administrativa da Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru, sito na Rua Cussy Junior, quadra 9, número 59, Centro, Bauru/SP, cep: 17015-021, em horário comercial (de segunda a sexta-feira das 8h às 17h), **do dia 23 de janeiro de 2025 ao dia 27 de janeiro de 2025**, sendo que no dia 27 de janeiro de 2025, somente serão aceitas às documentações encaminhadas até às 17h.

## 2. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2025.

### 2.1. ENFERMEIRO

- **CURRÍCULO**, contendo em suas informações: nome completo do profissional, endereço completo, endereço de e-mail, número de telefones para contato, informações sobre experiência profissional na área de Enfermagem;
- **CÓPIAS DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:**
  - o **Documento de identidade;**
  - o **Certificado**, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
  - o **Certificado**, devidamente registrado, de conclusão de **curso superior em enfermagem**, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
  - o **Comprovante de registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).**
  - o **Comprovante de experiência profissional** na função de ENFERMEIRO, comprovada em CTPS ou declaração de órgão público, de todas as experiências descritas no currículo;
  - o **Comprovantes de cursos e capacitações** na área de ENFERMAGEM descritos no currículo, caso possua.

## 3. ENTREVISTA

A documentação completa, entregue dentro do prazo especificado, será analisada por equipe técnica desta Fundação. Dentre os que cumprirem os requisitos mínimos, serão selecionados e convocados para entrevista, inicialmente, **10 candidatos**.

A convocação para entrevista será feita por e-mail e por publicação de relação de habilitados divulgada no site da FERSB – Fundação Estatal Regional de Saúde da Região Bauru: <https://www.fundacaosaude.com.br/>, no dia **01/02/2025**.

A entrevista está prevista para o dia **06/02/2025**, e acontecerá na sede Administrativa da FERSB – Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru, sito na Rua Cussy Junior, quadra 9, número 59, Centro, Bauru-SP, cep: 17015-021.

A relação dos candidatos habilitados após entrevista será publicada no Diário Oficial do município de Bauru e no Diário Oficial do município de Pederneiras no dia **08/02/2025**, e divulgada no site da FERSB – Fundação Estatal Regional de Saúde da Região Bauru: <https://www.fundacaosaude.com.br/>.

Apenas serão encaminhados para admissão os candidatos aprovados no Exame Médico Pré-admissional. Os exames médicos, de caráter eliminatório para efeito de admissão, são soberanos e em face deles não caberá qualquer recurso.

## 4. CADASTRO RESERVA

A FERSB formará cadastro de reserva, sendo que a convocação para entrevista se dará de acordo com a necessidade e conveniência da instituição. Consequentemente, os candidatos que entregarem documentação completa e estiverem habilitados, poderão vir a ser convocados para entrevista em data a ser informada previamente ao candidato por e-mail e publicação divulgada no site da Fundação Estatal Regional de Saúde – Região Bauru: <https://www.fundacaosaude.com.br/>.

## 5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

A avaliação e classificação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado 001/2025, de caráter classificatório e eliminatório, se dará em duas etapas: análise da documentação enviada e entrevista com os candidatos.

Os candidatos inscritos serão classificados através da análise da documentação entregue, que avaliará a formação educacional, tempo de experiência e as atividades e responsabilidades do profissional durante o exercício da profissão. Sendo que os candidatos que apresentarem documentação incompleta no ato da inscrição, serão eliminados deste Processo Seletivo Simplificado.

Dessa forma, os candidatos classificados na etapa de análise de documentos, e seguindo os critérios deste edital, serão convocados para entrevista individual, visando a avaliação do perfil profissional do candidato.

## 6. REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E REQUISITOS

- **ENFERMEIRO**
  - o SALÁRIO BASE PARA A FUNÇÃO: R\$ 3.296,94
  - o VALE ALIMENTAÇÃO: R\$ 1.000,00
  - o CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 HORAS

A FERSB oferecerá aos candidatos admitidos através deste processo seletivo simplificado, desde que preenchidos os requisitos legais e obedecidas as condições estabelecidas em Normas Internas e Acordo Coletivo de Trabalho, além da remuneração base, os benefícios que estiverem em vigor na época da admissão.

## 7. ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

### 7.1. ENFERMEIRO

Realizar procedimentos de enfermagem de pequena, média e alta complexidade, urgência e emergência, estratégia de saúde da família, centro de diagnósticos. Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; realizar cuidados diretos de enfermagem, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão; planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a ESF; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto, e idoso; no nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; realizar ações de saúde em diferentes ambientes, em Unidades de Saúde do domicílio, na ESF e, quando necessário, no domicílio; trabalhar enfocando a busca ativa de usuários vulneráveis ou através de escuta qualificada de usuários que buscaram a unidade de saúde; organizar e coordenar a criação de grupos de patologias, de grupos populacionais e grupos enfocando a vulnerabilidade; supervisionar e coordenar ações para capacitação/educação permanente dos Agentes Comunitário de Saúde, auxiliares de enfermagem e outros membros da equipe e da comunidade conforme necessidade identificada, com vistas ao desempenho de suas funções; realizar notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos de importância local; participar do gerenciamento dos insumos necessários para adequado funcionamento da unidade básica; Participar e colaborar com a implantação e execução dos processos de qualidade; Planejar, gerenciar, coordenar e executar cuidados de enfermagem disponibilizados no domicílio; Planejar o projeto terapêutico do paciente de forma articulada junto com a Equipe multidisciplinar e o Sistema de Classificação de Pacientes-SCP; Executar consulta de enfermagem, procedimentos complexos em ambiente domiciliar dentro de sua competência técnica e legal; Executar ações de assistência integral em todos os ciclos da vida: lactentes, criança, adolescente, adultos e idoso, desenvolver o acolhimento humanizado; Ter olhar investigativo e criativo a fim de identificar e prevenir precocemente agravamento clínico; Trabalhar com educação em saúde de todos os familiares envolvidos diretamente nos cuidados com o paciente, capacitando-o para o cuidado com segurança e humanizado; Instituir medidas de segurança ao paciente durante a Assistência de Enfermagem; Participar e organizar junto à coordenação da educação permanente a elaboração de protocolos; Registrar observações, analisar os cuidados e procedimentos prestados pela equipe de enfermagem no âmbito domiciliar; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; Planejar ações de enfermagem, levantar necessidades e problemas, diagnosticar situação, estabelecer prioridades e avaliar resultados; Advertir, quando necessário, verbalmente ou por escrito o funcionário que cometer falha ética ou técnica e encaminhar à Coordenação Técnica o documento assinado pelo funcionário; Contribuir para o bom andamento do serviço e para que o protocolo de normas e rotinas seja executado pela equipe de enfermagem; Elaborar rotinas de serviço e escala de funcionários de outras áreas que estejam sob sua responsabilidade, programando trabalhos a serem executados no Serviço; Avaliar, orientar e supervisionar as condições de limpeza e higiene do domicílio.; Organizar e ministrar cursos de educação sanitária

direcionando ao cliente, família e outros grupo sociais, visando à conservação, prevenção e recuperação da saúde. Fazer o devido e contínuo uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI); cumprir os regulamentos, as normas e rotinas da FERSEB. Receber / enviar mensagens relativas à função via meios eletrônicos, realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e conforme orientação da chefia imediata. Realizar e divulgar projetos e programas desenvolvidos na área em que atua. Possuir olhar investigativo e criativo de modo a contribuir para a constante qualidade dos serviços prestados aos usuários dos serviços de saúde; ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento do setor em que estiver desempenhando as suas atividades; participar de atividades de Educação Permanente.

#### 8. ADMISSÃO

Além dos requisitos previstos acima, são requisitos básicos para admissão na Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru – FERSEB:

- Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;
- Estar em pleno exercício dos direitos civis e políticos;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares;
- Possuir os requisitos exigidos para o exercício da função;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a contratação em cargo/emprego público;
- Não ter outro vínculo trabalhista ou acadêmico que seja conflitante com sua função e horário de trabalho na FERSEB;
- Não ocupar quaisquer cargos públicos, com exceção daqueles permitidos por lei, para que não haja acumulação ilegal de cargos, bem como não percebam aposentadoria de nenhuma entidade pública.

Bauru, 23 de janeiro de 2025

Eliane Colette da Rocha  
Diretora Geral

#### **EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO GABARITO (PROCESSO SELETIVO Nº 002/2024)**

A Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru - FERSEB, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** aos candidatos inscritos, o gabarito final da prova objetiva realizada em 12 de janeiro de 2025.

#### PROVA OBJETIVA

##### AUXILIAR DE LIMPEZA

01-D	02-B	03-B	04-A	05-C	06-D	07-A	08-B	09-D	10-C
11-B	12-A	13-A	14-B	15-D	16-C	17-A	18-D	19-B	20-A
21-D	22-C	23-A	24-B	25-C	26-A	27-C	28-D	29-B	30-B
31-C	32-A	33-B	34-D	35-C	36-D	37-A	38-C	39-B	40-A

##### AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS CLAUDECI DOS SANTOS TAVARES

01-D	02-B	03-D	04-A	05-B	06-C	07-C	08-A	09-A	10-A
11-D	12-D	13-C	14-B	15-C	16-B	17-A	18-D	19-C	20-C
21-A	22-C	23-D	24-B	25-B	26-D	27-A	28-N	29-B	30-C
31-A	32-C	33-B	34-D	35-A	36-A	37-B	38-D	39-C	40-A
41-D	42-C	43-D	44-B	45-A	46-A	47-B	48-D	49-C	50-A

##### AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS DR. JOAQUIM CORTEGOSO

01-D	02-B	03-D	04-A	05-B	06-C	07-C	08-A	09-A	10-A
11-D	12-D	13-C	14-B	15-C	16-B	17-A	18-D	19-C	20-C
21-A	22-C	23-D	24-B	25-B	26-D	27-A	28-N	29-B	30-C
31-A	32-C	33-B	34-D	35-A	36-A	37-B	38-D	39-C	40-A
41-D	42-C	43-D	44-B	45-A	46-A	47-B	48-D	49-C	50-A

##### AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS GUAIANÁS

01-D	02-B	03-D	04-A	05-B	06-C	07-C	08-A	09-A	10-A
11-D	12-D	13-C	14-B	15-C	16-B	17-A	18-D	19-C	20-C
21-A	22-C	23-D	24-B	25-B	26-D	27-A	28-N	29-B	30-C
31-A	32-C	33-B	34-D	35-A	36-A	37-B	38-D	39-C	40-A
41-D	42-C	43-D	44-B	45-A	46-A	47-B	48-D	49-C	50-A

##### AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS GUMERCINDO GUERMANDI (SANTEL)

01-D	02-B	03-D	04-A	05-B	06-C	07-C	08-A	09-A	10-A
11-D	12-D	13-C	14-B	15-C	16-B	17-A	18-D	19-C	20-C
21-A	22-C	23-D	24-B	25-B	26-D	27-A	28-N	29-B	30-C
31-A	32-C	33-B	34-D	35-A	36-A	37-B	38-D	39-C	40-A
41-D	42-C	43-D	44-B	45-A	46-A	47-B	48-D	49-C	50-A

##### AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE USF LYDIA ROSIN ALVES

01-D	02-B	03-D	04-A	05-B	06-C	07-C	08-A	09-A	10-A
11-D	12-D	13-C	14-B	15-C	16-B	17-A	18-D	19-C	20-C
21-A	22-C	23-D	24-B	25-B	26-D	27-A	28-N	29-B	30-C
31-A	32-C	33-B	34-D	35-A	36-A	37-B	38-D	39-C	40-A
41-D	42-C	43-D	44-B	45-A	46-A	47-B	48-D	49-C	50-A

##### AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS SILVIA ADRIANA REGINATO (VAN)

01-D	02-B	03-D	04-A	05-B	06-C	07-C	08-A	09-A	10-A
11-D	12-D	13-C	14-B	15-C	16-B	17-A	18-D	19-C	20-C
21-A	22-C	23-D	24-B	25-B	26-D	27-A	28-N	29-B	30-C
31-A	32-C	33-B	34-D	35-A	36-A	37-B	38-D	39-C	40-A
41-D	42-C	43-D	44-B	45-A	46-A	47-B	48-D	49-C	50-A

##### AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE USF WALDOMIRO FERNANDES MATEUS

01-D	02-B	03-D	04-A	05-B	06-C	07-C	08-A	09-A	10-A
11-D	12-D	13-C	14-B	15-C	16-B	17-A	18-D	19-C	20-C
21-A	22-C	23-D	24-B	25-B	26-D	27-A	28-N	29-B	30-C
31-A	32-C	33-B	34-D	35-A	36-A	37-B	38-D	39-C	40-A
41-D	42-C	43-D	44-B	45-A	46-A	47-B	48-D	49-C	50-A

##### AUXILIAR DE ALMOXARIFADO

01-A	02-D	03-D	04-A	05-D	06-B	07-B	08-C	09-A	10-B
11-D	12-B	13-C	14-B	15-C	16-D	17-B	18-A	19-A	20-A
21-B	22-C	23-D	24-B	25-C	26-B	27-A	28-D	29-B	30-A
31-C	32-A	33-A	34-B	35-D	36-D	37-A	38-C	39-D	40-A
41-C	42-A	43-D	44-B	45-A	46-D	47-A	48-B	49-C	50-B

##### TÉCNICO DE RADIOLOGIA

01-C	02-A	03-C	04-D	05-B	06-A	07-D	08-B	09-C	10-A
11-B	12-D	13-C	14-A	15-B	16-D	17-B	18-A	19-B	20-A
21-B	22-C	23-D	24-A	25-C	26-A	27-A	28-D	29-B	30-B
31-C	32-A	33-A	34-B	35-D	36-D	37-A	38-A	39-A	40-D
41-C	42-C	43-D	44-B	45-A	46-D	47-A	48-B	49-C	50-B

##### ASSISTENTE SOCIAL

01-D	02-B	03-C	04-A	05-D	06-B	07-B	08-C	09-C	10-A
11-D	12-A	13-A	14-B	15-A	16-D	17-A	18-B	19-C	20-C
21-A	22-C	23-D	24-B	25-B	26-A	27-D	28-B	29-A	30-C
31-C	32-B	33-N	34-A	35-D	36-D	37-A	38-C	39-B	40-A
41-A	42-D	43-B	44-A	45-C	46-A	47-B	48-D	49-C	50-A

##### CIRURGIÃO DENTISTA

01-A	02-D	03-B	04-A	05-C	06-A	07-D	08-B	09-A	10-D
11-B	12-D	13-B	14-D	15-C	16-D	17-A	18-B	19-C	20-C
21-A	22-C	23-D	24-B	25-B	26-A	27-D	28-B	29-A	30-N
31-C	32-B	33-C	34-A	35-D	36-D	37-A	38-C	39-B	40-A
41-A	42-D	43-B	44-A	45-C	46-A	47-B	48-D	49-C	50-A

##### CONTROLADOR INTERNO

01-D	02-B	03-C	04-C	05-A	06-D	07-C	08-D	09-D	10-B
11-A	12-A	13-D	14-B	15-A	16-A	17-D	18-B	19-C	20-C
21-B	22-C	23-B	24-D	25-A	26-A	27-D	28-B	29-A	30-C
31-C	32-B	33-N	34-A	35-D	36-D	37-A	38-C	39-B	40-A
41-A	42-A	43-B	44-D	45-C	46-A	47-B	48-D	49-C	50-A

##### EDUCADOR FÍSICO

01-B	02-A	03-C	04-A	05-D	06-B	07-A	08-D	09-C	10-D
11-A	12-C	13-D	14-D	15-B	16-D	17-A	18-B	19-C	20-C
21-A	22-C	23-D	24-B	25-B	26-A	27-D	28-B	29-A	30-C
31-C	32-B	33-N	34-A	35-D	36-A	37-A	38-C	39-B	40-A
41-D	42-D	43-B	44-A	45-C	46-A	47-B	48-D	49-C	50-A

##### FISIOTERAPEUTA

01-D	02-B	03-B	04-C	05-A	06-B	07-A	08-C	09-B	10-B
11-D	12-D	13-A	14-D	15-A	16-D	17-B	18-A	19-A	20-A
21-B	22-C	23-D	24-B	25-C	26-D	27-B	28-A	29-A	30-C
31-B	32-A	33-D	34-B	35-A	36-D	37-D	38-B	39-B	40-A
41-B	42-D	43-A	44-D	45-C	46-D	47-A	48-B	49-C	50-B

##### FONOAUDIÓLOGO

01-A	02-C	03-C	04-B	05-B	06-A	07-D	08-B	09-C	10-D
11-A	12-C	13-B	14-D	15-A	16-D	17-B	18-A	19-A	20-A
21-B	22-C	23-D	24-B	25-C	26-B	27-B	28-A	29-A	30-C
31-A	32-D	33-D	34-A	35-B	36-D	37-D	38-B	39-B	40-A
41-B	42-D	43-A	44-C	45-D	46-D	47-A	48-B	49-C	50-B

##### MÉDICO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)

01-B	02-A	03-D	04-C	05-C	06-B	07-A	08-A	09-D	10-C
11-A	12-D	13-B	14-B	15-C	16-D	17-B	18-A	19-A	20-A
21-B	22-C	23-D	24-B	25-C	26-D	27-B	28-A	29-A	30-C

31-B	32-B	33-D	34-A	35-A	36-D	37-D	38-B	39-B	40-A
41-B	42-C	43-A	44-D	45-D	46-D	47-A	48-B	49-C	50-B

**TERAPEUTA OCUPACIONAL**

01-B	02-D	03-C	04-C	05-D	06-D	07-B	08-B	09-C	10-D
11-A	12-A	13-C	14-D	15-B	16-D	17-A	18-B	19-A	20-A
21-B	22-C	23-D	24-B	25-C	26-D	27-B	28-A	29-A	30-C
31-A	32-B	33-D	34-A	35-B	36-D	37-D	38-B	39-B	40-A
41-B	42-D	43-A	44-C	45-D	46-D	47-A	48-B	49-C	50-B

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO 002/2024.**

A Fundação Regional Estatal de Saúde da Região de Bauru - FERSB, Estado de São Paulo, torna pública a relação preliminar dos aprovados no Processo Seletivo realizado no dia 12 de janeiro de 2025, para as funções: Auxiliar de Limpeza, Agente Comunitário de Saúde UBS Claudeci dos Santos Tavares, Agente Comunitário de Saúde UBS Dr. Joaquim Cortegoso, Agente Comunitário de Saúde UBS Guaianás, Agente Comunitário de Saúde UBS Gumercindo Guermândi (Santelmo), Agente Comunitário de Saúde USF Lydia Rosin Alves, Agente Comunitário de Saúde UBS Silvia Adriana Reginato (Vanglória), Agente Comunitário de Saúde USF Waldomiro Fernandes Mateus, Auxiliar de Almoarifado, Técnico em Radiologia, Assistente Social, Cirurgião Dentista, Controlador Interno, Educador Físico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico de Estratégia de Saúde da Família (ESF), Terapeuta Ocupacional, Auxiliar de Almoarifado - PCD e Cirurgião Dentista - PCD, classificados em ordem decrescente de notas, conforme Edital de Processo Seletivo 002/2024 de 09 de novembro de 2024, a saber:

**AUXILIAR DE LIMPEZA**

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	Mat.	N.S.Públ.
1°	77,50	NEUSA BRAGA VIEIRA DE SOUZA	20519	35,000	20,000	15,000	7,500
2°	75,00	MARIA FERNANDA FRANCISCA DE PAULA	20139	37,500	17,500	12,500	7,500
3°	75,00	CLAUDINEI DA SILVA SANTOS	20975	35,000	12,500	20,000	7,500
4°	72,50	ANA CAROLINA SILVA SANTANA SOARES	20601	37,500	20,000	12,500	2,500
5°	72,50	NANCY LUCIA CUNHA CORACERA FERRAZ	20713	37,500	12,500	15,000	7,500
6°	72,50	JUCELAINE ROMUALDO	20104	35,000	20,000	15,000	2,500
7°	67,50	ANDREA CRISTINA ALVES AMORIM DE ALEXANDRE	20725	37,500	12,500	15,000	2,500
8°	67,50	JULIO CESAR LEITE DE JESUS	21018	35,000	12,500	10,000	10,000
9°	67,50	JOCELI RODRIGUES PEREIRA SANTOS	21212	35,000	10,000	15,000	7,500
10°	65,00	MARIA JOSE RAMOS BATISTA	21017	37,500	12,500	7,500	7,500
11°	65,00	TANIA CRISTINA OLIVEIRA GOVEIA	20859	37,500	7,500	15,000	5,000
12°	65,00	VANESSA BARBOSA CODRAI	21040	35,000	17,500	10,000	2,500
13°	65,00	TAWANE DE BRITTO PASTORI	20881	35,000	12,500	12,500	5,000
14°	57,50	MARCIA LUIZA DOS SANTOS JUSTINO	20618	32,500	15,000	7,500	2,500
15°	57,50	ANDREA FELISBINA PEREIRA	20429	30,000	10,000	10,000	7,500
16°	55,00	TERESINHA DE FATIMA DOS SANTOS	20911	37,500	7,500	7,500	2,500
17°	55,00	MARTA RODRIGUES MENEZES	21227	32,500	12,500	7,500	2,500
18°	52,50	ROBERIA DA SILVA	21117	30,000	7,500	10,000	5,000
19°	50,00	MARINEIA MEDRADO DE OLIVEIRA	20605	32,500	10,000	7,500	0,000

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS CLAUDECI DOS SANTOS TAVARES**

CLASS. NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	Mat.	N.S.Públ.	N.Inform.	
1°	64,00	GIOVANA GONCALVES RIBEIRO	20317	24,000	8,000	8,000	18,000	6,000
2°	58,00	EMILIN MARILIN BUENO AMARANTE	20635	14,000	6,000	18,000	12,000	8,000

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS DR. JOAQUIM CORTEGOSO**

CLASS. NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	Mat.	N.S.Públ.	N.Inform.	
1°	78,00	LUCAS MACIEL PEDROSO	20485	30,000	12,000	14,000	18,000	4,000
2°	68,00	MARCELO CARVALHO MONTEIRO	20106	26,000	8,000	18,000	12,000	4,000
3°	68,00	JOZI HENRIQUE	21166	22,000	14,000	16,000	12,000	4,000
4°	66,0	0 NIA ANTIQUERA ALVES	21241	24,000	10,000	18,000	10,000	4,000
5°	66,00	LORENA DO SOCORRO BRASIL DE ABREU	20961	22,000	10,000	18,000	10,000	6,000
6°	64,00	HELOISA DE FARIA LIZABELLO	20940	22,000	10,000	16,000	10,000	6,000
7°	64,00	JULIANA TEIXEIRA GRILLO DAMADA	20296	22,000	8,000	14,000	12,000	8,000
8°	64,00	MILENA FRAILE DOS SANTOS	20537	22,000	8,000	10,000	14,000	10,000
9°	62,00	LIVIA RENATA MOREIRA REGO	20465	26,000	8,000	12,000	12,000	4,000
10°	62,00	CAMILA CRISTINA SOUZA ALVES DA SILVA	21130	24,000	12,000	10,000	12,000	4,000
11°	62,00	VANESSA DE MELO ALVES TORRES	20534	24,000	10,000	10,000	10,000	8,000

12°	62,00	HELLEN MARIANA BRESSIANI	20421	24,000	8,000	18,000	6,000	6,000
13°	62,00	MARIANE AVANTE FERRAZ	21073	20,000	10,000	18,000	10,000	4,000
14°	60,00	JESSICA ALEIXO CASSEMIRO	20960	22,000	12,000	6,000	14,000	6,000
15°	60,00	THIAGO CANTILHO	20690	20,000	10,000	12,000	12,000	6,000
16°	56,00	RAFAELA FALCO TEODORO	21043	30,000	12,000	4,000	6,000	4,000
17°	56,00	SANDRA VERONICA MOREIRA	20155	24,000	10,000	14,000	2,000	6,000
18°	56,00	DIANA HERNANDEZ RIBEIRO	20517	22,000	6,000	12,000	10,000	6,000
19°	56,00	RHANNY ARIADNE GOES MACIEL	20817	20,000	10,000	10,000	12,000	4,000
20°	56,00	RAFAELA MARQUES CAMARGO	20020	18,000	12,000	6,000	14,000	6,000
21°	56,00	SILVIO EDUARDO BARBOSA DE CARVALHO	20015	18,000	6,000	12,000	14,000	6,000
22°	56,00	VITOR HUGO DAMAS DOS SANTOS	20671	16,000	10,000	14,000	8,000	8,000
23°	54,00	ANA CAROLINA LIZABEL BERNARDO	20631	24,000	4,000	12,000	8,000	6,000
24°	54,00	LIVIA PRADO DOS ANJOS	20080	22,000	8,000	10,000	8,000	6,000
25°	54,00	RHAMON PEDRO TRAVAIN SOARES	20836	18,000	8,000	10,000	10,000	8,000
26°	52,00	CAMILA DIAS MATEOZI	20726	20,000	8,000	6,000	10,000	8,000
27°	50,00	WELLINGTON BUENO DA SILVA	21293	24,000	4,000	8,000	6,000	8,000
28°	50,00	ANA LAURA QUEIROZ DOS SANTOS	20185	22,000	4,000	8,000	8,000	8,000
29°	50,00	AMANDA DINIZ RODRIGUES	20466	22,000	4,000	8,000	8,000	8,000
30°	50,00	ANA JULIA PORFIRIO REIS	20633	22,000	2,000	10,000	12,000	4,000
31°	50,00	DEBORA CRISTINA SOUZA TEODORO DA COSTA	20217	18,000	6,000	10,000	10,000	6,000
32°	50,00	JULIA AMARAL NOBREGA	21133	14,000	8,000	6,000	14,000	8,000

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS GUAIANÁS**

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	Mat.	N.S.Públ.	N.Inform.
1°	68,00	JULIA IRIS BOMBONATTI	20401	26,000	12,000	10,000	12,000	8,000
2°	56,00	NATHALIA FERNANDA CARLOS RAMOS	20700	20,000	10,000	10,000	12,000	4,000

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS GUMERCINDO GUERMÂNDI (SANTELMO)**

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	Mat.	N.S.Públ.	N.Inform.
1°	60,00	LUANA CAROLINA LIRA	20994	26,000	4,000	8,000	12,000	10,000
2°	60,00	NATANIZABEL ORSO	20608	14,000	10,000	14,000	14,000	8,000
3°	58,00	ANA LAURA DE ANDRADE SILVA	20470	22,000	10,000	10,000	10,000	6,000
4°	56,00	MARIANE SERENO ABREU BELLINI	21239	26,000	6,000	8,000	10,000	6,000
5°	52,00	PEDRO AUGUSTO TEZA VILELA	20565	22,000	4,000	12,000	8,000	6,000

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE USF LYDIA ROSIN ALVES**

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	Mat.	N.S.Públ.	N.Inform.
1°	68,00	MAYRA AYUMI NAKASHIMA NAKATA	20980	26,000	10,000	18,000	8,000	6,000
2°	62,00	ADRIANA REGINA DE OLIVEIRA LIMA	20697	22,000	12,000	12,000	8,000	8,000
3°	60,00	RODRIGO DE SOUSA	21235	24,000	8,000	12,000	10,000	6,000
4°	60,00	ALINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	20226	22,000	12,000	8,000	12,000	6,000
5°	58,00	NAYARA DE OLIVEIRA SILVA	20782	20,000	14,000	8,000	10,000	6,000
6°	56,00	THAMARA DA SILVA MAGALHAES	20723	26,000	14,000	8,000	4,000	4,000
7°	56,00	NATALIA SILVA MAGALHAES ALBIERI	20033	26,000	6,000	10,000	10,000	4,000
8°	56,00	CARMELITA DE ALMEIDA SILVA	20659	22,000	12,000	8,000	10,000	4,000
9°	56,00	FERNANDA APARECIDA DOS SANTOS	21185	22,000	10,000	6,000	12,000	6,000
10°	56,00	BRENDA YASMIM DOS SANTOS TEODORO	21037	20,000	8,000	12,000	10,000	6,000
11°	54,00	ANA FLAVIA RODRIGUES PIRES GODOI	20577	24,000	6,000	6,000	12,000	6,000
12°	54,00	JANAINA ROSA	20070	16,000	12,000	12,000	10,000	4,000
13°	52,00	ALESSANDRO SANTOS DE CASTRO	20454	22,000	10,000	12,000	2,000	6,000
14°	52,00	SILMEIA MOSCATELI DE SOUZA	20766	20,000	16,000	4,000	12,000	0,000
15°	52,00	MARCOS VINICIUS TRINDADE DE FREITAS	20878	20,000	8,000	8,000	12,000	4,000
16°	50,00	REGINA MOREIRA MOLINA DE ALMEIDA	20921	24,000	8,000	8,000	8,000	2,000

17°	50,00	NATALINE APARECIDA DOS SANTOS	20864	22,000	6,000	8,000	8,000	6,000
18°	50,00	GABRIELE BORGES LEITE	20180	20,000	4,000	8,000	14,000	4,000
19°	50,00	IZABELLA RIBEIRO DOS SANTOS	20879	18,000	10,000	4,000	12,000	6,000
20°	50,00	ISABELA SANTOS DE SOUZA	21186	18,000	6,000	12,000	8,000	6,000
21°	50,00	SIMONE DOS SANTOS	20265	18,000	6,000	10,000	10,000	6,000

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS SILVIA ADRIANA REGINATO (VANGLÓRIA)**

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	Mat.	N.S.Públ.	N.Inform.
1°	52,00	ADSON DE JESUS SILVA	20521	20,000	4,000	10,000	10,000	8,000

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE USF WALDOMIRO FERNANDES MATEUS**

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	Mat.	N.S.Públ.	N.Inform.
1°	74,00	LUIS FELIPE GAZIRO GOMES	20732	30,000	8,000	18,000	12,000	6,000
2°	72,00	ALEX GUILHERME DE SOUZA	21095	26,000	8,000	18,000	12,000	8,000
3°	72,00	INGRID DE AGUIAR LOTERIO	21147	24,000	10,000	18,000	14,000	6,000
4°	72,00	WAGNER VINICIUS AUGUSTO	20912	24,000	6,000	18,000	16,000	8,000
5°	70,00	ROGERIO PEREIRA IZAIAS	20115	20,000	14,000	20,000	10,000	6,000
6°	70,00	FELIPE GARCIA	20293	20,000	10,000	18,000	14,000	8,000
7°	70,00	FLAVIA ZEBINI TEIXEIRA	20566	20,000	10,000	18,000	14,000	8,000
8°	66,00	VITOR HUGO MOSELA CORDEIRO	20973	20,000	12,000	18,000	10,000	6,000
9°	64,00	WENDL BORGES BERNARDINELLI	20111	24,000	8,000	18,000	8,000	6,000
10°	62,00	GUILHERME MARQUES QUARTAROLI	21125	22,000	6,000	10,000	16,000	8,000
11°	60,00	BRUNO PALHARIN DE MAYO	20779	20,000	6,000	14,000	14,000	6,000
12°	60,00	VANESSA APARECIDA MORENO DA SILVA	20808	18,000	12,000	14,000	12,000	4,000
13°	60,00	ISABELA CABRAL	21220	18,000	8,000	14,000	14,000	6,000
14°	58,00	SUELEN STERZEK COLACITI	21025	24,000	8,000	14,000	10,000	2,000
15°	58,00	JANAINA SOARES	21119	22,000	12,000	6,000	10,000	8,000
16°	58,00	DIANA GUIM CORREIA	21023	20,000	6,000	14,000	14,000	4,000
17°	56,00	HELEN VITORIA MARTIMIANO GENEROSO	20037	28,000	4,000	10,000	8,000	6,000
18°	56,00	BIANCA DE CASSIA LOZANO	20596	22,000	10,000	10,000	10,000	4,000
19°	56,00	NAYARA FERNANDA GARCIA BATISTA	20464	16,000	10,000	10,000	12,000	8,000
20°	56,00	VERONICA APARECIDA SIMON DOS SANTOS	20740	14,000	10,000	8,000	14,000	10,000
21°	54,00	VANESSA SILVA DE SOUZA	21276	24,000	14,000	4,000	8,000	4,000
22°	54,00	EMANUELLE CORREA ROZANTE	20997	24,000	4,000	18,000	4,000	4,000
23°	54,00	STEFANI FERNANDA SANTOS OLIVEIRA	20761	22,000	10,000	6,000	10,000	6,000
24°	54,00	TAWAN OLIVEIRA PAIVA	20984	22,000	8,000	6,000	10,000	8,000
25°	54,00	DEBORAH CRISTINA LUCIANO	20092	20,000	12,000	8,000	10,000	4,000
26°	54,00	HELENA MARIA DIAS	20305	20,000	12,000	6,000	8,000	8,000
27°	54,00	JOICE FERNANDA VITORIO DE SOUZA	20512	18,000	14,000	4,000	10,000	8,000
28°	54,00	ANDREIA MARA FORTE OLIVEIRA	20769	18,000	10,000	8,000	12,000	6,000
29°	54,00	ERIANE PORFIRIO	20384	12,000	12,000	10,000	14,000	6,000
30°	52,00	JOAO PEDRO FERREIRA VIANA	20862	24,000	2,000	12,000	8,000	6,000
31°	52,00	LETICIA ALESSANDRA LE TERCIANI	20637	22,000	6,000	10,000	8,000	6,000
32°	52,00	PAMELA HERMOSO CARMINATI	21252	18,000	14,000	6,000	8,000	6,000
33°	52,00	VANESSA GABRIELE DOS SANTOS BETIOL	20165	14,000	14,000	6,000	10,000	8,000
34°	50,00	SABRINA MARTINS DA SILVEIRA	20710	24,000	6,000	8,000	4,000	8,000
35°	50,00	LUANA VITORIA DE OLIVEIRA	20214	20,000	6,000	8,000	12,000	4,000
36°	50,00	MAYARA FERNANDA PALUDETTE FERMINO	20561	18,000	6,000	8,000	10,000	8,000
37°	50,00	JESSICA IZABELI DE AGUIAR LOTERIO	20890	18,000	6,000	8,000	10,000	8,000
38°	50,00	ALISON LAINA SOARES	20240	16,000	8,000	8,000	10,000	8,000
39°	50,00	ALINE CIPOLI PINHEIRO	20674	16,000	6,000	6,000	14,000	8,000

**AUXILIAR DE ALMOXARIFADO**

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	Mat.	N.S.Públ.	N.Inform.
1°	76,00	CARMELITA DE ALMEIDA SILVA	20660	28,000	16,000	14,000	10,000	8,000
2°	74,00	KAREN THAIS DA CONCEICAO CLEMENTE	20957	30,000	12,000	14,000	12,000	6,000

3°	74,00	FELIPE LEONARDO COSTA PONTES	21279	30,000	10,000	16,000	12,000	6,000
4°	72,00	PAULO DE TARSSO DOS SANTOS MOREIRA	20491	30,000	16,000	10,000	10,000	6,000
5°	72,00	FELIPE GABRIEL TAGLIABUES	21049	30,000	14,000	18,000	6,000	4,000
6°	72,00	GIOVANNA LYSSA CAPOBIANCO	21261	28,000	14,000	16,000	8,000	6,000
7°	68,00	PAULA RODRIGUES DE LIMA	21167	30,000	14,000	10,000	10,000	4,000
8°	68,00	CARLA TAGLIABOIA VOLPONI	20038	30,000	12,000	12,000	12,000	2,000
9°	68,00	RUAN HENRIQUE DE OLIVEIRA	21170	28,000	14,000	10,000	10,000	6,000
10°	68,00	JOAO PEDRO MOREIRA	21094	28,000	10,000	14,000	8,000	8,000
11°	68,00	GABRIAN HENDRI DIAS	21187	26,000	16,000	12,000	8,000	6,000
12°	66,00	DIANA MARCELA DOS SANTOS ESTABILE	20815	30,000	12,000	10,000	10,000	4,000
13°	66,00	VICTOR RENAN PEREIRA	21143	30,000	8,000	16,000	10,000	2,000
14°	66,00	ISAELLY CAROLINE BARBOSA OYADOMARI	21000	28,000	14,000	10,000	8,000	6,000
15°	66,00	PEDRO AUGUSTO TEZA VILELA	20798	28,000	10,000	12,000	12,000	4,000
16°	64,00	SAMIA BEATRIZ LOBATO MONTEIRO CAMACHO	21275	30,000	12,000	6,000	14,000	2,000
17°	64,00	EDUARDO HENRIQUE DOS SANTOS LONGO	20391	30,000	10,000	14,000	6,000	4,000
18°	64,00	MARIANE CORREA CAMARA	20377	28,000	14,000	10,000	6,000	6,000
19°	64,00	VINICIUS LIMA NASCIMENTO	21205	28,000	12,000	10,000	8,000	6,000
20°	64,00	NICOLAS ANDRADE DA SILVA	21087	28,000	12,000	10,000	10,000	4,000
21°	62,00	MAIRA DE OLIVEIRA DIAS PEREIRA	21122	28,000	10,000	10,000	12,000	2,000
22°	62,00	ABIGAIL FORTE NEVES	20182	28,000	10,000	8,000	8,000	8,000
23°	60,00	CINTHIA MARCELINO ALVES DE CAMPOS	20379	30,000	16,000	4,000	8,000	2,000
24°	60,00	LUCIANA APARECIDA PEREIRA CASSARO	20357	30,000	12,000	4,000	8,000	6,000
25°	60,00	ROGERIO TEIXEIRA JUNIOR	20337	30,000	8,000	14,000	4,000	4,000
26°	60,00	GABRIELLI GIMENES CAMPANHA GARCIA	20511	30,000	8,000	10,000	8,000	4,000
27°	60,00	KARYN VITORIA BARBOSA DE CARVALHO	20055	30,000	4,000	10,000	10,000	6,000
28°	60,00	SUELEN WENZEL DA SILVA	20708	26,000	12,000	10,000	6,000	6,000
29°	60,00	VICTOR GABRIEL RAMOS - PCD	20981	26,000	12,000	8,000	10,000	4,000
30°	58,00	FELIPE CAPOBIANCO MAROSTICA	20867	30,000	12,000	6,000	8,000	2,000
31°	58,00	NATALIA PEREIRA DE LIMA	21238	30,000	10,000	6,000	8,000	4,000
32°	58,00	RAFAEL BARBOZA BUSCARATI	21153	28,000	10,000	12,000	6,000	2,000
33°	58,00	BEATRIZ CALCIOLARI	21015	28,000	10,000	6,000	10,000	4,000
34°	58,00	CLAUDIO RUIZ FRANCISCO JUNIOR	21162	26,000	10,000	6,000	10,000	6,000
35°	58,00	IAGO FELIPE SILVA OLIVEIRA	20884	26,000	8,000	10,000	12,000	2,000
36°	58,00	TAINA APARECIDA MONTREZOL	21195	24,000	12,000	8,000	8,000	6,000
37°	58,00	JOAO PAULO MARQUES	20780	24,000	10,000	10,000	8,000	6,000
38°	56,00	NAYARA CRISTINA LEMES SOLER	21036	30,000	8,000	4,000	8,000	6,000
39°	56,00	ISADORA ALVES DA SILVA	20795	28,000	10,000	8,000	6,000	4,000
40°	56,00	EDI CARLOS GIMENES	20776	28,000	8,000	10,000	6,000	4,000
41°	56,00	RAFAELA FALCO TEODORO	21044	28,000	8,000	8,000	8,000	4,000
42°	56,00	ISADORA ROSA PIRES DE ALMEIDA	20988	28,000	8,000	6,000	8,000	6,000
43°	56,00	SOPHIA FIALHO FARIA	20910	26,000	10,000	8,000	10,000	2,000
44°	56,00	ELISABETE DE SENA LUSTOSA	20074	26,000	10,000	6,000	10,000	4,000
45°	56,00	HUGO MARQUEZIM	20528	22,000	12,000	10,000	4,000	8,000
46°	54,00	LUANA CAROLINE DA CRUZ ARAUJO	20025	28,000	8,000	4,000	10,000	4,000
47°	54,00	MATHEUS HENRIQUE PALHARIN	20846	26,000	10,000	10,000	4,000	4,000
48°	54,00	ANDRE LUIS PINEDA LIMA	21192	26,000	10,000	8,000	8,000	2,000
49°	54,00	SAMILLY VICTORIA LAURENTINO DA FONSECA	21144	26,000	10,000	6,000	8,000	4,000
50°	54,00	IURI COLACITI ABREU	21158	26,000	8,000	10,000	8,000	2,000
51°	54,00	JOELMA BRUNA JOBSTRAIBIZER DOMINGUES	20520	26,000	6,000	10,000	8,000	4,000
52°	54,00	VIVIANE TAMIRES GOLDONI	20462	22,000	10,000	10,000	8,000	4,000
53°	52,00	NATACHA ZENATTI SEROTINI MEIRA LEITE	20260	30,000	8,000	6,000	4,000	4,000
54°	52,00	ALINE ANDRADE LIMA	21180	28,000	8,000	6,000	2,000	8,000

55°	52,00	VALERIA CRISTINA RAMOS	20316	28,000	8,000	4,000	10,000	2,000
56°	52,00	JANAINA SOARES	21120	26,000	10,000	8,000	6,000	2,000
57°	52,00	VANESSA PATRICIA GONCALVES DO REGO	21148	26,000	8,000	8,000	8,000	2,000
58°	52,00	GABRIELA VITORIA TASSA	20059	26,000	8,000	6,000	8,000	4,000
59°	52,00	JHENIFER DE OLIVEIRA	20039	26,000	8,000	2,000	10,000	6,000
60°	52,00	ANA PAULA GARCIA DA SILVA	21082	26,000	6,000	10,000	6,000	4,000
61°	52,00	PEDRO SIENA DE ABREU BIANCHI	20341	24,000	10,000	10,000	4,000	4,000
62°	52,00	LILIAM FERNANDA GARCIA VENANCIO	20752	24,000	10,000	4,000	8,000	6,000
63°	52,00	JOAO PEDRO DE ANDRADE	21277	22,000	10,000	10,000	6,000	4,000
64°	50,00	LAYS LAURA DE OLIVEIRA RAFAEL	20127	30,000	8,000	2,000	6,000	4,000
65°	50,00	ANDREIA MARA FORTE OLIVEIRA	20350	28,000	6,000	6,000	6,000	4,000
66°	50,00	DOUGLAS HENRIQUE DA SILVA	21265	26,000	8,000	6,000	6,000	4,000
67°	50,00	LUANA DO PRADO DIAS	21297	26,000	8,000	4,000	8,000	4,000
68°	50,00	LUCAS SOARES DE ARAUJO	20904	20,000	10,000	8,000	10,000	2,000

**TÉCNICO DE RADIOLOGIA**

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	Mat.	N.S.Públ.	N.Inform.
1°	70,00	ELISANGELA DEL REY	21129	28,000	10,000	10,000	16,000	6,000
2°	68,00	CAROLAINÉ OLIVEIRA SAMPAIO	21202	26,000	16,000	10,000	14,000	2,000
3°	66,00	ISABELLA BARIONE CARNEIRO	21020	28,000	14,000	8,000	12,000	4,000
4°	66,00	ELTON BORGES DE CARVALHO	21008	28,000	12,000	10,000	12,000	4,000
5°	66,00	RAFAELA DE SOUZA PEREIRA	20513	26,000	14,000	14,000	10,000	2,000
6°	64,00	KAROLINE VENANCIO SARANHOLI	21101	26,000	10,000	12,000	10,000	6,000
7°	62,00	HERICO MARCONDES DA SILVA OLIVEIRA	21030	28,000	16,000	2,000	10,000	6,000
8°	62,00	LEONAN ARIEL DE CAMPOS	20893	28,000	8,000	10,000	10,000	6,000
9°	62,00	MARIA LUCIA GARBELINI BORGES DE CARVALHO	20562	26,000	14,000	6,000	12,000	4,000
10°	62,00	WANDERSON FERREIRA DE SOUZA	20184	22,000	8,000	10,000	20,000	2,000
11°	60,00	ELEN CRIS FRANCO DUARTE	20691	28,000	12,000	10,000	8,000	2,000
12°	60,00	REINALDO DE ANDRADE VALENTIM	20352	28,000	10,000	6,000	14,000	2,000
13°	60,00	VALTER VASQUES JUNIOR	20965	26,000	10,000	12,000	10,000	2,000
14°	60,00	CAMILA CONCEICAO DE OLIVEIRA	20508	26,000	10,000	10,000	10,000	4,000
15°	58,00	EMANUEL DIMAS ROMANATO	21199	24,000	14,000	12,000	6,000	2,000
16°	58,00	DANIELE FURTADO VALENTIM	21169	24,000	12,000	8,000	8,000	6,000
17°	56,00	REBECA FARIA MARINO	20964	28,000	10,000	4,000	6,000	8,000
18°	54,00	THAIS ANDRADE	21126	24,000	10,000	10,000	6,000	4,000
19°	54,00	WENDY MARTINS	20962	22,000	10,000	8,000	8,000	6,000
20°	52,00	DAVI ROGERIO DE FREITAS	20484	22,000	8,000	6,000	12,000	4,000
21°	50,00	MARIA EDUARDA SANTIAGO DE OLIVEIRA	21080	26,000	8,000	6,000	8,000	2,000
22°	50,00	JOSE BRITO DE OLIVEIRA NETO	20709	24,000	14,000	4,000	6,000	2,000
23°	50,00	ERCILIA CAMPANHA DA SILVA	20006	24,000	10,000	8,000	4,000	4,000
24°	50,00	EMANUELE EMILY MORAES	20156	24,000	10,000	2,000	8,000	6,000
25°	50,00	SELMA MARIA DO NASCIMENTO	20781	22,000	12,000	6,000	8,000	2,000
26°	50,00	JULIO CESAR COSMO	21219	20,000	12,000	6,000	8,000	4,000

**ASSISTENTE SOCIAL**

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	Mat.	N.S.Públ.	N.Inform.	TITULO
1°	52,00	LUCIA BARBOZA DOS SANTOS	20754	18,000	10,000	4,000	14,000	6,000	0,000
2°	50,00	REBECA DE OLIVEIRA COSTA	20650	14,000	10,000	8,000	10,000	8,000	0,000

**CIRURGIÃO DENTISTA**

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	Mat.	N.S.Públ.	N.Inform.	TITULO
1°	80,00	LETICIA MARINHO VIEIRA	20145	24,000	16,000	18,000	16,000	4,000	2,000
2°	78,00	NATHALIA SOUSA DE OLIVEIRA	20949	20,000	18,000	20,000	12,000	6,000	2,000
3°	74,00	ANA PAULA ZANFORLIM	20891	20,000	14,000	18,000	14,000	6,000	2,000
4°	73,00	JOSIANE BRAGA SCARPA - PCD	20757	22,000	14,000	14,000	12,000	6,000	5,000

5°	72,00	TAMIRES DE LUCCAS BUENO	20939	20,000	8,000	14,000	14,000	6,000	10,000
6°	68,00	ANA FLAVIA BALDERRAMA	21071	24,000	14,000	18,000	8,000	2,000	2,000
7°	66,00	MONY KELLY DA SILVA BEZERRA	20644	26,000	4,000	16,000	10,000	8,000	2,000
8°	65,00	LIVIA SOUZA KRETTER DE CAMARGO	20277	26,000	12,000	6,000	12,000	4,000	5,000
9°	64,00	REGINA DAVANCO DE CARVALHO	20495	24,000	6,000	18,000	8,000	8,000	0,000
10°	64,00	MARIANA MADEIRA DE OLIVEIRA	21032	22,000	10,000	12,000	12,000	8,000	0,000
11°	62,00	RAFAELA APARECIDA CARACHO	21254	26,000	12,000	12,000	6,000	4,000	2,000
12°	60,00	LUCAS HIDEKI SUZAKI IKESHOJI	21029	22,000	8,000	16,000	8,000	6,000	0,000
13°	60,00	ERIKA SINARA LENHARO ORTI RADUAN	21067	22,000	8,000	6,000	8,000	6,000	10,000
14°	60,00	BRUNO CACHUCHO TINCANI	20695	22,000	6,000	14,000	10,000	8,000	0,000
15°	60,00	GIOVANA CAMILA PALEARI PRADO	20634	20,000	14,000	16,000	6,000	4,000	0,000
16°	58,00	CINTIA STABILE DE MELLO	20195	20,000	6,000	16,000	8,000	6,000	2,000
17°	58,00	TIAGO SANCHES	20335	18,000	10,000	18,000	6,000	4,000	2,000
18°	58,00	ALANA CRESCENCIO DE OLIVEIRA	20739	16,000	6,000	18,000	10,000	8,000	0,000
19°	58,00	DOUGLAS ARAUJO PEDROLONGO	20586	12,000	10,000	18,000	10,000	8,000	0,000
20°	56,00	SIMONE FABIAN	20000	16,000	12,000	10,000	14,000	2,000	2,000
21°	54,00	FELLIPE CAMPOS MENDES	20331	22,000	10,000	2,000	10,000	8,000	2,000
22°	54,00	ISABELLA GONCALVES ZUPIROLI	20698	20,000	10,000	12,000	6,000	6,000	0,000
23°	54,00	RAFAELA MARIA MENDONCA FRASCARELI	20342	20,000	10,000	10,000	8,000	6,000	0,000
24°	54,00	ALEX ALI BUENO DE SOUZA	20090	20,000	10,000	6,000	8,000	8,000	2,000
25°	52,00	WESLEY CLAYNTON SILVA OLIVEIRA	21093	22,000	6,000	8,000	10,000	6,000	0,000
26°	52,00	MELINA MARTINS COELHO	21105	20,000	8,000	8,000	8,000	6,000	2,000
27°	52,00	JULIA DE ALMEIDA RAMOS	20983	18,000	6,000	10,000	10,000	8,000	0,000
28°	52,00	LORENA SEGATO SAAD	20629	16,000	12,000	10,000	8,000	6,000	0,000
29°	52,00	CHRISTIAN BALDUINO DA COSTA	21070	16,000	10,000	10,000	10,000	6,000	0,000
30°	50,00	AMANDA MOURA FERREIRA	21173	18,000	8,000	14,000	6,000	4,000	0,000

**CONTROLADOR INTERNO**

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	Mat.	N.S.Públ.	N.Inform.	TITULO
1°	60,00	CAIO NEVES FRANCO	20308	14,000	12,000	18,000	10,000	6,000	0,000
2°	58,00	ALEXANDRE DE MATOS RODRIGUES ORTIGOSA	20129	12,000	12,000	18,000	10,000	6,000	0,000
3°	58,00	JOSIMAR SALUSTIANO DE LIMA	20946	12,000	6,000	18,000	14,000	8,000	0,000
4°	54,00	OZIRIS ANTONIO GALVANI JUNIOR	20481	12,000	12,000	14,000	12,000	4,000	0,000

**EDUCADOR FÍSICO**

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	Mat.	N.S.Públ.	N.Inform.	TITULO
1°	58,00	STELA APARECIDA RUIZ	21274	20,000	12,000	10,000	8,000	6,000	2,000
2°	54,00	KELBYA TENORIO SILVA	20238	24,000	8,000	10,000	8,000	4,000	0,000
3°	54,00	VITOR GABRIEL DOS SANTOS	20095	20,000	6,000	12,000	12,000	4,000	0,000
4°	52,00	RENAN VINICIUS DE ALMEIDA	20287	20,000	6,000	10,000	12,000	4,000	0,000
5°	52,00	JULIANA SARAIVA	20148	18,000	10,000	14,000	6,000	4,000	0,000

**FISIOTERAPEUTA**

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	Mat.	N.S.Públ.	N.Inform.	TITULO
1°	70,00	JULIA RAMOS HERMOSO	20152	30,000	8,000	14,000	12,000	6,000	0,000

2°	70,00	GABRIELA DOS REIS SILVA MELLO	20837	28,000	16,000	14,000	8,000	4,000	0,000
3°	66,00	BIANCA GODEGHESI RODRIGUES	20699	30,000	10,000	12,000	10,000	4,000	0,000
4°	64,00	ANALU SILVA DE OLIVEIRA	20670	30,000	12,000	8,000	8,000	6,000	0,000
5°	64,00	BEATRIZ SAVIAN	20117	30,000	8,000	8,000	10,000	6,000	2,000
6°	64,00	TIETHY ORTOLANI RIOLI	20938	26,000	14,000	10,000	8,000	6,000	0,000
7°	64,00	MARIA MAYARA GARCIA GRIVOL BONADIO	20417	24,000	16,000	8,000	10,000	4,000	2,000
8°	63,00	SABRINA MARILENE RUFINO MORENO	20320	28,000	14,000	10,000	4,000	2,000	5,000
9°	62,00	ELISABETE SIMON DA SILVA	20016	28,000	10,000	12,000	6,000	6,000	0,000
10°	62,00	HELOISA ALBUQUERQUE MIRANDA DOS SANTOS	20626	28,000	8,000	8,000	14,000	4,000	0,000
11°	62,00	MARIANA DELA COLETA RICCI	20944	26,000	8,000	10,000	12,000	4,000	2,000
12°	60,00	TATIELI APARECIDA DA SILVA	20663	28,000	8,000	12,000	10,000	2,000	0,000
13°	60,00	JULIA MEDEIROS RIBEIRO	20422	28,000	8,000	6,000	14,000	4,000	0,000
14°	60,00	GEISIANE APARECIDA BERGAMASCO DA SILVA	20787	28,000	6,000	6,000	14,000	4,000	2,000
15°	58,00	MILENA THAINARA RETT	20823	28,000	12,000	6,000	6,000	6,000	0,000
16°	58,00	TUANE FERNANDA VECHI OLIBONE	20144	26,000	10,000	8,000	8,000	4,000	2,000
17°	56,00	JHENIFFER MARCELLA DE SOUZA CUNHA RAMALHO	20950	28,000	10,000	12,000	4,000	2,000	0,000
18°	56,00	LETICIA PALMA	20376	28,000	10,000	8,000	8,000	2,000	0,000
19°	56,00	ISADORA COLACITI ABREU	20786	28,000	4,000	12,000	8,000	4,000	0,000
20°	56,00	LUCAS GUICCIARDI SIMÕES	20770	26,000	8,000	6,000	12,000	4,000	0,000
21°	54,00	CRISTIANE SERAFIM FRANCISCO	20751	30,000	2,000	10,000	4,000	6,000	2,000
22°	54,00	JESSICA FERNANDA TEODORO	20065	28,000	8,000	8,000	8,000	2,000	0,000
23°	52,00	BEATRIZ OLIVEIRA NICOLINO	20233	30,000	8,000	4,000	6,000	4,000	0,000
24°	52,00	JULIA BARBARESCO	20518	30,000	8,000	2,000	8,000	4,000	0,000
25°	52,00	ELIZABETH SILVA DOS ANJOS	20889	26,000	10,000	4,000	6,000	4,000	2,000
26°	52,00	ROSANA ALVES DA SILVA	20021	24,000	8,000	6,000	12,000	2,000	0,000
27°	50,00	JAMILE THAMARA BUZO	20262	28,000	8,000	6,000	6,000	2,000	0,000

**FONOAUDIÓLOGO**

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	Mat.	N.S.Públ.	N.Inform.	TITULO
1°	72,00	ALINE PAPIN ROEDAS ALVES	20630	28,000	16,000	12,000	12,000	4,000	0,000

**MÉDICO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)**

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	Mat.	N.S.Públ.	N.Inform.	TITULO
1°	84,00	LINCOLN SONA	20945	30,000	16,000	18,000	18,000	2,000	0,000
2°	84,00	FERNANDA VERONESE DE OLIVEIRA FAIFER	20979	30,000	10,000	14,000	16,000	4,000	10,000
3°	82,00	MARIANA LOPES DE GODOY FELICIO	20573	30,000	18,000	18,000	12,000	4,000	0,000
4°	82,00	LUIS FELIPE FURLANETTO DA SILVA	20977	30,000	14,000	20,000	12,000	6,000	0,000
5°	80,00	MATHEUS LANDI PAVIN	21280	30,000	14,000	20,000	12,000	4,000	0,000
6°	78,00	LEONARDO PEREIRA GOMES	20494	30,000	14,000	18,000	12,000	4,000	0,000
7°	78,00	MATHEUS HENRIQUE SIMONETE DE ALMEIDA	20102	30,000	12,000	16,000	18,000	2,000	0,000
8°	76,00	LETICIA MARSARI PEREIRA	20805	30,000	16,000	14,000	14,000	2,000	0,000
9°	76,00	KENDY LARISSA DE CAMPOS	20662	30,000	14,000	14,000	14,000	4,000	0,000
10°	76,00	ANA LAURA CIRINEO MOREIRA	21012	30,000	14,000	14,000	12,000	6,000	0,000
11°	74,00	VINICIUS JOSE PERRI DIAS	21156	30,000	12,000	16,000	12,000	4,000	0,000

12°	72,00	CLARA ZEFERINO GARCIA	20885	30,000	14,000	14,000	10,000	4,000	0,000
13°	70,00	PIETRA DARIO CAMPANHA	20479	30,000	14,000	14,000	10,000	2,000	0,000
14°	70,00	LAIS RODRIGUES JACOB	21109	30,000	14,000	12,000	12,000	2,000	0,000
15°	70,00	RAFAEL FERNANDES DA COSTA	21088	28,000	14,000	12,000	14,000	2,000	0,000
16°	68,00	JULIA DOTA THOME	20420	30,000	12,000	14,000	10,000	2,000	0,000
17°	66,00	DIONYS AUGUSTO PINHEIRO	20677	30,000	14,000	10,000	10,000	2,000	0,000
18°	66,00	PEDRO HENRIQUE TAMELLINI TAVARES DA SILVEIRA 20410	30,000	12,000	12,000	10,000	2,000	0,000	
19°	64,00	THIAGO LUIS KARG QUIRINO	20703	30,000	8,000	12,000	10,000	4,000	0,000
20°	64,00	GUSTAVO ALVES SIMAO	20821	28,000	12,000	12,000	6,000	6,000	0,000
21°	62,00	LIVIA HELENA MARIA MENEGAZZO FERNANDES	20024	28,000	14,000	6,000	12,000	2,000	0,000
22°	61,00	MARA BEATRIZ AMANTE KATINA	21243	28,000	8,000	10,000	8,000	4,000	3,000
23°	60,00	MENEGHETTI DE SOUZA	21281	30,000	12,000	8,000	6,000	4,000	0,000
24°	60,00	KARLA CRISTINA BERTO	20515	28,000	8,000	8,000	12,000	4,000	0,000

**TERAPEUTA OCUPACIONAL**

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	Mat.	N.S.Públ.	N.Inform.	TITULO
1°	66,00	RAPHAELLA CONCEICAO SOUSA PINHEIRO	21051	30,000	12,000	8,000	10,000	4,000	2,000

**AUXILIAR DE ALMOXARIFADO - (PCD)**

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	Mat.	N.S.Públ.	N.Inform.	TITULO
1°	60,00	VICTOR GABRIEL RAMOS - PCD	20981	26,000	12,000	8,000	10,000	4,000	

**CIRURGIÃO DENTISTA - (PCD) - PNE**

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	Mat.	N.S.Públ.	N.Inform.	TITULO
1°	73,00	JOSIANE BRAGA SCARPA - PCD	20757	22,000	14,000	14,000	12,000	6,000	5,000

A nota dos candidatos não aprovados está disponível para consulta no site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br).

Em relação ao presente edital, os recursos poderão ser interpostos no site, conforme item 10.2.1 do edital de abertura de inscrição.

É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações de TODOS os atos, editais, resultados, convocações e comunicados referentes a este Processo Seletivo. Até o resultado final o candidato deve acompanhar as publicações no site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br) e a partir de então, as publicações serão feitas exclusivamente pelo órgão realizador em seus órgãos oficiais de publicação, além de afixação em seus átrios.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Bauru, SP, 25 de janeiro de 2025.

Eliane Colette da Rocha  
Diretora Geral

# Seção IV

## Autarquias e Empresa Pública

# DAE

## Departamento de Água e Esgoto

Renato Celso Bonomo Purini  
Presidente

**DIVISÃO ADMINISTRATIVA**  
**SERVICO DE RECURSOS HUMANOS**  
**SEÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL**

**CONVOCAÇÃO PARA RECADASTRAMENTO DOS BENEFICIÁRIOS DA AJUDA DE CUSTO PARA FILHOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA – 2025 Estatutários e Celetistas**

Considerando a obrigatoriedade do recadastramento anual dos beneficiários da ajuda de custo para filhos portadores de deficiência, conforme Lei nº 5227/2004 e Decreto Municipal nº 9928/2004, solicitamos aos beneficiários que compareçam à Seção de Promoção Social – Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE para atualização cadastral.

Segue abaixo, as informações necessárias para a realização do recadastramento.

Período do recadastramento: 27/01/2025 a 31/03/2025

Local: DAE/Seção de Promoção Social

End.:Rua Padre João nº 11-25 Centro CEP:17012-020 Bauru-SP

Horário das 8:00hs às 16:00hs

Telefone: (14) 3235-6136

Em 03/03/25 e 04/03/25 – não haverá atendimento - Ponto Facultativo.

Dia 05/03/25 o atendimento será das 12h às 16:00hs.

**OBS: O não-comparecimento para o recadastramento no prazo previsto acima, acarretará a SUSPENSÃO do benefício.**

**Documentos necessários: servidores ativos, inativos, pensionistas e representantes legais – ESTATUTÁRIOS**

1. Atestado médico recente (original) que comprove a incapacidade permanente e definitiva do portador de deficiência, com CID (Código Internacional de Doenças).
2. Declaração do órgão previdenciário municipal – FUNPREV, constando que o filho está cadastrado como dependente (já se encontra na Seção de Promoção Social/DAE)
3. Declaração do INSS: Declaração de Benefício – Consta/Nada Consta (original), que informa se consta ou não recebimento de benefício, em nome do portador de deficiência.
4. Cópia do RG e CPF do portador de deficiência, se possuir, ou certidão de nascimento.
5. Cópia do RG e CPF do servidor, pensionista ou representante legal.
6. Cópia do Comprovante de Residência Atualizado do servidor, pensionista ou representante legal
7. Em caso do portador de deficiência estiver trabalhando: apresentar declaração da instituição intermediadora, se houver (Sorri, Apae e etc.) ou da empresa empregadora.

**Documentos necessários: servidores ativos, inativos, pensionistas e representantes legais – CELETISTAS**

Deverão apresentar todos os documentos acima especificados, exceto a Declaração da FUNPREV (não necessária).

Para obter a Declaração do INSS: Declaração de Benefício – Consta/Nada Consta: Deverá ser primeiramente solicitado agendamento, em nome do portador de deficiência, pelo telefone 135 e posteriormente, comparecer ao INSS - Rua Azarias Leite, nº 1-75, no dia e horário agendado. Se preferir, poderá acessar o site: [www.inss.gov.br](http://www.inss.gov.br) Meu INSS e cadastrar-se conforme orientações ou acessar: [meu.inss.gov.br](http://meu.inss.gov.br) (pesquisar-agendar/requerimento - novo requerimento - extratos e comprovantes - Declaração de Benefício Consta/Nada Consta) e imprimir a declaração.

Relação dos beneficiários convocados para o recadastramento de 2025:

MATRÍCULA	NOMES DOS BENEFICIÁRIOS
103050	ADRIANO CESAR RODRIGUES PEREIRA
103158	ALAN JONATAN GARCIA
103536	ANDREIA PEREIRA DOS SANTOS
102708	CATHARINA ROSSI RIOS
103510	CLEITON RENAN MOREIRA NOVAIS
102903	COARACY ANTONIO DOMINGUES
100138	DANIEL DOS SANTOS SOUZA
103315	DANIEL RICHARD CARDOSO DOS SANTOS
103270	DANIEL XAVIER DO NASCIMENTO
101505	DAVIDSON ROMANO MENDES
103478	DIMAS RODRIGUES DA SILVA
103735	ELDEN APARECIDO DA SILVA
103337	GERALDO CARDOSO DA SILVA
102919	GUILHERME CONTE PEDREIRA
101788	HILDA CARDOSO DA SILVA
103472	JHONATAN JHONI DA SILVA
103107	JOÃO FERREIRA DE SOUZA
103207	JOAQUIM PEREIRA
100301	JOSÉ DONATO FILHO
103260	JOSÉ MENDES DE CARVALHO
103672	JOSÉ PAULO HERRERO DA ROCHA
102935	JOSIANE MIRANDA OLIVEIRA PACHECO
103739	LIZANDRE RENATO TORRES SILVA
103430	LUIZ ROBERTO FERREIRA DO CARMO
102696	MARCIO DA SILVA ABEL
102744	MARIA HELENA SOARES LOPES BELA
101486	MARIA LUCIA FERREIRA
102943	MARIA ROSA FRANCO DA SILVA SANTOS
100504	MERILAND MATHEUS

103416	NIVALDO SERGIO CAMARA
103154	PEDRO GUSTAVO SOUZA RODRIGUES
100208	PLACIDIO LIMA
103410	ROBERTO LUCIANO
103596	ROGÉRIO BRASIL BARROS
102841	ROMULO MARTINS CARVALHO
102766	RUDIMAR JOSÉ ZAGO
102517	SIDNEI FERMINO
100611	SILVIO FERNANDES VERA
102125	SINVALDO JOSÉ DE MOURA
103316	WALLAX VINICIUS BATISTA
101389	WALMIR ANTONIO FERREIRA SANTOS

**PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA**  
**LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITACÃO – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/ SP – UASG 930098 – Informações e edital disponíveis no Serviço de Compras do DAE, Rua Padre João nº 11-25, Vila Santa Tereza, CEP 17012-020, Bauru/SP, das 08h às 17h, telefone (14) 3235-6168 ou download gratuito nos sites [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras):-**

**Processo nº 7682/2024 Pregão Eletrônico nº 005/2025 Id contratação nº 93005/2025 Objeto:** Aquisição de válvula de diafragma, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos. **Recebimento das propostas:** até 07/02/2025, às 09h00. **Sessão Pública:** 07/02/2025, às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

**NOTIFICAÇÕES DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DAE**

**Processo nº 4283/2024 Pregão Eletrônico nº 062/2024 Id contratação nº 93062/2024 Objeto:** Aquisição de mangueiras e outras peças, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Notificamos aos interessados no certame epigrafoado que o Presidente do Conselho Administrativo do DAE homologa sua adjudicação conforme segue:

**Item nº 01** – Eremaster Distribuidora de Ferragens e Ferramentas Ltda. - EPP

**Grupos nº 01 e 02** – Vitória Scaldelai Jacintho Ltda. - ME

**Grupo nº 03** – Sanex Comércio e Serviços Ltda. - EPP

**Valor Total:** R\$ 31.044,79

**Processo nº 5224/2024 Pregão Eletrônico nº 063/2024 Id contratação nº 93063/2024 Objeto:** Aquisição de tomadas industriais, refletores, tomadas residenciais, interruptores, espelhos e caixas embutidas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Notificamos aos interessados no certame epigrafoado que o Presidente do Conselho Administrativo do DAE homologa sua adjudicação conforme segue:

**Grupo nº 01** – Hydroluz Ltda. - EPP

**Valor Total:** R\$ 34.443,90

**Processo nº 7192/2024 Pregão Eletrônico nº 065/2024 Id contratação nº 93065/2024 Objeto:** Aquisição de hipoclorito de sódio especial para tratamento de água, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Notificamos aos interessados no certame epigrafoado que o Presidente do Conselho Administrativo do DAE homologa sua adjudicação conforme segue:

**Item nº 01** – OCC Química Ltda

**Valor Total:** R\$ 1.620.000,00

**Processo nº 5223/2024 Pregão Eletrônico nº 067/2024 Id contratação nº 93067/2024 Objeto:** Aquisição de reguladores de gases e válvulas corta-chama, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Notificamos aos interessados no certame epigrafoado que o Presidente do Conselho Administrativo do DAE homologa sua adjudicação conforme segue:

**Itens nº 01 ao 07** – Ferramentas e Pneumáticos 1001 Ltda. - EPP

**Valor Total:** R\$ 3.234,00

**Processo nº 2955/2024 Pregão Eletrônico nº 070/2024 Id contratação nº 93070/2024 Objeto:** Aquisição de tripé para bastão, bolhas de nível, bastão telescópico e mira de alumínio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Notificamos aos interessados no certame epigrafoado que o Presidente do Conselho Administrativo do DAE homologa sua adjudicação conforme segue:

**Grupo nº 01** – Geotrack Comércio Importação e Distribuição Ltda. - EPP

**Valor Total:** R\$ 3.530,00

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2024**

**Processo 4743/2024 Pregão Eletrônico 056/2024 Id contratação 93056/2024 Objeto:** Registro de Preços para eventual fornecimento de etanol, gasolina, diesel comum S-500 e diesel S-10, com abastecimento direto na bomba, através de credenciamento de postos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.

**Contratante:** Departamento de Água e Esgoto de Bauru

**Compromissária:** Auto Posto Petro Nações Bauru Ltda.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Percentual de Desconto
1	Etanol Comum (Álcool Hidratado) <b>Marca/Procedência: Shell Brasil Ltda</b>	Litro	286.500	7% (sete por cento)

**Validade da Ata de Registro de Preços:** 01 (um) ano

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2024**

**Processo** 4743/2024 **Pregão Eletrônico** 056/2024 **Id contratação** 93056/2024 **Objeto:** Registro de Preços para eventual fornecimento de etanol, gasolina, diesel comum S-500 e diesel S-10, com abastecimento direto na bomba, através de credenciamento de postos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.

**Contratante:** Departamento de Água e Esgoto de Bauru

**Compromissária:** Posto Recinto Ltda.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Percentual de Desconto
2	Gasolina Comum Tipo C <b>Marca/ Procedência:</b> Realcool	Litro	122.800	7,18% (sete vírgula dezoito por cento)

**Validade da Ata de Registro de Preços:** 01 (um) ano

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2024**

**Processo** 4743/2024 **Pregão Eletrônico** 056/2024 **Id contratação** 93056/2024 **Objeto:** Registro de Preços para eventual fornecimento de etanol, gasolina, diesel comum S-500 e diesel S-10, com abastecimento direto na bomba, através de credenciamento de postos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.

**Contratante:** Departamento de Água e Esgoto de Bauru

**Compromissária:** Graminha Comércio de Combustíveis Ltda.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Percentual de Desconto
3	Diesel Comum Tipo B (S-500) <b>Marca/ Procedência:</b> Petroexpress	Litro	125.000	0,53% (zero vírgula cinquenta e três por cento)
4	Diesel S-10 <b>Marca/ Procedência:</b> Petroexpress	Litro	1.020.000	0,51% (zero vírgula cinquenta e um por cento)

**Validade da Ata de Registro de Preços:** 01 (um) ano

**SERVICO DE RECEITA****DEFERIDOS:**

Processo	Interessado(s)	Assunto
4894/2019	Jose Roberto Paes de Luna	Vazamento Interno
2401/2021	Paulo Rogério Damasceno	Vazamento Interno
2600/2021	Ordalinda Dolores de Souza	Vazamento Interno
2773/2021	Valdemir Antonio da Silva	Vazamento Interno
5454/2022	Maria da Conceição Santos Paiva Gonçalves	Vazamento Interno
225/2023	Elisangela Rosa	Análise de Conta
1039/2024	Maria Doroteia dos Santos Nogueira	Vazamento Interno
1045/2024	Simone Aparecida Ferreira Kanashiro	Vazamento Interno
2045/2024	Renata Rodrigues Crescioni Pereira	Vazamento Interno
2061/2024	Andrea da Silva Fernandes	Vazamento Interno
2672/2024	Célio Rodrigues	Vazamento Interno
5018/2024	Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial	Vazamento Interno
5133/2024	Maria Dolores Francisco	Vazamento Interno
5156/2024	Juliana Pereira Garcia	Vazamento Interno
5184/2024	Alex Paulo Nunes da Silva	Vazamento Interno
5232/2024	Eraldo Vieira Cavalcanti	Vazamento Interno
5257/2024	Milene Cristina Paronetto	Vazamento Interno
5273/2024	Hermenegildo Castilho	Vazamento Interno
5282/2024	Carlos Cesar Rodrigues	Vazamento Interno
5307/2024	B A de Mattos Me	Vazamento Interno
5340/2024	Adriana de Aguiar Cordeiro Dantas	Vazamento Interno
5351/2024	João Farid Madi Júnior	Vazamento Interno
7464/2024	Radio Comunicacao Fm Stereo Ltda	Restituição
9230/2024	Condominio Vitta Mary Dotta	Recurso – parcelamento

**INDEFERIDOS:**

Processo	Interessado(s)	Assunto
202/2023	Nair de Oliveira Fernandes	Análise de Conta
228/2023	Ecio Jose de Matos Junior	Análise de Conta
773/2023	Eliane Neves da Silva	Análise de Conta
316/2025	Andrea Fernandes de Moraes	Vazamento Interno

**PARCIALMENTE DEFERIDOS:**

Processo	Interessado(s)	Assunto
681/2021	Andre Gustavo de Carvalho Gomes	Vazamento Interno
1110/2021	Marcio Napoleone Chueri Gurgel	Vazamento Interno
2574/2021	Maria Geni Fabri Gil	Vazamento Interno
785/2023	Talita Grazielle Costa dos Santos	Análise de Conta
6231/2024	Delton Prado	Vazamento Interno

**CONCLUÍDOS - À DISPOSIÇÃO PARA CONSULTA:**

Processo	Interessado(s)	Assunto
5065/2021	Sueli Hojas Aronne do Nascimento	Solicitação de Reparcimento

4145/2023	José Carlos Ferreira Pinnheiro	Notificação de débito
8480/2023	Lucimara Baptista Rosalim	Solicitação de Reparcimento
9390/2023	Erika da Costa Olmo	Solicitação de Reparcimento

**NOTIFICAÇÃO DE DEBITOS**

Em atendimento à Resolução DAE nº 21/2009 – artigo 3º, NOTIFICAMOS os responsáveis pelos imóveis abaixo relacionados, DA EXISTÊNCIA DE DÉBITO e para comparecerem no POUPATEMPO, Posto de Atendimento - DAE, sito Avenida Nações Unidas, nº 04-44, esquina com a Rua Inconfidência, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização de DÉBITO, sob o Processo Administrativo e Códigos indicados. O não comparecimento implicará na Inscrição do Débito em Dívida Ativa e Execução Fiscal:

Inscrição	Processo	Ano
4388333	1897	2015
4884040	6221	2015
4947712	1264	2016
4001097	1454	2016
4948048	1951	2016
2160700	2349	2016
5271420	2981	2016
4376218	5904	2016
3353206	2832	2017
4875800	4985	2017
4854301	311	2018
4621910	2358	2018
5215871	7230	2018
2540559	2674	2020
2501360	3597	2020
3208100	4188	2020
2540578	5075	2020
4368600	5093	2020
2540711	5108	2020
5147131	5463	2020
5408510	5651	2020
5150834	5756	2020
4373700	6419	2020
1016800	6803	2020
1016700	6804	2020
2378400	7150	2020
2476900	7194	2020
2540380	7198	2020
3560622	7664	2020
3087250	7740	2020
4884043	3957	2021
4748500	4838	2021
4406740	740	2022
4007352	741	2022
5422216	742	2022
4013195	743	2022
4889061	748	2022
4189600	790	2022
4215300	849	2022
4036500	4150	2023
7000009	656	2025

**EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural**  
Gislaine Milena Casula Magrini  
Presidente

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 069067**  
PROCESSO Nº 9588/22 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/23  
Compromissária: W21 ADMINISTRAÇÃO DESENVOLVIMENTO & CONSULTORIA DE NEGÓCIOS ELETRÔNICOS LTDA  
Objeto: 01 MO Sistema de gestão de tarifas de embarque.  
Valor Total: R\$ 2.949,84  
Condição de Pagamento: 10º Dia útil do mês subsequente a prestação do serviço  
Assinatura: 16/01/2025  
Bauru, 25 de Janeiro de 2025  
Presidente da EMDURB

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 069069**  
PROCESSO Nº 2190/24 – PREGÃO ELET. R.P. Nº 007/24

Compromissaria: TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI EPP

Objeto: 500 LT18L Tinta para demarcação viária branca, a base de resina acrílica.

Valor Total: R\$ 110.000,00

Condição de Pagamento: 30 Dias do recebimento

Assinatura: 16/01/2025

Bauru, 25 de Janeiro de 2025

Presidente da EMDURB

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 069071

PROCESSO Nº 2190/24 – PREGÃO ELET. R. P. Nº 007/24

Compromissaria: VIA NORTH INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA

Objeto: 200 LT18L Tinta para demarcação viária amarela, a base de resina acrílica, 20 LT18L Tinta para demarcação viária preta, a base de resina acrílica, 35 LT18L Tinta para demarcação viária azul, a base de resina acrílica, 200 LT18L Tinta para demarcação viária vermelha, a base de resina acrílica, 200 LT18L Solvente (diluente), 18 litros, a base de hidrocarbonetos de rápida evaporação.

Valor Total: R\$ 146.415,00

Condição de Pagamento: 30 Dias do recebimento

Assinatura: 16/01/2025

Bauru, 25 de Janeiro de 2025

Presidente da EMDURB

#### EXTRATO DA ATA DE REG. DE PREÇOS Nº 006/2025

Processo nº 7692/2024 – Pregão Eletrônico – RP nº 023/2024

Contratante: EMDURB – Compromissária: GILT SOLUÇÕES LTDA. ME.

Objeto: O objeto da presente tem como finalidade o registro de preços para eventual AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, conforme especificação abaixo descrita:

Item	Qte. Estimada	Tamanho	Descrição
93	200 UN.	único	Colete de sinalização refletivo - Colete tipo blusão de proteção de alta visibilidade, com logotipo EMDURB estampada no peito lado esquerdo tamanho 7x7 cm, confeccionado em tecido 100% poliéster na cor laranja, combinado retrorrefletivo em conjunto com material fluorescente, repelente a água, fechamento frontal em zíper, com faixas refletivas em X nas costas e duplo H na parte frontal.
Marca			STEELFLEX
Valor Unitário			R\$ 47,00
Valor Total			R\$ 9.400,00 (Nove mil e quatrocentos reais)

Vigência: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período conforme previsto no Decreto Municipal nº 16.668/2023.

Condição de Pagamento: 30 (trinta) dias do recebimento do produto mediante emissão de Nota Fiscal.

Assinatura: 22/01/2025

Bauru, 25 de janeiro de 2025.

Presidente da EMDURB.

#### EXTRATO DA ATA DE REG. DE PREÇOS Nº 007/2025

Processo nº 7692/2024 – Pregão Eletrônico – RP nº 023/2024

Contratante: EMDURB – Compromissária: DIATHEKE INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. ME.

Objeto: O objeto da presente tem como finalidade o registro de preços para eventual AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, conforme especificação abaixo descrita: LOTE 04 - Itens 15, 16, 17, 18, 19 e 20 - Calça operacional "unissex" na cor azul royal. Confeccionada em tecido 67% algodão, 33% poliéster, gramatura 240, sarja 3x1, elástico na volta toda, com cordão de amarrar, costura dupla no cós, 2 bolsos faca na frente, 2 bolsos embutidos atrás, com 1 (uma) faixa refletiva de 5,0 cm, a faixa refletiva deverá ser fixada com 2 (duas) costuras em cada borda sendo de cima para baixo localizada 5,0 cm dos joelhos. Conforme tabela em anexo em centímetros com tolerância de 0,5 cm:

ITENS	15	16	17	18	19	20
TAMANHO	P 44/46	M 48/50	G 52/54	GG 56/58	EGG 60/62	S.M.
1.01.058.	0768	0769	0770	0771	0772	0919
A- Cintura - elástico total esticado	48	52	56	60	64	-
B-Quadril	50	54	58	62	66	-
E-Coxa	32	34	36	38	40	-
C-Entreperna calça	82	82	82	82	82	-
D-Comprimento	107	108	109	110	110	-
Quantidade	100	400	400	400	300	20
Marca KALAZO						
Valor Unitário	R\$ 48,20	R\$ 47,90	R\$ 48,90	R\$ 49,80	R\$ 49,80	R\$ 49,80
Valor Total	R\$ 4.820,00	R\$ 19.160,00	R\$ 19.560,00	R\$ 19.920,00	R\$ 14.940,00	R\$ 996,00
Valor Global do Lote	R\$ 79.396,00 (Setenta e nove mil trezentos e noventa e seis reais)					

Quantidade Total estimada: 1.620

Vigência: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período conforme previsto no Decreto Municipal nº 16.668/2023.

Condição de Pagamento: 30 (trinta) dias do recebimento do produto mediante emissão de Nota Fiscal.

Assinatura: 22/01/2025

Bauru, 25 de janeiro de 2025.

Presidente da EMDURB.

#### EXTRATO DA ATA DE REG. DE PREÇOS Nº 001/2025

Processo nº 7692/2024 – Pregão Eletrônico – RP nº 023/2024

Contratante: EMDURB – Compromissária: VIEIRAS COMERCIAL LTDA. EPP.

Objeto: O objeto da presente tem como finalidade o registro de preços para eventual AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, conforme especificação abaixo descrita: LOTE 05 - Itens 21, 22, 23, 24, 25 - Calça operacional poliéster "unissex" na cor azul royal. Confeccionada em tecido 100% poliéster, elástico na volta toda, com cordão de amarrar, costura dupla no cós, 2 bolsos faca na frente, 2 bolsos embutidos atrás, com 1 (uma) faixa refletiva de 5,0 cm, a faixa refletiva deverá ser fixada com 2 (duas) costuras em cada borda sendo de cima para baixo localizada 5,0 cm dos joelhos. Conforme tabela em anexo em centímetros com tolerância de 0,5 cm:

ITENS	21	22	23	24	25
TAMANHO	P 44/46	M 48/50	G 52/54	GG 56/58	EGG 60/62
1.01.058.	0901	0902	0903	0904	0905
A-Cintura - elástico total esticado	48	52	56	60	64
B-Quadril	50	54	58	62	66
E-Coxa	32	34	36	38	40
C-Entreperna calça	82	82	82	82	82
D-Comprimento	107	108	109	110	110
Quantidade	200	800	1000	900	600
Marca MVA UNIFORMES					
Valor Unitário	R\$ 37,00	R\$ 37,00	R\$ 37,00	R\$ 37,00	R\$ 37,00
Valor Total	R\$ 7.400,00	R\$ 29.600,00	R\$ 37.000,00	R\$ 33.300,00	R\$ 22.200,00
Valor Global do Lote	R\$ 129.500,00 (Cento e vinte nove mil e quinhentos reais)				

Quantidade Total estimada: 3.500

LOTE 11 - Itens 53, 54, 55, 56, 57 - Camisa social MOTORISTA – Manga curta, confeccionada na cor azul-claro em tecido 67% algodão, 33% poliéster, gramatura 190 g/m2, sarja 2x1, com 1 bolso de 13 cm de largura x 12 cm de altura. Na frente lado esquerdo, com logotipo EMDURB colorido estampado no bolso no tamanho 7 x 7 cm. Conforme tabela abaixo em centímetros, com tolerância de 0,5 cm:

ITENS	53	54	55	56	57
TAMANHO	P 44/46	M 48/50	G 52/54	GG 56/58	EGG 60/62
1.01.058.	0840	0841	0842	0843	0844
A-Tórax	54	58	62	66	70
B-Espalda/Costa	46	48	50	52	54
F-Contorno de Cava	53	55	57	59	61
D-Manga curta	25	26	27	28	28
C-Comprimento	73	75	77	79	79
Quantidade	110	110	100	100	60
Marca MVA UNIFORMES					
Valor Unitário	R\$ 69,00	R\$ 69,00	R\$ 69,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00
Valor Total	R\$ 7.590,00	R\$ 7.590,00	R\$ 6.900,00	R\$ 7.000,00	R\$ 4.200,00
Valor Global do Lote	R\$ 33.280,00 (Trinta e três mil duzentos e oitenta reais)				

Quantidade Total estimada: 480

LOTE 12 - Itens 58, 59, 60, 61, 62 – Camiseta polo mangas curtas – EMDURB – cor branca. Confeccionada em malha Piquet 50% algodão, 50% poliéster, com gola cor cinza escuro. Na altura do peito, da gola até as mangas, deverão ser fixada 1 faixa refletiva de 5,0 cm. Nas costas deverá ser fixada 1 faixa refletiva de 5,0 e acima desta faixa a palavra EMDURB estampado na cor preta tamanho 7 x 1,5 cm e na frente no bolso o logotipo colorido EMDURB tamanho 7x7 cm. Todas faixas refletivas deverão ser fixadas com 2 costuras cada borda. Conforme tabela abaixo em centímetros, com tolerância de 0,5 cm:

ITENS	58	59	60	61	62
TAMANHO	P 44/46	M 48/50	G 52/54	GG 56/58	EGG 60/62
1.01.058.	0274	0275	0276	0277	0278
A-Tórax	52	56	60	64	68
B-Espalda/Costa	45	47	49	51	53
F-Contorno de Cava	52	54	56	58	60
D-Manga curta	24	26	28	28	28
E-Manga longa com punho	60	62	63	63	63
C-Comprimento	72	74	76	78	79
QUANTIDADE	40	40	50	40	30
Marca MVA UNIFORMES					
Valor Unitário	R\$ 34,40	R\$ 34,90	R\$ 34,90	R\$ 34,90	R\$ 34,90
Valor Total	R\$ 1.376,00	R\$ 1.396,00	R\$ 1.745,00	R\$ 1.396,00	R\$ 1.047,00
Valor Global do Lote	R\$ 6.960,00 (Seis mil novecentos e sessenta reais)				

Quantidade Total Estimada: 200

LOTE 13 - Itens 63, 64, 65, 66, 67 - Camiseta polo mangas longas com punho – ROTATIVO – cor amarelo-canário, confeccionada em malha fria (PV) fio 30, em tecido 67% viscose, 33% poliéster. Na altura do peito na volta toda deverá ser fixada 1 faixa refletiva de 5,0 cm. Abaixo do cotovelo a 5 cm deverá ser fixada 1 faixa refletiva de 5,0 cm em cada manga na volta toda. Nas costas-acima da faixa refletiva a palavra ROTATIVO estampado na cor preta tamanho 7 x 1,5 cm e na frente no bolso o logotipo colorido EMDURB tamanho 7x7 cm, logo acima a palavra ROTATIVO tamanho 1,5 cm. Todas faixas refletivas deverão ser fixadas com 2 costuras cada borda. Conforme tabela abaixo em centímetros, com tolerância de 0,5 cm:

ITENS	63	64	65	66	67
TAMANHO	P 44/46	M 48/50	G 52/54	GG 56/58	EGG 60/62
1.01.058.	0786	0787	0788	0789	0790
A-Tórax	52	56	60	64	68
B-Espalda/Costa	45	47	49	51	53
F-Contorno de Cava	52	54	56	58	60
D-Manga curta	24	26	28	28	28
E-Manga longa com punho	61	62	63	64	64
C-Comprimento	72	74	76	78	79
Quantidade	40	50	50	40	20
Marca MVA UNIFORMES					
Valor Unitário	R\$ 33,40	R\$ 33,40	R\$ 33,40	R\$ 33,40	R\$ 33,40
Valor Total	R\$ 1.336,00	R\$ 1.670,00	R\$ 1.670,00	R\$ 1.336,00	R\$ 668,00
Valor Global do Lote	R\$ 6.680,00 (Seis mil seiscentos e oitenta reais)				

Quantidade Total estimada: 200

LOTE 14 - Itens 68, 69, 70, 71, 72, 73 - Camiseta operacional manga longa com punho, na cor laranja. Confeccionada em malha fria (PV) fio 30, em tecido 67% viscose, 33% poliéster, decote “V”. Na frente a impressão do logotipo EMDURB colorido estampado no tamanho 7 x 7 cm no lado esquerdo parte superior. Nas costas a palavra EMDURB estampada com letras pretas no tamanho 7 x 1,5 cm. Na altura do peito, 1 faixa refletiva de 5,0 cm fixada na volta toda. Abaixo dos cotovelos a 5 cm, 1 (uma) faixa refletiva de 5,0 cm fixada na volta toda. Todas faixas refletivas deverão ser fixadas com 2 costuras em cada borda. Conforme tabela abaixo em centímetros, com tolerância de 0,5 cm:

ITENS	68	69	70	71	72	73
TAMANHO	P 44/46	M 48/50	G 52/54	GG 56/58	EGG 60/62	S.M.
1.01.058.	0774	0775	0776	0777	0778	0920
A-Tórax	52	56	60	64	68	
B-Espalda/Costa	45	47	49	51	53	
F-Contorno de Cava	52	54	56	58	60	
D-Manga curta	24	26	28	28	28	
E-Manga longa com punho	60	62	63	63	63	
Quantidade	200	550	750	650	350	30
Marca	MVA UNIFORMES					
Valor Unitário	R\$ 23,70	R\$ 24,10	R\$ 23,90	R\$ 24,00	R\$ 21,30	R\$ 24,80
Valor Total	R\$ 4.740,00	R\$ 13.255,00	R\$ 17.925,00	R\$ 15.600,00	R\$ 7.455,00	R\$ 744,00
Valor Global do Lote	R\$ 59.719,00 (Cinquenta e nove mil setecentos e dezoito reais)					

Quantidade Total estimada: 2.530

LOTE 19 - Itens 94, 95, 96, 97 e 98 – Bermuda operacional poliéster “unissex” na cor azul royal. Confeccionada em tecido 100% poliéster, elástico na volta toda, com cordão de amarrar, costura dupla no cós, 2 bolsos faca na frente, 2 bolsos embutidos atrás, com 1 (uma) faixa refletiva de 5,0 cm, a faixa refletiva deverá ser fixada com 2 (duas) costuras em cada borda sendo localizada 1,0 cm acima da barra. Conforme tabela em anexo em centímetros com tolerância de 0,5 cm:

ITENS	94	95	96	97	98
TAMANHO	P 44/46	M 48/50	G 52/54	GG 56/58	EGG 60/62
1.01.058.					
A-Cintura - elástico total esticado	48	52	56	60	64
B-Quadril	50	54	58	62	66
E-Coxa	32	34	36	38	40
C-Entreperna calça	82	82	82	82	82
D-Comprimento	107	108	109	110	110
QUANTIDADE	50	200	400	300	100
Marca	MVA UNIFORMES				
Valor Unitário	R\$ 21,90	R\$ 20,90	R\$ 21,90	R\$ 24,00	R\$ 24,00
Valor Total	R\$ 1.095,00	R\$ 4.180,00	R\$ 8.760,00	R\$ 7.200,00	R\$ 2.400,00
Valor Global do Lote	R\$ 23.635,00 (Vinte três mil seiscentos e trinta e cinco reais)				

Quantidade Total: 1050

VALOR GLOBAL	R\$ 259.774,00 (Duzentos e cinquenta e nove mil setecentos e setenta e quatro reais)
--------------	--

Vigência: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período conforme previsto no Decreto Municipal nº 16.668/2023.

Condição de Pagamento: 30 (trinta) dias do recebimento do produto mediante emissão de Nota Fiscal.

Assinatura: 22/01/2025

Bauru, 25 de janeiro de 2025.

Presidente da EMDURB.

#### EXTRATO DA ATA DE REG. DE PREÇOS Nº 004/2025

Processo nº 7692/2024 – Pregão Eletrônico – RP nº 023/2024

Contratante: EMDURB – Compromissária: INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA. EPP.

Objeto: O objeto da presente tem como finalidade o registro de preços para eventual AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, conforme especificação abaixo descrita: LOTE 09 - Itens 41, 42, 43, 44, 45 – Camisa social VIGILANTE – Manga curta, confeccionada na cor branca em tecido 67% algodão, 33% poliéster, gramatura 190 g/m2, sarja 2x1, com 2 bolsos frontais de 13 cm de largura x 12 cm com fechamento em botão e aba azul-escuro, sendo o bolso esquerdo estampado tamanho 7 x 7 cm o logotipo EMDURB colorido e o bolso direito deverá ser estampado o símbolo VIGILANTE medindo 7 x 5 cm. Na manga esquerda deverá ser estampado o símbolo do Município e do lado direito o símbolo VIGILANTE ambos medindo 7 x 5 cm. Nas costas deverá ser estampado a palavra VIGILANCIA na cor azul-escuro tamanho 7 x 1,5 cm e 1 faixa refletiva de 5,0 cm fixada horizontal na extensão de toda a costa. O colarinho interno deverá ser na cor da calça azul-escuro. Sobre os ombros deverá ser fixados lapelas na cor azul-escuro, acompanhado de cordão branco “fiel” para apito. Conforme tabela abaixo em centímetros com tolerância de 0,5 cm:

ITENS	41	42	43	44	45
TAMANHO	P 44/46	M 48/50	G 52/54	GG 56/58	EGG 60/62
1.01.058.	0244	0245	0246	0247	0248
A-Tórax	54	58	62	66	70
B-Espalda/Costa	46	48	50	52	54
F-Contorno de Cava	53	55	57	59	61
D-Manga curta	25	26	27	28	28
C-Comprimento	73	75	77	79	79
QUANTIDADE	20	30	35	35	30
Marca	INFINITI				
Valor Unitário	R\$ 88,80	R\$ 88,80	R\$ 88,80	R\$ 88,80	R\$ 88,80
Valor Total	R\$ 1.776,00	R\$ 2.664,00	R\$ 3.108,00	R\$ 3.108,00	R\$ 2.664,00
Valor Global do Lote	R\$ 13.320,00 (Treze mil trezentos e vinte reais)				

Quantidade Total Estimada: 150

LOTE 10 - Itens 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52 - Camisa social GOT – Manga curta, confeccionada na cor azul-

celeste (azul-claro) em tecido 67% algodão, 33% poliéster, gramatura 190 g/m2, sarja 2x1, com 2 bolsos 13 x 12 cm frontais, sendo o bolso esquerdo estampado tamanho 7 x 7 cm o logotipo EMDURB colorido e acima do bolso estampado na cor preta a palavra TRÂNSITO. No bolso direito deverá ser estampado o símbolo GOT medindo 7 x 5 cm e acima do bolso ser fixado velcro na extensão do bolso para colocação do nome e tipo sanguíneo do usuário. Na manga esquerda deverá ser estampado o símbolo do Município e do lado direito o símbolo GOT ambos medindo 7 x 5 cm. Nas costas deverá ser estampado a palavra TRÂNSITO na cor preta tamanho 7 x 1,5 cm e 1 faixa refletiva de 5,0 cm fixada horizontal na extensão de toda as costas. O colarinho interno deverá ser na cor da calça cinza escuro. Sobre os ombros deverá ser fixados lapelas na cor cinza escuro, acompanhado de cordão branco ou preto “fiel” para apito. Conforme tabela abaixo em centímetros com tolerância de 0,5 cm:

ITENS	46	47	48	49	50	51	52
TAMANHO	PP 40/42	P 44/46	M 48/50	G 52/54	GG 56/58	EGG 60/62	S.M.
1.01.058.	0846	0847	0848	0849	0850	0851	0852
A-Tórax	50	54	58	62	66	70	-
B-Espalda/Costa	44	46	48	50	52	54	-
F-Contorno de Cava	51	53	55	57	59	61	-
D-Manga curta	24	25	26	27	28	28	-
C-Comprimento	71	73	75	77	79	79	-
QUANTIDADE	20	30	40	40	40	20	40
Marca	INFINITI						
Valor Unitário	R\$ 88,90	R\$ 88,95	R\$ 88,95	R\$ 88,93	R\$ 88,90	R\$ 88,90	R\$ 88,90
Valor Total	R\$ 1.778,00	R\$ 2.668,50	R\$ 3.558,00	R\$ 3.557,20	R\$ 3.556,00	R\$ 1.778,00	R\$ 3.556,00
Valor Global do Lote	R\$ 20.451,70 (Vinte mil quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta centavos)						

Quantidade Total: 230

VALOR GLOBAL	R\$ 33.771,70 (Trinta e três mil setecentos e setenta e um reais e setenta centavos)
--------------	--

Vigência: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período conforme previsto no Decreto Municipal nº 16.668/2023.

Condição de Pagamento: 30 (trinta) dias do recebimento do produto mediante emissão de Nota Fiscal.

Assinatura: 22/01/2025

Bauru, 25 de janeiro de 2025.

Presidente da EMDURB.

#### EXTRATO DA ATA DE REG. DE PREÇOS Nº 005/2025

Processo nº 7692/2024 – Pregão Eletrônico – RP nº 023/2024

Contratante: EMDURB – Compromissária: ROSILENE TONATTO SPAZZINI. EPP.

Objeto: O objeto da presente tem como finalidade o registro de preços para eventual AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, conforme especificação abaixo descrita: LOTE 15 - Itens 74, 75, 76, 77, 78 - Jaqueta VIGILANTE – Confeccionada em tecido 67% poliéster 33% algodão, forrada com tecido em poliéster, sarja 2x1 gramatura 230 g/m2, na cor azul-escuro, gola esporte c/ os punhos em ribana frente c/ pala e friso na cor azul-escuro, abertura frontal com zíper de encaixe, sendo na frente lado esquerdo estampado tamanho 7 x 7 cm o logotipo EMDURB colorido. No lado direito deverá ser estampado o símbolo VIGILANTE medindo 7 x 5 cm, c/ 2 bolsos diagonais na parte inferior, 1 (uma) faixa refletiva horizontal de 5 cm na frente saindo de cada manga até o zíper na altura do peito e 1 faixa refletiva de 5 cm em toda extensão das costas na altura do ombro. Na costa acima da faixa refletiva a palavra VIGILANCIA, cor branca, letras no tamanho 7 x 1,5 cm. Conforme tabela abaixo em centímetros, com 0,5 cm de tolerância:

ITENS	74	75	76	77	78
TAMANHO	P 44/46	M 48/50	G 52/54	GG 56/58	EGG 60/62
1.01.058.	0295	0296	0297	0298	0299
A-Tórax	54	58	62	66	70
B-Espalda/Costa	46	48	50	52	54
F-Contorno de Cava	53	55	57	59	61
D-Manga curta	24	26	28	28	28
E-Manga longa com punho	61	62	63	64	64
C-Comprimento	69	71	73	75	75
QUANTIDADE	2	5	8	10	5
Marca	Protty				
Valor Unitário	R\$ 175,00	R\$ 175,00	R\$ 175,00	R\$ 175,00	R\$ 175,00
Valor Total	R\$ 350,00	R\$ 875,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.750,00	R\$ 875,00
Valor Global do Lote	R\$ 5.250,00 (Cinco mil duzentos e cinquenta reais)				

Quantidade Total Estimada: 30 - LOTE 16 - Itens 79, 80, 81, 82, 83 - Jaqueta GOT – Confeccionada em tecido 67% poliéster 33% algodão, forrada com tecido em poliéster, sarja 2x1 gramatura 230 g/m2, na cor cinza/preto, gola esporte c/ os punhos em ribana frente c/ pala e friso na cor cinza escuro, abertura frontal com zíper de encaixe, sendo na frente lado esquerdo estampado tamanho 7 x 7 cm o logotipo EMDURB colorido e acima do logo estampado na cor preta a palavra TRÂNSITO. No lado direito deverá ser estampado o símbolo GOT medindo 7 x 5 cm, c/ 2 bolsos diagonais na parte inferior, 1 (uma) faixa refletiva horizontal de 5 cm na frente saindo de cada manga até o zíper na altura do peito e 1 faixa refletiva de 5 cm em toda extensão das costas na altura do ombro. Na costa acima da faixa refletiva a palavra TRÂNSITO, cor branca, letras no tamanho 7 x 1,5 cm.

ITENS	79	80	81	82	83
TAMANHO	P 44/46	M 48/50	G 52/54	GG 56/58	EGG 60/62
1.01.058.	0877	0878	0879	0880	0881
A-Tórax	54	58	62	66	70
B-Espalda/Costa	46	48	50	52	54
F-Contorno de Cava	53	55	57	59	61
D-Manga curta	24	26	28	28	28
E-Manga longa com punho	61	62	63	64	64
C-Comprimento	69	71	73	75	75
Quantidade	10	20	20	15	5

Marca	Proty				
Valor Unitário	R\$ 175,00	R\$ 175,00	R\$ 175,00	R\$ 175,00	R\$ 175,00
Valor Total	R\$ 1.750,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 2.625,00	R\$ 875,00
Valor Global do Lote	R\$ 12.250,00 (Doze mil duzentos e cinquenta reais)				
Quantidade Total estimada: 70					
VALOR GLOBAL	R\$ 17.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais)				

Vigência: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período conforme previsto no Decreto Municipal nº 16.668/2023.

Condição de Pagamento: 30 (trinta) dias do recebimento do produto mediante emissão de Nota Fiscal.

Assinatura: 22/01/2025

Bauru, 25 de janeiro de 2025.

Presidente da EMDURB.

#### EXTRATO DA ATA DE REG. DE PREÇOS Nº 002/2025

Processo nº 7692/2024 – Pregão Eletrônico – RP nº 023/2024

Contratante: EMDURB – Compromissária: O.J. DO NASCIMENTO – UNIFORMES. ME.

Objeto: O objeto da presente tem como finalidade o registro de preços para eventual AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, conforme especificação abaixo descrita: LOTE 01 - Itens 01, 02, 03, 04 e 05 – Avental operacional manga longa sem punho na cor azul royal. Na frente 2 (dois) bolsos inferiores de 13 cm de largura x 12 cm de comprimento e 1 (um) bolso superior no lado esquerdo de 13 x 12 cm com o logotipo EMDURB colorido, estampado no tamanho 7 x 7 cm. Nas costas a palavra EMDURB estampada em letras brancas tamanho 7 x 1,5 cm. Confeccionado em tecido 67% algodão, 33% poliéster, gramatura 190, sarja 2x1. Na altura do peito será fixada na volta toda 1 (uma) faixa refletiva de 5,0 cm. Abaixo do cotovelo deverá ser fixada na volta toda, 1 (uma) faixa refletiva de 5,0 cm em cada manga. Todas as faixas refletivas deverão ser fixadas com 2 (duas) costuras em cada borda. Conforme tabela abaixo em centímetros, com tolerância de 0,5 cm:

ITENS	01	02	03	04	05
TAMANHO	EGG 60/62	P 44/46	M 48/50	G 52/54	GG 56/58
1.01.058.	0098	0094	0095	0096	0097
A-Tórax	68	52	56	60	64
B-Espalda/Costa	53	45	47	49	51
F-Contorno de Cava	60	52	54	56	58
D-Manga curta	28	24	26	28	28
E-Manga longa sem punho	63	60	61	62	63
C-Comprimento médio	81	74	76	78	80
QUANTIDADE	15	20	40	40	25

Marca	ESBRASIL				
Valor Unitário	R\$ 58,00	R\$ 58,00	R\$ 58,00	R\$ 58,00	R\$ 58,00
Valor Total	R\$ 870,00	R\$ 1.160,00	R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00	R\$ 1.450,00
Valor Global do Lote	R\$ 8.120,00 (Oito mil cento e vinte reais)				

Quantidade Total Estimada: 140

LOTE 02 - Itens 06, 07, 08, 09 e 10 – Avental operacional manga longa sem punho na cor amarelo-canário. Na frente 2 (dois) bolsos inferiores de 13 cm de largura x 12 cm de comprimento e 1 (um) bolso superior no lado esquerdo de 13 x 12 cm com o logotipo EMDURB colorido, estampado no tamanho 7 x 7 cm. Acima dos ombros reforço aplicando manta matelasse. Nas costas a palavra TRÂNSITO estampada em letras pretas tamanho 7 x 1,5 cm. Confeccionado em tecido 67% algodão, 33% poliéster, gramatura 190, sarja 2x1. Na altura do peito será fixada na volta toda 1 (uma) faixa refletiva de 5,0 cm. Abaixo do cotovelo deverá ser fixada na volta toda, 1 (uma) faixa refletiva de 5,0 cm em cada manga. Todas as faixas refletivas deverão ser fixadas com 2 (duas) costuras em cada borda. Conforme tabela abaixo em centímetros, com tolerância de 0,5 cm:

ITENS	06	07	08	09	10
TAMANHO	P 44/46	M 48/50	G 52/54	GG 56/58	EGG 60/62
1.01.058.	0762	0763	0764	0765	0766
A-Tórax	52	56	60	64	68
B-Espalda/Costa	45	47	49	51	53
F-Contorno de Cava	52	54	56	58	60
D-Manga curta	24	26	28	28	28
E-Manga longa sem punho	60	61	62	63	63
C-Comprimento médio	74	76	78	80	81
QUANTIDADE	10	40	50	20	10

Marca	ESBRASIL				
Valor Unitário	R\$ 58,00	R\$ 58,00	R\$ 58,00	R\$ 58,00	R\$ 58,00
Valor Total	R\$ 580,00	R\$ 2.320,00	R\$ 2.900,00	R\$ 1.160,00	R\$ 580,00
Valor Global do Lote	R\$ 7.540,00 (Sete mil quinhentos e quarenta reais)				

Quantidade Total Estimada: 130

LOTE 17 - Itens 84, 85, 86, 87 - Jaqueta EMDURB – Confeccionada em tecido 67% poliéster 33% algodão, forrada com tecido em poliéster, sarja 2x1 gramatura 230 g/m<sup>2</sup>, na cor cinza escuro, gola esporte c/ os punhos em ribana frente c/ pala e friso na cor cinza escuro, abertura frontal com zíper de encaixe, logotipo EMDURB estampada no peito lado esquerdo tamanho 7x7 cm, c/ 2 bolsos diagonais na parte inferior. Na frente 1 (uma) faixa refletiva horizontal de 5 cm saindo de cada manga até o zíper na altura do peito e 1 faixa refletiva de 5 cm em toda extensão das costas na altura do ombro. Na costa acima da faixa refletiva a palavra EMDURB cor branca, tamanho 7 x 1,5 cm. Conforme tabela abaixo em centímetros, com 0,5 cm de tolerância:

ITENS	84	85	86	87
TAMANHO	M 48/50	G 52/54	GG 56/58	EGG 60/62
1.01.058.	0884	0885	0886	0887
A-Tórax	58	62	66	70
B-Espalda/Costa	48	50	52	54

F-Contorno de Cava	55	57	59	61
D-Manga curta	26	28	28	28
E-Manga longa com punho	62	63	64	64
C-Comprimento	71	73	75	75
Quantidade	15	20	20	5
Marca	ESBRASIL			
Valor Unitário	R\$ 169,90	R\$ 169,90	R\$ 169,90	R\$ 169,90
Valor Total	R\$ 2.548,50	R\$ 3.398,00	R\$ 3.398,00	R\$ 849,50
Valor Global do Lote	R\$ 10.194,00 (Dez mil cento e noventa e quatro reais)			

Quantidade Total estimada: 60

LOTE 18 - Itens 88, 89, 90, 91, 92 – Jaqueta ROTATIVO – Confeccionada em tecido 67% poliéster 33% algodão, forrada com tecido em poliéster, sarja 2x1 gramatura 230 g/m<sup>2</sup>, na cor amarelo-canário, gola esporte c/ os punhos em ribana frente c/ pala e friso na cor cinza escuro, abertura frontal com zíper de encaixe, logotipo EMDURB estampada no peito lado esquerdo tamanho 7x7 cm, c/ 2 bolsos diagonais na parte inferior. Na frente 1 (uma) faixa refletiva horizontal de 5 cm saindo de cada manga até o zíper na altura do peito e 1 faixa refletiva de 5 cm em toda extensão das costas na altura do ombro. Na costa acima da faixa refletiva estampado a palavra EMDURB cor preta tamanho 7 x 1,5 cm. Conforme tabela abaixo em centímetros, com 05, cm de tolerância.

ITENS	88	89	90	91	92
TAMANHO	P 42/44	M 46/48	G 50/52	GG 54/56	EGG 58/60
1.01.058.	0889	0890	0891	0892	0893
A-Tórax	54	58	62	66	70
B-Espalda/Costa	46	48	50	52	54
F-Contorno de Cava	53	55	57	59	61
D-Manga curta	24	26	28	28	28
E-Manga longa com punho	61	62	63	64	64
C-Comprimento	69	71	73	75	75
Quantidade	10	10	10	10	10

Marca	ESBRASIL				
Valor Unitário	R\$ 157,00	R\$ 157,00	R\$ 157,00	R\$ 157,00	R\$ 157,00
Valor Total	R\$ 1.570,00	R\$ 1.570,00	R\$ 1.570,00	R\$ 1.570,00	R\$ 1.570,00
Valor Global do Lote	R\$ 7.850,00 (Sete mil oitocentos e cinquenta reais)				

Quantidade Total estimada: 50

VALOR GLOBAL	R\$ 33.704,00 (Trinta e três mil setecentos e quatro reais)				
--------------	---	--	--	--	--

Vigência: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período conforme previsto no Decreto Municipal nº 16.668/2023.

Condição de Pagamento: 30 (trinta) dias do recebimento do produto mediante emissão de Nota Fiscal.

Assinatura: 22/01/2025

Bauru, 25 de janeiro de 2025.

Presidente da EMDURB.

## FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

### Donizete do Carmo dos Santos

#### Presidente

Criada pela Lei 4830 de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara e os recursos Previdenciários.

#### Horários e local de expediente

Rua Rio Branco, nº 19-31, Vila América, CEP 17014-037

Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.

#### Todos os Atendimentos deverão ser agendados por telefone:

- Impressão de Holerite e Folha de Pagamento: 3009-5522

- Atendimento para Aposentadoria e Pensão: 3009-5508

- Atendimento Serviço Social Recadastramento 3009-5501 e 3009-5502

- Perícia Médica 3009-5506

- Alteração/Inclusão de Segurados e Dependentes 3009-5511

[www.funprevbauru.sp.gov.br](http://www.funprevbauru.sp.gov.br)

#### TELEFONE

(14) 3009-5500

#### EMAILS:

##### Presidência

[presidencia@funprevbauru.sp.gov.br](mailto:presidencia@funprevbauru.sp.gov.br)

##### Controladoria Interna

[controladoria@funprevbauru.sp.gov.br](mailto:controladoria@funprevbauru.sp.gov.br)

##### Procuradoria

[juridico@funprevbauru.sp.gov.br](mailto:juridico@funprevbauru.sp.gov.br)

##### Divisão Administrativa

[administrativo@funprevbauru.sp.gov.br](mailto:administrativo@funprevbauru.sp.gov.br)

**Divisão Previdenciária**  
previdenciario@funprevbauru.sp.gov.br

**Divisão Financeira**  
financeiro@funprevbauru.sp.gov.br

**Núcleo de Gerenciamento dos Investimentos**  
investimentos@funprevbauru.sp.gov.br

**OUIDORIA**  
ouvidoria@funprevbauru.sp.gov.br

Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência!!!

#### DIVISÃO ADMINISTRATIVA

#### TORNA SEM EFEITO

A Diretora da Divisão Administrativa, no uso de suas atribuições legais, resolve nesta data **Tornar Sem Efeito** a convocação vinculada no **Diário Oficial nº 3.940**, da Sra. **PATRÍCIA DA SILVA**, portadora do CPF 309.XXX.XXX-08, classificada em 2º lugar no Concurso Público (Edital nº 01/2024), realizado para o cargo efetivo de ESPECIALISTA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS – ASSISTENTE SOCIAL, em virtude de DESISTÊNCIA EXPRESSA.

#### CONVOCAÇÃO

**CONVOCAÇÃO:** Em virtude de DESISTÊNCIA EXPRESSA do 2º classificado, solicitamos o comparecimento do Sr. **VICTOR BRUNO BAMBOZZ**, portador do CPF 449.XXX.XXX-08, 3º classificado, no concurso público (edital 01/2024) para o cargo efetivo ESPECIALISTA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS – ASSISTENTE SOCIAL.

Esta deve comparecer na Divisão Administrativa da FUNPREV, Rua Rio Branco, 19-31, no horário das 8hs às 12hs ou das 13hs às 17hs, para tratar de assunto relacionado à nomeação/admissão.

O NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS SERÁ CONSIDERADO DESISTÊNCIA À VAGA.

Bauru, 24 de janeiro de 2025.

#### DIVISÃO ADMINISTRATIVA

**CONVÊNIO - PROCESSO:** Nº 1919/2024 – **CONVÊNIO:** Nº 01/2025 – **CONVENIENTE:** – Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV – **CONVENIADA:** Banco Digio S.A. – **OBJETO:** – Celebração do Convênio que visa operacionalizar as consignações em folha de pagamento dos valores contratados pelos servidores ativos (FUNPREV), aposentados e pensionistas geridos pela Conveniente (Prefeitura Municipal de Bauru, Departamento de Água e Esgoto, Câmara Municipal de Bauru e Funprev) com a Conveniada – **MOTIVAÇÃO:** Por força do Decreto Municipal 14.459/2019 que regulamenta os artigos 11 e 13 da Lei Municipal nº 6343/2013 – **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº 6.343/2013, bem como o Decreto Municipal nº 11.512/2011. – **PRAZO:** – 24 (vinte e quatro) meses. – **VIGÊNCIA:** 23/01/2025 à 22/01/2027 – **Assinatura** – Dia 23/01/2025, conforme disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021.

#### EXTRATO DE CONTRATO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE PRORROGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - CONTRATO 02/2023 – PROCESSO:** Nº 2860/2022 – **CONTRATANTE:** - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV – **CONTRATADA:** **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviço Ltda** – **OBJETO:** Contratação pelo tipo “menor preço” de empresa prestadora de serviços para administração de sistema de Vale-alimentação em Cartões com tecnologia de chip, para a aquisição de gêneros alimentícios em geral no comércio varejista e atacadista do Município de Bauru/SP, para os servidores públicos municipais ativos, estagiários e jovens aprendizes do quadro de pessoal da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – Funprev, observando-se as especificações e características do processo administrativo nº 2860/2022, nas Leis Federais nº 8.666/1993, nº 10.520/2002, bem como Decreto Federal nº 10.854, de 10 de novembro de 2021, a Lei Municipal nº 5.323/2005 institui o benefício do vale-alimentação aos servidores ativos desta Fundação, o Decreto Municipal nº 10.189/2006 e demais legislações pertinentes. – **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Complementares Federais nº 123/06 e 147/14; Leis Ordinárias Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, e suas ulteriores alterações; pelo Decreto Municipal nº 10.123/2005 com alteração do Decreto Municipal nº 10.744/2008; e demais legislações pertinentes aplicáveis à matéria. **PRAZO:** - 12 (doze) meses. – **VIGÊNCIA:** 18/04/2025 a 17/04/2026 – **VALOR TOTAL:** R\$ 732.665,25 (setecentos e trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos) – **Assinatura** – Dia 20 de janeiro de 2025, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### CONVOCAÇÃO PARA APOSENTADORIA PROCESSOS DEFERIDOS.

Solicitamos que os servidores abaixo relacionados, entrem em contato com a Seção de Aposentadoria e Pensões da FUNPREV, através do telefone 3009-5508 ou 3009-5509, no prazo de **30 (trinta) dias** a contar desta publicação para fazer o agendamento da concessão de aposentadoria, caso não entrem em contato dentro do prazo, será considerado como **desistência tácita** da concessão do benefício e o processo será arquivado conforme Instrução Normativa da Funprev nº 03/2016 e 07/2017 publicada no D.O.M.B. de 15/07/2017.

Processo	Interessado	Matrícula
3464/2024	Keid Nunes Fernandes Santos	Nº 24.605/PMB
3336/2024	Rosana Matheus Martins	Nº 28.454/PMB
3155/2024	Rosana de Almeida Paula	Nº 23.074/PMB
3231/2024	Edilaine Cristina Pereira Dantas	Nº 29.182/PMB
3294/2024	Ana Paula Brancaglioni da Silva	Nº 23.094/PMB
3434/2024	Antonio Carlos dos Santos	Nº 100.883/DAE

## PODER LEGISLATIVO

**Marcos Antonio de Souza**  
**Presidente**

## Atos da Diretoria

**Valores do Subsídio e da Remuneração dos**  
**Cargos Públicos do Poder Legislativo**  
(Parág. 6 do art. 39 da Constituição Federal com a redação dada pelo artigo 5º da Emenda Constitucional nº 19/98).

**Remuneração dos Cargos Públicos – base dezembro/2024**

#### **Subsídio do Vereador:**

Lei 7.432/2020 - **R\$ 7.845,21**

Cargo	Vencimentos	Gratificação
Agente de Serviços Auxiliares I	3.561,32	
Agente de Serviços Auxiliares II	3.624,93	
Agente em Informática Legislativa	4.782,31	
Analista de Apoio Espec. Tec. Informação	8.817,32	
Analista em Comunicação Social	7.709,15	
Assessor Parlamentar da Presidência	9.205,15	
Assessor Parlamentar	7.709,15	
Assistente Legislativo I	5.674,62	
Assistente Legislativo II	6.745,45	
Assistente Legislativo III	7.709,15	
Assistente Técnico em Informática	5.674,62	
Chefe de Gabinete da Presidência	15.079,87	
Chefe de Serviço	11.557,46	
Controlador Interno	8.817,32	
Diretor	14.640,65	
Economista Legislativo	8.817,32	
Editor de Vídeo	7.709,15	20,0%
Jornalista	7.709,15	
Locutor	4.782,32	20,0%
Operador de Câmera	6.745,45	
Operador de Máster	6.745,45	
Operador de Telecomunicações	4.782,32	
Operador Técnico de Áudio e Vídeo	6.745,45	
Procurador Legislativo	10.091,82	
Recepcionista	4.038,75	
Repórter Fotográfico	7.709,15	
Técnico de Manutenção	4.782,32	
Vigia	3.756,07	30,0%

Bauru, 24 de janeiro de 2025.

**CAROLINA FAVINHA**  
**Dir. Recursos Humanos**

## Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada no Departamento de Comunicação e Documentação da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.

As edições do Diário Oficial são veiculadas somente na forma digital às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados.

Estando disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal através do link: <http://www.bauru.sp.gov.br/juridico/diariooficial>.

**E-MAIL:**  
[diariooficial@bauru.sp.gov.br](mailto:diariooficial@bauru.sp.gov.br)  
**FONE: 3235-1041**